

RELATÓRIO ANUAL CNJ 2014



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO ANUAL CNJ 2014



Poder Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente	Ministro Ricardo Lewandowski
Corregedor Nacional de Justiça	Ministra Nancy Andrighi
Conselheiros	Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Ana Maria Duarte Amarante Brito Guilherme Calmon Nogueira da Gama Flavio Portinho Sirangelo Deborah Ciocci Saulo José Casali Bahia Rubens Curado Silveira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen Gilberto Valente Martins Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira Gisela Gondin Ramos Emmanuel Campelo de Souza Pereira Fabiano Augusto Martins Silveira
Secretário-Geral	Fabício Bittencourt da Cruz
Diretor-Geral	Rui Moreira de Oliveira

EXPEDIENTE

Departamento de Gestão Estratégica

Diretora	Karina Yoshimura Alvarenga
Supervisão	Felipe Cesar Araújo da Silva
Compilação	Hélio Carlos Gomes Silva

Secretaria de Comunicação Social

Secretária de Comunicação Social	Giselly Siqueira
Projeto gráfico	Eron Castro
Revisão	Luciana Barreto Machado Rezende

2015

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Sumário

Estrutura Orgânica	13
Estrutura Orgânica do CNJ	14
Organograma	14
Composição	20
Plenário	21
Presidência	24
Corregedoria Nacional de Justiça	25
Comissões	25
Secretaria-Geral	26
Diretoria-Geral	27
Departamento de Pesquisas Judiciárias	28
DMF	28
Ouvidoria	29
Estratégia do CNJ	31
Mapa Estratégico	32
Gestão Orçamentária	35
Gestão Orçamentária	36
Orçamento do Conselho Nacional de Justiça	36
Orçamento do Poder Judiciário	37
Orçamento do Poder Judiciário	37
Judiciário da União	37
Judiciário Estadual	39
Atuação do CNJ	42

Gestão de Pessoas	47
Capacitação	48
Cursos Abertos à Sociedade	48
Ciclo de Capacitação com Tutoria	49
Curso a distância em parceria com o TCU	50
Cursos inéditos desenvolvidos pelo CNJ	51
Cursos presenciais	52
Análise dos resultados	54
Educação corporativa	56
Eventos realizados	57
Seminário de Gestão por Competências e do Conhecimento	57
Outras ações	58
Projetos e Sistemas do CEAJud	58
Sistema de Cadastro Nacional de Instrutores Internos	58
Propostas, previsões e projetos para 2015	59
Desenvolvimento de novos cursos	59
Curso Cidadão	59
Projeto Estúdio	59
Desenvolvimento de manual sobre gestão por competências	59
Infraestrutura e Tecnologia	61
Infraestrutura e Tecnologia	62
Implantação do PJe nos Tribunais	62
Implantação do PJe no CNJ	62
Gestão Documental: Implantação do SIGA-DOC no CNJ	63
Aprimoramentos	63
Aprimoramento do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei	63
Aprimoramento do Sistema de Metas Nacionais	63
Aprimoramento do Sistema de Malote Digital	63
Implantação do Sistema de Acompanhamento de Processos Disciplinares contra Magistrados	64
Reformulação do Sistema de Cadastro Nacional de Adoção	64
Reformulação do Processo de Desenvolvimento de Software	64
Aperfeiçoamento do MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade)	64
Aprimoramento da infraestrutura tecnológica do CNJ	65

Fiscalização e Correição	67
Fiscalização e Correição	68
Inspeções.....	68
Justiça Plena.....	70
Procedimentos de Competência da Corregedoria.....	71
Magistrados punidos por decisão Plenária em 2014.....	71
Magistrados afastados preventivamente em 2014.....	72
Auditorias de Acompanhamento de Gestão.....	72
Ação Coordenada de Auditoria.....	73
Alinhamento e Integração	77
Pesquisas	78
Relatório Justiça em Números.....	78
Censo Nacional do Poder Judiciário.....	80
Pesquisa sobre conflitos fundiários.....	81
Reincidência e itinerários criminais no Brasil: um estudo de corte sobre a população egressa do sistema de justiça criminal no ano de 2006.....	81
Relatório sobre a Meta 18.....	82
Parceria entre CNJ e a Revista Científica Direito GV, da Fundação Getúlio Vargas.....	83
Selo Justiça em Números.....	83
Tribunais laureados.....	84
Cooperação Jurídica Internacional.....	87
Eventos realizados	90
Reunião preparatória para o VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário.....	90
VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário.....	90
3º Seminário de Metodologia do IBGE.....	91
Seminário CNJ Acadêmico.....	91
Seminário “Justiça Pesquisa”.....	91
Propostas, projetos e previsões para 2015	92
Cadernos temáticos do Censo do Poder Judiciário.....	92
Aprimoramento da Resolução CNJ n. 76/2009 e 184/2013.....	92
II Edital da Série “Justiça Pesquisa”.....	92
Assessoramento para elaboração do Supremo em Números.....	92
“Da esfera infracional para a criminal: quantos envolvidos em crime, condenados, são egressos do sistema socioeducativo?”.....	93

Atuação Institucional	95
Atuação Institucional	96
Mutirão Carcerário.....	96
Sistema Socioeducativo.....	97
Mutirão do Sistema Socioeducativo.....	97
Selo Infância e Juventude.....	97
Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade – CNIUIS.....	98
Estratégia Nacional de Segurança Pública – ENASP.....	98
Geopresídios.....	104
Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE).....	104
Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.....	104
Fórum da Saúde.....	106
Cadastro Nacional de Adoção – CNA.....	107
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos – CNCA.....	108
Carta de Constituição de Estratégias da Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	109
Termo de Cooperação Técnica – CNJ e Childhood Brasil.....	112
Movimento Permanente pela Conciliação.....	113
Conciliações - Justiça Federal.....	117
Programa de Gestão Socioambiental.....	119
Política Nacional de Gestão de Pessoas e Programa de Modernização de Gestão de Pessoas.....	120
Projeto “Diagnóstico e fortalecimento dos judiciários estaduais por meio do Conselho Nacional de Justiça – CNJ” – Banco Mundial.....	122
Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.....	126
Diagnóstico.....	126
Propostas apresentadas.....	127
Movimento Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar.....	129
Fórum Nacional de Precatórios - FONAPREC.....	136
Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname).....	140
A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla).....	141
Diagnóstico sobre a atuação da Justiça Militar, nos âmbitos federal e estadual.....	144
CNJ Acadêmico.....	145
Outras Informações	147
Comunicação	151
Canais de Comunicação.....	151
Repercussão do CNJ na mídia impressa e on-line.....	152

Eficiência Operacional	155
Força de trabalho	156
Gestão de Desempenho	156
Programa de Ressocialização de Sentenciados	157
Programa de Gestão por Competência	157
Pesquisa de Clima Organizacional	157
Ações de Qualidade de Vida	158
Melhoria das Instalações Prediais	159
Planejamento das Contratações 2014	162
Procedimentos Licitatórios	162
Gestão de Contratos	163
CNJ Gestão	164
Gestão de Processos	164
Biblioteca do CNJ	164
Atualização do Informativo de Jurisprudência	165
Plano de Auditoria de Longo Prazo	166
O Plano Anual de Auditoria	166
Julgados do CNJ em Números	169
Julgados do CNJ em Números	169
Outras Informações	170
Instruções Normativas Editadas pela Diretoria-Geral	170
Pareceres de análise de mérito de anteprojetos de lei para criação de cargos, funções e unidades judiciárias	171
Apoio ao grupo da redistribuição da força de trabalho	171
Assessoramento para elaboração do Selo Infância e Juventude	171
Assessoramento para a elaboração do informativo de jurisprudência do CNJ	172
Assessoramento na elaboração do 3º Relatório do Brasil sobre Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos	172
Assessoramento na elaboração do 3º Relatório do Brasil sobre Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)	173
Chamada Pública sobre Juizados Especiais Cíveis	173
Providências para o Aperfeiçoamento do Poder Judiciário	177
Resoluções e Recomendações	178
Resoluções	179
Recomendações	180
Recomendações de Melhorias à Gestão Estratégica	183
Metas Nacionais Para 2015	184
Metas da Corregedoria Nacional de Justiça para 2015	186

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal, e do Regimento Interno, art. 4º, XII, apresenta-se o **Relatório Anual do Conselho Nacional de Justiça**, com as principais atividades realizadas ao longo do exercício de 2014.

O relatório foi compilado a partir das informações prestadas pelas Comissões Permanentes, Unidades do CNJ e Corregedoria Nacional de Justiça.

Inicialmente o relatório apresenta a estrutura orgânica do Conselho, o organograma com a distribuição funcional das unidades que o compõem e uma síntese das atribuições de seus órgãos.

A seguir, o documento apresenta o Mapa Estratégico e os principais dados orçamentários do Poder Judiciário da União e do próprio CNJ, bem como da Justiça Estadual.

Na terceira parte do Relatório foram incluídas as principais ações desenvolvidas ao longo do ano de 2014. A apresentação das informações segue os "temas estratégicos" do Planejamento Estratégico do CNJ (2010-2014) - gestão de pessoas, infraestrutura e tecnologia, fiscalização e correição, alinhamento e integração, atuação institucional e eficiência operacional, além de um resumo das Resoluções e Recomendações aprovadas no período.

Estrutura Orgânica



Estrutura Orgânica do CNJ

Organograma

I – PLENÁRIO

1. Conselheiros
 - 1.1. Gabinetes
2. Comissões
3. Ouvidoria
 - 3.1. Gabinete da Ouvidoria

II – PRESIDÊNCIA

1. Juízes Auxiliares
2. Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. Coordenadoria de Auditoria
 - 1.1. Seção de Auditoria Interna
2. Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão
 - 2.1. Seção de Acompanhamento da Execução Contratual

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral
2. Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao acompanhamento de Projetos
3. Departamento de Pesquisas Judiciárias
4. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
5. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário
6. Secretaria de Cerimonial e Eventos
 - 6.1. Seção de Cerimonial
 - 6.2. Seção de Eventos

7. Secretaria de Comunicação Social

7.1. Seção de Comunicação Institucional

7.2. Coordenadoria de Imprensa

8. Secretaria Processual

8.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição

8.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização

8.1.2. Seção de Autuação e Distribuição

8.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos

8.2.1. Seção de Apoio ao Plenário

8.2.2. Seção de Processamento

8.2.3. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

8.2.4. Seção de Acompanhamento das Decisões

8.2.5. Seção de Jurisprudência

9. Departamento de Gestão Estratégica

9.1. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário

9.1.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

9.1.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia

9.1.3. Seção de Desenvolvimento de Metodologias e Inovação

9.2. Divisão de Desenvolvimento Institucional

9.2.1. Seção de Planejamento Institucional

9.2.2. Seção de Gestão de Processos

9.2.3. Seção de Organização e Normatização

10. Departamento de Acompanhamento Orçamentário

10.1. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União

10.1.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União

10.2. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual

10.2.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário Estadual



11. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.2. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico

11.2.1. Seção de Gestão Negocial do Processo Judicial Eletrônico

11.2.2. Seção de Sustentação do Processo Judicial Eletrônico

11.3. Coordenadoria de Gestão de Sistemas

11.3.1. Seção de Qualidade e Padronização

11.3.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes

11.3.3. Seção de Gestão de Sistemas da Secretaria-Geral

11.3.4. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral

11.4. Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura

11.4.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação

11.4.2. Seção de Gestão de Banco de Dados

11.4.3. Seção de Gestão de Telecomunicações

11.4.4. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações

11.4.5. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário

11.4.6. Seção de Gestão de Microinformática

DIRETORIA-GERAL

1. Gabinete do Diretor-Geral

1.1. Seção de Passagens e Diárias

2. Núcleo de Suporte Logístico e Segurança

2.1. Seção de Apoio aos Conselheiros e aos Juízes

2.2. Seção de Segurança e Transportes

3. Comissão Permanente de Licitação

3.1. Seção de Licitações

4. Assessoria Jurídica

5. Secretaria de Administração

- 5.1. Seção de Material e Patrimônio
- 5.2. Seção de Compras
- 5.3. Seção de Gestão de Contratos
- 5.4. Seção de Almoxarifado
- 5.5. Seção de Arquitetura
- 5.6. Seção de Engenharia e Manutenção Predial
- 5.7. Seção de Serviços Gerais
- 5.8. Seção de Elaboração de Editais
- 5.9. Seção de Arquivo

6. Secretaria de Orçamento e Finanças

- 6.1. Seção de Contabilidade
- 6.2. Seção de Análise e Liquidação
- 6.3. Seção de Planejamento Orçamentário
- 6.4. Seção de Execução Orçamentária e Financeira

7. Secretaria de Gestão de Pessoas

- 7.1. Seção de Registros Funcionais
- 7.2. Seção de Benefícios
- 7.3. Seção de Legislação
- 7.4. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho
- 7.5. Seção de Educação Corporativa
- 7.6. Seção de Pagamento
- 7.7. Seção de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

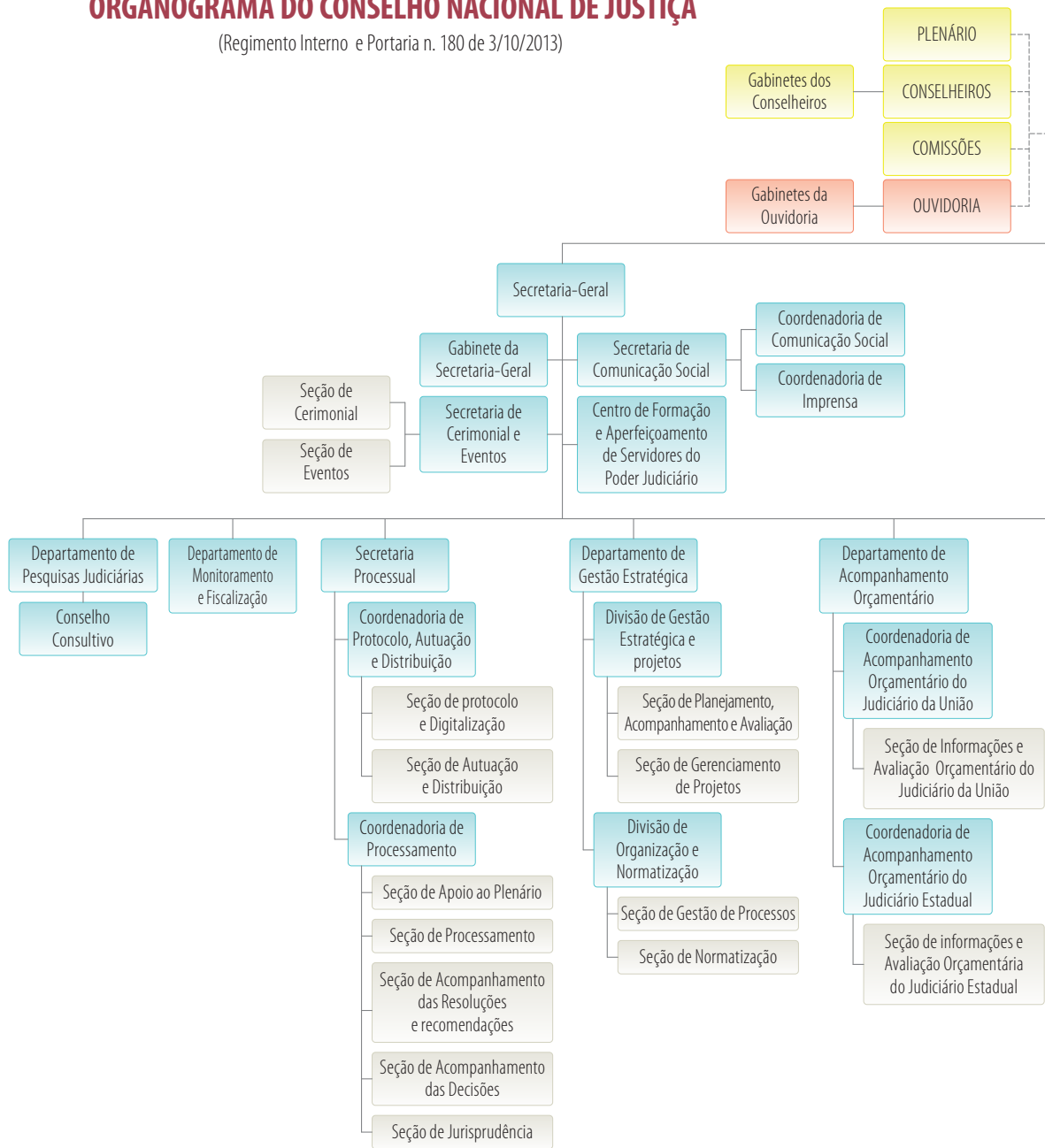
III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

- 1. Juízes Auxiliares
- 2. Gabinete da Corregedoria
- 3. Assessoria da Corregedoria



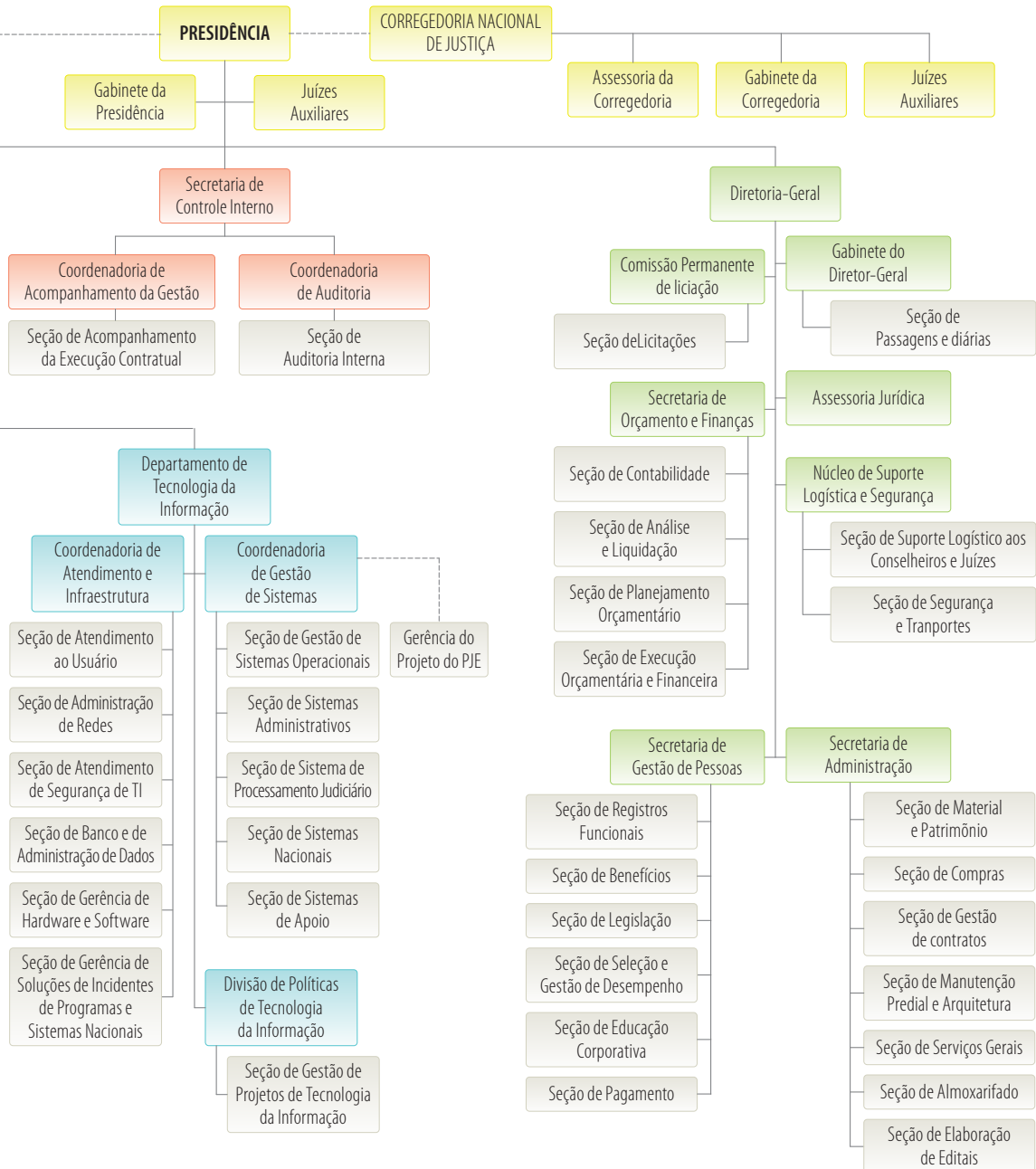
ORGANOGRAMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

(Regimento Interno e Portaria n. 180 de 3/10/2013)



LEGENDA
 - - - - - Relação Funcional
 _____ Subordinação hierárquica

* Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF





Composição

O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal:

- I - o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 61, de 2009)
- II - um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004)
- III - um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004)
- IV - um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004)
- V - um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004)
- VI - um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004)
- VII - um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004)
- VIII - um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004)
- IX - um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004)
- X - um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004)
- XI - um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004)

XII - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIII - dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Segundo o Regimento Interno, integram o CNJ:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Corregedoria Nacional de Justiça;

IV - Conselheiros;

V - Comissões;

VI - Secretaria-Geral;

VII - Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);

VIII - Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

IX - Ouvidoria.

Acrescente-se à composição a “Diretoria-Geral”, criada por meio da Portaria nº 84/2010, com fundamento em decisão do Plenário (Sessão Ordinária n. 104, de 6 de maio de 2010).

Plenário

O Plenário é órgão colegiado do CNJ, integrado por quinze Conselheiros, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal. (Art. 103-B, § 1º, CF)



O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo pronunciar-se. Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

São atribuições do Plenário:

- I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- II - zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;
- III - receber as reclamações, e delas conhecer, contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional concorrente dos Tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;
- IV - avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;
- V - propor a realização pelo Corregedor Nacional de Justiça de correições, inspeções e sindicâncias em varas, tribunais, serventias judiciais e serviços notariais e de registro;
- VI - julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou neste Regimento, assegurada a ampla defesa;

- VII - encaminhar peças ao Ministério Público, a qualquer momento ou fase do processo administrativo, quando verificada a ocorrência de qualquer crime, ou representar perante ele nos casos de crime contra a administração pública, de crime de abuso de autoridade ou nos casos de improbidade administrativa;
- VIII - rever, de ofício, ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de Tribunais julgados há menos de um ano;
- IX - representar ao Ministério Público para propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria;
- X - instaurar e julgar processo para verificação de invalidez de Conselheiro;
- XI - elaborar relatórios estatísticos sobre processos e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional;
- XII - elaborar relatório anual, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, discutido e aprovado em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, versando sobre:
- a) avaliação de desempenho de Juízos e Tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de justiça nas regiões, nos Estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação e classificação processual, recursos humanos e tecnológicos;
 - b) as atividades desenvolvidas pelo CNJ e os resultados obtidos, bem como as medidas e providências que julgar necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário;



XIII - definir e fixar, em sessão plenária de planejamento especialmente convocada para este fim, com a participação dos órgãos do Poder Judiciário, podendo serem ouvidas as associações nacionais de classe das carreiras jurídicas e de servidores, o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça.

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no art. 4.º do Regimento Interno.

Presidência

Conforme o mencionado na seção anterior, o CNJ é presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e, nas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal. A eleição para presidente, com mandato de dois anos, é realizada entre os ministros do STF.

O ministro Ricardo Lewandowski é o sétimo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, tendo tomado posse em 10 de setembro de 2014.

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no art. 6.º do Regimento Interno do Conselho, entre as quais se destacam:

- I - velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;
- II - dar posse aos Conselheiros;
- III - representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;
- IV - convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;
- V - executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

Em 2014, a atuação institucional da Presidência do CNJ foi marcada pela representação do Conselho perante diversos órgãos e entidades e, sobretudo, pelo desenvolvimento de várias ações nas suas diferentes áreas de atuação: planejamento estratégico, proposição de políticas judiciárias, modernização tecnológica do Judiciário, ampliação do acesso à Justiça, pacificação e responsabilidade social e garantia de efetivo respeito às liberdades públicas e execuções penais.

Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à atividade correcional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar mais efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Entre os papéis da Corregedoria Nacional de Justiça está o de exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da justiça, zelando, assim, pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Conforme o art. 103-B, § 5.º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será exercido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça, é atualmente exercido pela ministra Nancy Andrichi, que tomou posse como Ministra-Corregedora em 26 de agosto de 2014.

Comissões

O CNJ possui seis comissões permanentes que estudam temas e atividades específicas de interesse do Conselho na busca de soluções para o Judiciário.

As atuais comissões foram designadas pela Portaria da Presidência n. 157 de 10 de setembro de 2013:



- a) Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas;
- b) Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania;
- c) Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento;
- d) Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura;
- e) Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar;
- f) Comissão Permanente de Jurisprudência.

Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do CNJ, com a competência de assegurar assessoria, apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos Conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A estrutura organizacional da Secretaria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete da Secretaria-Geral (GSG);
- » Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- » Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- » Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud);
- » Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE);
- » Secretaria de Comunicação Social (SCS);
- » Secretaria Processual (SPR);
- » Departamento de Gestão Estratégica (DGE);
- » Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DOR);
- » Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

Diretoria-Geral

A Diretoria-Geral, criada pela Portaria n.84/2010, tem por finalidade desenvolver atividades de assessoramento e apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução da gestão administrativa do CNJ.

A estrutura organizacional da Diretoria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- » Gabinete do Diretor-Geral;
- » Núcleo de Suporte Logístico e Segurança;
- » Comissão Permanente de Licitação;
- » Assessoria Jurídica;
- » Secretaria de Administração;
- » Secretaria de Orçamento e Finanças;
- » Secretaria de Gestão de Pessoas.

À Secretaria de Administração compete coordenar atividades relacionadas a material, patrimônio, contratações e aquisições de bens e serviços, manutenção e conservação predial e assuntos correlatos.

À Secretaria de Gestão de Pessoas tem como competências: planejar e coordenar ações para o desenvolvimento de recursos humanos; acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de gestão de pessoas, bem como orientar as unidades do Conselho quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; expedir, relativamente à sua área de atuação, certidões, declarações e certificados, inclusive de eventos de educação corporativa; propor a edição de atos normativos afetos à área de Gestão de Pessoas; elaborar relatórios, consolidar dados das unidades subordinadas, analisar indicadores e instruir processos afetos à Secretaria, por meio da produção de expedientes técnicos e da proposição de encaminhamentos de demandas diversas; desenvolver outras atividades correlatas.

À Secretaria de Orçamento e Finanças compete realizar o planejamento e a execução orçamentária e financeira do Conselho, compreendendo toda a despesa a ele consignada no Orçamento Geral da União e outras atividades correlatas.



Departamento de Pesquisas Judiciárias

O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), criado pela Lei n. 11.364, de 26 de outubro de 2006 (com alterações da Lei 11.618/2007), tem os seguintes objetivos:

- » Desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- » Realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;
- » Fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

DMF

Compete ao DMF, nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei n. 12.106, de 2 de dezembro de 2009:

- I - monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do CNJ em relação a prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;
- II - planejar, organizar e coordenar, em cada tribunal, mutirões para reavaliação de prisão provisória e definitiva, de medida de segurança e de internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;
- III - acompanhar e propor soluções diante de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;
- IV - fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;
- V - propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

- VI - acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;
- VII - acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;
- VIII - coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

A coordenação do DMF é realizada por um juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho e supervisionado por um conselheiro designado pelo Plenário do CNJ.

Ouvidoria

Em cumprimento ao disposto no § 7.º do art. 103-B da Constituição Federal, criou-se, por meio da Resolução n. 67, de 3 de março de 2009, a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça. A Ouvidoria é coordenada pelo Ouvidor-Geral, função que é exercida por Conselheiro eleito pela maioria do Plenário, juntamente com o seu substituto.

A função atualmente exercida pelo Conselheiro Fabiano Silveira e pela Conselheira Deborah Ciocci, como Ouvidora--Substituta.

Na esteira do que prevê o dispositivo constitucional mencionado, a Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias no Poder Judiciário, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

A Ouvidoria é o canal de comunicação da sociedade com o CNJ, serviço posto à disposição do cidadão para esclarecer dúvidas e apresentar reclamações, denúncias, elogios ou manifestações quanto aos serviços prestados pelo órgão e às atividades por ele desempenhadas.

Estratégia do CNJ



Mapa Estratégico

O Conselho Nacional de Justiça é o órgão a quem compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e dos deveres funcionais dos magistrados, nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal (com a redação dada pela EC n. 45, de 30 de dezembro de 2004).

Por meio da Portaria nº 18, de 19 de fevereiro de 2010, foi instituído o seu Plano Estratégico, definido para o período de 2010 a 2014, como desdobramento da Resolução n. 70, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

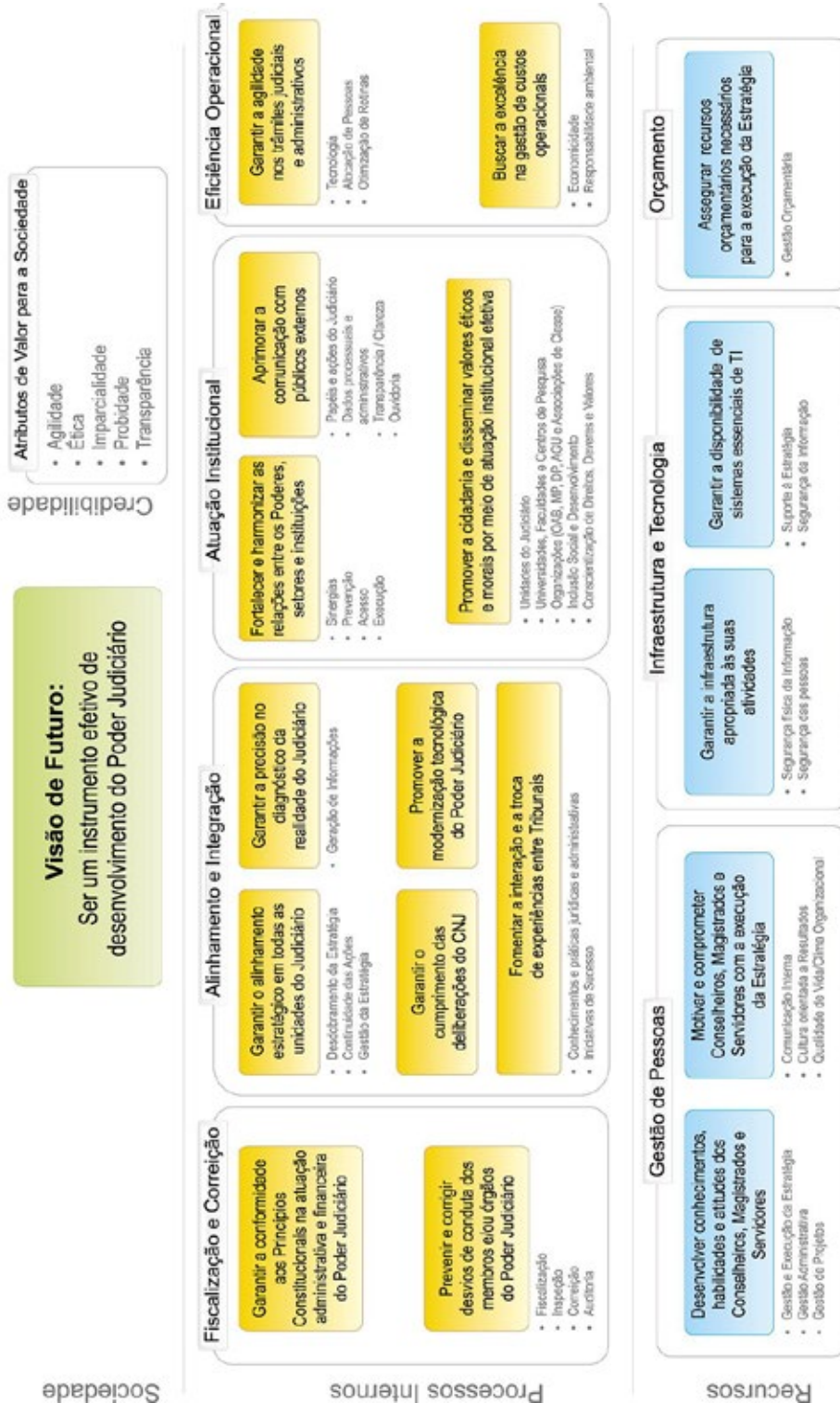
No mapa estão distribuídos os *temas estratégicos* em que o Conselho deve se concentrar, a *missão institucional*, a *visão de futuro* e os *objetivos do órgão*, os quais se desdobram em *metas e iniciativas*, sintetizando, dessa forma, as prioridades do CNJ. Sua função precípua é a de balizar políticas públicas nacionais voltadas ao aperfeiçoamento da Justiça e à melhoria da prestação jurisdicional.

A metodologia adotada para avaliar o desempenho da estratégia é o *Balanced Scorecard* (BSC). Esse método prevê a representação gráfica dos objetivos estratégicos, agrupados em perspectivas logicamente organizadas.

O Mapa Estratégico do CNJ estabelece um padrão de gerenciamento cujo pressuposto é a utilização eficiente de recursos orçamentários, visando ao desenvolvimento de competências e atitudes profissionais e ao incremento no uso de tecnologias da informação. Esses balizamentos funcionam como suporte à melhoria de seus processos internos de trabalho, em especial naquelas áreas de atuação nas quais a eficiência é essencial para o alcance da missão institucional.

Mapa Estratégico do Conselho Nacional de Justiça

Missão: Contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da Sociedade.



Gestão Orçamentária

Esta seção apresenta informações sobre atividade desenvolvidas pelo CNJ relacionadas aos seguintes objetivos estratégicos:

- Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia.



Gestão Orçamentária

A Gestão Orçamentária consiste em assegurar a eficiência e a efetividade para o cumprimento da missão institucional.

A seguir, apresenta-se o orçamento do CNJ para 2014 e respectivo detalhamento em grandes grupos de despesa, bem como informações sobre o orçamento do Poder Judiciário no período.

Orçamento do Conselho Nacional de Justiça

O orçamento do Conselho Nacional de Justiça foi fixado pela Lei n. 12.952, de 20 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 219,2 milhões, com o seguinte detalhamento:

- » R\$ 50,4 milhões referentes a despesas com pessoal e benefícios;
- » R\$ 87,2 milhões alocados para a manutenção das atividades do CNJ;
- » R\$ 81,6 milhões para atender às despesas com os projetos de Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira, Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário, Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça e Reforma dos pavimentos do Edifício Siderbras destinados ao Conselho Nacional de Justiça.

Cumprir destacar que R\$ 15 milhões foram contingenciados, conforme Portaria Conjunta n. 1, de 27 de março de 2014.

A fim de tornar os gastos financeiros mais eficientes, foram realizadas reuniões periódicas com os Coordenadores de Ação para acompanhamento da execução orçamentária, bem como a implantação da Instrução Normativa n. 44/2012, que dispõe sobre regras e diretrizes para as contratações no âmbito do CNJ.

Orçamento do Poder Judiciário

Orçamento do Poder Judiciário

O orçamento do Poder Judiciário, aprovado pelas leis orçamentárias da União e dos Estados para o ano de 2014, totalizou R\$ 72 bilhões, sendo R\$ 34,8 bilhões no Orçamento Geral da União, que inclui o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e R\$ 37,2 bilhões nos orçamentos estaduais.

Esses montantes corresponderam, respectivamente, a 1,99% do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, excluído o refinanciamento da dívida pública mobiliária federal, e a 5,32% dos orçamentos estaduais.

Em relação ao produto interno bruto ⁽¹⁾, significaram 0,66% para o Judiciário da União e 0,74% para o Judiciário dos Estados.

Judiciário da União

A abertura do orçamento aprovado por categoria econômica e grupo de despesa revela uma predominância das dotações destinadas ao pagamento da folha de pessoal, que corresponde a 75,24% da dotação total. Essa dotação representa 10,8% do total aprovado no orçamento fiscal e da seguridade social para o mesmo tipo de despesa.

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	PODER JUDICIÁRIO		OGU - OFSS	PARTICIPAÇÃO % DO PODER JUDICIÁRIO
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	26.230.064.262	75,247%	242.003.371.222	10,839%
3 - Outras Despesas Correntes	7.047.847.069	20,22%	949.660.245.136	0,742%
4 - Investimentos	1.560.341.949	4,48%	81.406.076.737	1,917%
5 - Inversões Financeiras	20.295.800	0,06%	75.833.712.206	0,027%
Total dos GND 1, 3, 4 e 5	34.858.549.080	100,00%	1.348.903.405.301	2,584%

Fonte: Lei Orçamentária Anual 2014

1 (1) Produto interno bruto estimado no projeto de lei orçamentária da União para 2013: R\$ 4.973,6 milhões.



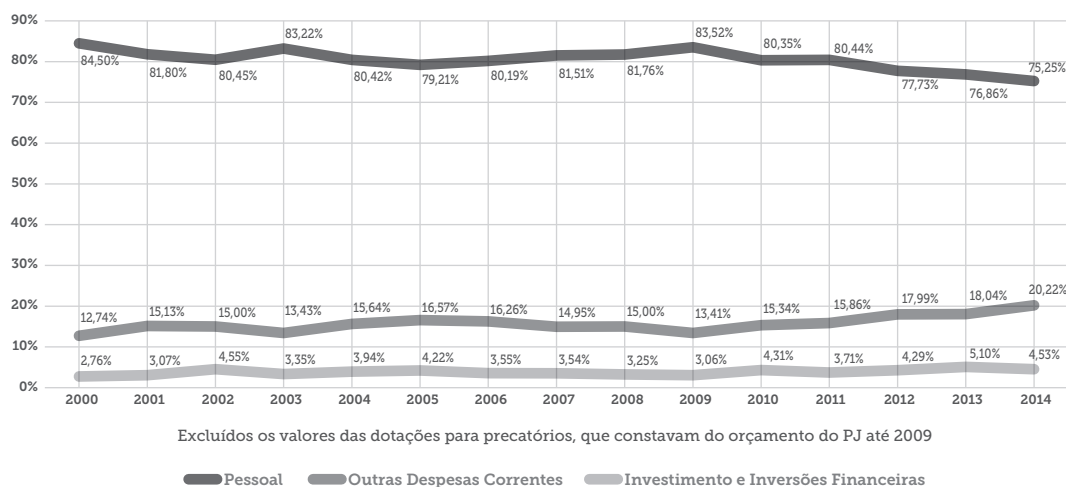
A Justiça do Trabalho destaca-se na participação percentual no orçamento do Judiciário da União, detendo 44,2%, seguido da Justiça Federal com 25,8% e da Justiça Eleitoral com 17,43%.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	
	R\$ 1,00	Participação %
STF	564.146.036	1,62%
STJ	1.133.154.967	3,25%
JF	8.998.633.172	25,81%
JMU	434.709.854	1,25%
JE	6.077.120.836	17,43%
JT	15.410.737.549	44,21%
TJDFT	2.020.784.552	5,80%
CNJ	219.262.114	0,63%
Total	34.858.549.080	100,00%

Fonte: Lei Orçamentária 2014

Importante destacar a participação percentual no orçamento das dotações para despesas com a folha de pagamento de pessoal. Um exame das dotações disponibilizadas para essas despesas nos orçamentos a partir do ano de 2000 revela que esse percentual oscila na faixa entre 80 e 85%. Desde 2009, vem decrescendo, atingindo 75,2% em 2014, o percentual mais baixo desde o ano de 2000. Esse comportamento parece indicar a falta de recomposição da remuneração dos magistrados e servidores.

Quadro Geral do Orçamento do Poder Judiciário - Ano 2000 a 2014



Fonte: Leis Orçamentárias 2000 a 2014

Judiciário Estadual

Também no Judiciário Estadual a dotação para despesas de pessoal é a mais significativa, absorvendo 74,8% do orçamento e representa 8,74% desse tipo de dotação no orçamento dos Estados.

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		ORÇAMENTO DOS ESTADOS	PARTICIPAÇÃO % DO PODER JUDICIÁRIO
	R\$ 1,00	% do GND	R\$ 1,00	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	29.413.869.010	74,831%	336.193.483.357	8,749%
2 - Juros e Encargos da Dívida	6.000	0,000%	24.658.749.448	0,000%
3 - Outras Despesas Correntes	8.356.942.229	21,26%	249.842.466.063	3,345%
4 - Investimentos	1.479.387.143	3,76%	89.192.280.771	1,659%
5 - Inversões Financeiras	56.415.550	0,14%	12.316.678.684	0,458%
6 - Amortização da Dívida	345.113	0,00%	20.997.180.362	0,002%
9 - Reserva de Contingência	-	0,00%	6.190.774.359	0,000%
Total dos GND	39.306.965.046	100,00%	739.391.613.045	5,316%

Fonte: Leis orçamentárias de 2014



Em valores orçamentários absolutos, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo lidera com R\$ 8,4 bilhões, seguido dos Tribunais de Justiça dos Estados de Minas Gerais com R\$ 4,4 bilhões, do Rio de Janeiro com R\$ 3,8 bilhões e do Rio Grande do Sul com R\$ 2,5 bilhões. No outro extremo aparecem os Tribunais de Justiça dos Estados de Roraima com R\$ 147 milhões, do Acre com R\$ 189,4 milhões, Amapá com R\$ 235,2 milhões e Alagoas com R\$ 392,9 milhões.

Quando considerada a participação de cada tribunal no orçamento do Estado, a situação é bem distinta. Lideram em participação os Tribunais de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com 8,61%, de Rondônia, com 8,41%, de Santa Catarina, com 7,39% e do Maranhão, com 7,31%.

No outro extremo aparecem os Tribunais de Justiça dos Estados do Acre, com 3,55%, do Amazonas, com 3,56%, de Pernambuco, com 3,73% e do Ceará, com 3,82%.

ESTADO	LOA DO ESTADO	LOA DO TJ	PIB	% PIB	% LOA
	A	B	C	B/C	B/A
	R\$ Milhares				
AC	5.331.877	189.425	11.129.116	1,70%	3,55%
AL	8.307.204	392.912	36.117.272	1,09%	4,73%
AP	5.151.660	235.202	11.348.893	2,07%	4,57%
AM	14.600.472	520.049	81.693.772	0,64%	3,56%
BA	36.083.946	1.712.387	202.311.029	0,85%	4,75%
CE	21.304.305	814.496	111.340.303	0,73%	3,82%
DF	23.471.906	2.020.785	208.149.353	0,97%	8,61%
ES	15.502.548	1.009.535	123.629.419	0,82%	6,51%
GO	21.313.845	1.311.707	140.808.472	0,93%	6,15%
MA	14.121.576	1.032.917	66.042.024	1,56%	7,31%
MT	13.345.588	916.628	90.378.024	1,01%	6,87%
MS	12.089.917	605.673	62.315.240	0,97%	5,01%
MG	66.026.354	4.412.029	488.673.409	0,90%	6,68%
MG (TJM)	66.026.354	46.917	488.673.409	0,01%	0,07%
PA	19.412.591	865.349	111.831.513	0,77%	4,46%
PB	10.068.416	645.783	44.853.570	1,44%	6,41%
PR	37.201.461	2.008.782	302.913.638	0,66%	5,40%
PE	30.364.427	1.131.456	132.108.816	0,86%	3,73%
PI	7.665.423	413.535	31.139.531	1,33%	5,39%
RJ	77.088.941	3.880.024	585.129.272	0,66%	5,03%
RN	12.148.628	883.729	45.687.992	1,93%	7,27%
RS	51.019.832	2.558.095	333.623.607	0,77%	5,01%
RS (TJM)	51.019.832	36.373	333.623.607	0,01%	0,07%
RO	6.975.299	586.546	35.229.966	1,66%	8,41%
RR	2.932.585	147.074	8.796.613	1,67%	5,02%
SC	21.293.336	1.573.925	213.929.321	0,74%	7,39%
SP	189.112.039	8.427.298	1.707.725.314	0,49%	4,46%
SP (TJM)	189.112.039	52.110	1.707.725.314	0,003%	0,03%
SE	8.288.845	477.706	33.154.275	1,44%	5,76%
TO	9.168.590	398.520	22.853.560	1,74%	4,35%
TOTAL	739.391.613	39.306.965	5.242.913.315	0,750%	5,32%

Fonte: Leis Orçamentárias 2014



Atuação do CNJ

O CNJ, com o apoio do Comitê Técnico de Orçamento e Finanças (CTOF), composto por representantes dos tribunais e Conselhos Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, participou do processo de elaboração e aprovação dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2015, tarefa realizada em associação com os representantes do Poder Executivo. No decurso dos trabalhos, foram apresentadas sugestões de redação aos textos das leis, visando especialmente ao aperfeiçoamento dos instrumentos que viabilizam as correções de rumo durante a execução dos créditos orçamentários aprovados na LOA.

Cabe destacar o retorno do dispositivo da LDO que exige o parecer prévio do CNJ sobre os projetos de lei dos órgãos do Poder Judiciário que impliquem aumento de gastos com pessoal e encargos sociais. Na LDO para o exercício de 2014, por emenda parlamentar, o texto da lei havia sido alterado para permitir o encaminhamento desses projetos de lei apenas com a comprovação da solicitação de parecer.

Retoma-se, assim, importante papel deste Conselho, alinhado com sua atribuição constitucional de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, que não fere a autonomia administrativa e financeira dos tribunais e resulta em melhor e mais racional utilização dos recursos públicos.

O CNJ acompanhou a execução orçamentária 2014 dos tribunais. Como ferramenta para esse acompanhamento, foi utilizado o SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, no que se refere ao orçamento da União, além das publicações exigidas pela Resolução CNJ nº 102 em relação aos orçamentos dos Tribunais de Justiça.

Acompanhou, também, as publicações quadrimestrais do relatório de gestão fiscal – RGF, em especial quanto à verificação da observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para as despesas com pessoal e encargos sociais, a fim de adotar eventuais medidas corretivas. Do limite de 6% da Receita Corrente Líquida, destinado às despesas com pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União, estão sendo utilizados 48,3%.

ÓRGÃO	LIMITE LEGAL		LIMITE PRUDENCIAL 95% DO LIMITE LEGAL	DESPESA LÍQUIDA DO PERÍODO	
	(% da RCL)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	A	$B = (A * RCL) / 100$	$C = B * 0,95$	D	$E = (D / B) / 100$
STF	0,073726	498.871	473.928	230.892	46,28%
CNJ	0,017000	115.031	109.280	36.595	31,81%
STJ	0,223809	1.514.417	1.438.696	604.384	39,91%
JF	1,628936	11.022.291	10.471.176	5.837.503	52,96%
JM	0,080576	545.222	517.961	210.787	38,66%
JE	0,922658	6.243.219	5.931.058	2.906.413	46,55%
JT	3,053295	20.660.299	19.627.284	9.810.369	47,48%
TOTAL	6,000000	40.599.350	38.569.383	19.636.943	48,37%
	676.655.840	Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 1.000,00)			

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014.

Em relação ao judiciário estadual temos diferentes situações em relação ao uso do limite da LRF para despesas com pessoal. Ainda que no total a utilização dos limites seja de 80,5%, vários tribunais situam-se em percentual próximo do Limite de Alerta², que corresponde a 90% do limite total. Dois tribunais ultrapassaram esse limite: O Tribunais de Justiça dos Estados do Rio de Janeiro e da Bahia.

² () De acordo com a LRF, art. 59, § 1º, inciso II, os Tribunais de Contas deverão alertar os Órgãos sempre que o montante das despesas com pessoal ultrapassar 90%.



ÓRGÃO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	LIMITE LEGAL		LIMITE PRUDENCIAL 95% DO LIMITE LEGAL	DESPESA LÍQUIDA DO PERÍODO	
	R\$ 1.000,00	% da RCL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	% do limite utilizado
	A	B	C = A * B	D = C * 0,95	E	F = E / C
TJAC	4.231.275	6,00%	253.876	241.183	149.206	58,77%
TJAL	5.808.702	6,00%	348.522	331.096	253.747	72,81%
TJAP	3.856.792	6,00%	231.408	219.837	158.699	68,58%
TJAM	11.129.107	6,00%	667.746	634.359	413.774	61,97%
TJBA	25.901.553	6,00%	1.554.093	1.476.389	1.427.981	91,89%
TJCE	14.150.078	6,00%	849.005	806.554	719.380	84,73%
TJES	11.545.498	6,00%	692.730	658.093	602.702	87,00%
TJGO	15.328.390	6,00%	919.703	873.718	631.517	68,67%
TJMA	9.964.478	6,00%	597.869	567.975	495.659	82,90%
TJMT	10.615.090	6,00%	636.905	605.060	527.481	82,82%
TJMS	7.672.818	6,00%	460.369	437.351	356.450	77,43%
TJMG	46.167.217	5,91%	2.728.483	2.592.058	2.449.286	89,77%
TJMMG	46.167.217	0,09%	41.550	39.473	27.212	65,49%
TJPA	14.666.624	6,00%	879.997	835.998	584.839	66,46%
TJPB	7.312.162	6,00%	438.730	416.793	392.842	89,54%
TJPR	26.970.684	6,00%	1.618.241	1.537.329	1.216.412	75,17%
TJPE	17.961.556	6,00%	1.077.693	1.023.809	868.269	80,57%
TJPI	6.103.600	6,00%	366.216	347.905	306.028	83,56%
TJRJ	47.896.310	6,00%	2.873.779	2.730.090	2.651.438	92,26%
TJRN	7.219.044	6,00%	433.143	411.486	335.824 C	77,53%
TJRS	27.691.638	5,88%	1.628.268	1.546.855	1.334.572	81,96%
TJMRS	27.691.638	0,12%	33.230	31.568	15.548	46,79%
TJRO	5.084.652	6,00%	305.079	289.825	267.260	87,60%
TRRR	2.725.806	6,00%	163.548	155.371	102.775	62,84%
TJSC	17.351.263	6,00%	1.041.076	989.022	888.146	85,31%
TJSP	134.129.207	5,95%	7.980.688	7.581.653	6.002.892	75,22%
TJMSP	134.129.207	0,05%	67.065	63.711	37.853	56,44%
TJSE	5.839.876	6,00%	350.393	332.873	312.194	89,10%
TJTO	5.915.094	6,00%	354.906	337.160	305.083	85,96%
TOTAL	493.238.512		29.594.311	28.114.595	23.835.070	80,54%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014.

Gestão de Pessoas

Esta seção apresenta informações sobre atividade desenvolvidas pelo CNJ relacionadas aos seguintes objetivos estratégicos:

- Desenvolver conhecimentos, habilidade e atitudes dos Conselheiros, Magistrados e Servidores;
- Motivar e comprometer conselheiros, Juízes e Servidores com a execução da Estratégia.

Capacitação

As ações de capacitação visam a difundir as competências necessárias ao cumprimento da missão institucional do CNJ e do Poder Judiciário, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pelos agentes públicos à sociedade e promovem a valorização dos servidores.

Cursos Abertos à Sociedade

Em 2014, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD iniciou o Projeto Cursos Abertos à Sociedade. O objetivo da iniciativa é oferecer gratuitamente à população capacitação e treinamento por meio do portal de educação a distância do CNJ.

As aulas foram ministradas a distância, na modalidade autoinstrucional, ou seja, sem a participação de tutor. Foram abertas 22.558 vagas, e qualquer cidadão pode se inscrever.

QUADRO GERAL DOS CICLO DE CAPACITAÇÃO À DISTÂNCIA EM 2014		
Ciclo de Capacitação	Período	Inscritos
Ciclo 1	Agosto a Outubro	14.224
Ciclo 2	Outubro a Novembro	8.333
Total		22.558

Dos cinco cursos oferecidos na modalidade, quatro foram sem qualquer custo para o CNJ. Apenas o curso Gestão Documental no Poder Judiciário gerou um investimento de R\$ 5.361,65 para despesas com a produção do conteúdo inédito.

Treinamento	Valor empenhado (R\$)	Valor executado	N. de matriculados	N. de certificados**
Gestão Documental no Poder Judiciário	5.361,65	5.361,65	6.656	3.963
Conhecendo o PJ e o Papel do CNJ	Não se aplica	Não se aplica	9.270	4.020
Novo acordo ortográfico	Não se aplica	Não se aplica	2.208	615
Orçamento Público	Não se aplica	Não se aplica	181	91
Improbidade Administrativa	Não se aplica	Não se aplica	4.243	1.446
Total	5.361,65	5.361,65	22.558	10.135

*Há turmas ainda em andamento. **Informação obtida no dia 20/11.

Ciclo de Capacitação com Tutoria

Nesse exercício ocorreu um grande ciclo de capacitação por meio do portal de educação a distância do CNJ. Os cursos foram oferecidos com tutoria e apenas para servidores efetivos do Poder Judiciário federal ou estadual.

Foram oferecidas 5 mil vagas, em 99 turmas simultâneas. O curso contou ainda com cinco coordenadores e o envolvimento de toda a equipe do CEAJUD.

CICLO DE CAPACITAÇÃO COM TUTORIA					
Treinamento	Valor empenhado (R\$)	Valor executado (R\$)	Turmas	Vagas	Servidores capacitados
Administração Judiciária	60.343,20	60.343,20	12	600	335
Depoimento Especial	35.433,20	35.433,20	5	250	190
Desenvolvimento de Competências Gerenciais	31.170,60	31.170,60	6	300	227
Direito da Infância e Juventude	101.904,00	101.904,00	9	450	351
Docência Online	46.156,50	46.156,50	10	550	320
Ética	51.951,00	51.951,00	2	100	80
Gestão de Projetos	7.992,48	7.992,48	6	300	180
Gestão Estratégica com o uso do BSC	31.170,60	31.170,60	5	250	135
Improbidade Administrativa	24.576,90	24.576,90	10	500	320
Introdução ao Direito Constitucional	54.348,60	54.348,60	20	1000	610
Licitação e Contratos	25.775,70	25.775,70	5	250	133
Orçamento Público	26.974,50	26.974,50	5	250	140
Processo Penal	21.579,60	21.579,60	4	200	125
Coordenação de Tutoria	33.302,00	33.302,00	-		-
TOTAL	552.678,88*	552.678,88	99	5.000	3.146



Curso a distância em parceria com o TCU

Em 2014 o CNJ deu sequência à parceria do ano anterior junto ao Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União (TCU) e realizou o treinamento de Auditoria Governamental a partir do portal EAD do CNJ.

O curso, de 80 horas, foi realizado com tutores, monitores e coordenadores do TCU e oferecido a servidores do Poder Judiciário. O curso teve a duração de três meses.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL					
Treinamento	Valor empenhado (R\$)	Valor executado (R\$)	Turmas	Vagas	Servidores capacitados**
AudGov	239.772,80	225.386,40	11	329	312

Cursos inéditos desenvolvidos pelo CNJ

O CEAJud trabalhou na produção de cursos inéditos na modalidade a distância. Contando com a expertise de especialistas na área para o desenvolvimento de conteúdo, a metodologia interativa inovadora foi desenvolvida internamente, pela própria equipe do CEAJud.

Os cursos foram desenvolvidos para o projeto de cursos abertos e foram os que mais tiveram inscrições realizadas (15.926) no total.

CURSOS INÉDITOS DESENVOLVIDOS PELO CNJ
<p>1. CONHECENDO O PODER JUDICIÁRIO E O PAPEL DO CNJ</p> <p>Objetivo: Informar os cidadãos sobre o funcionamento do Poder Judiciário, sua estrutura, órgãos e atribuições. Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Explicar a organização da Administração Pública brasileira; • Distinguir os três poderes da União, suas funções típicas e atípicas • Descrever a estrutura do Poder Judiciário Brasileiro; • Compreender o funcionamento e organização do Poder Judiciário; • Identificar as principais atribuições dos tribunais do Poder Judiciário; • Descrever a estrutura do Conselho Nacional de Justiça; • Identificar as principais atribuições do Conselho Nacional de Justiça; • Indicar as formas de acionar o Conselho Nacional de Justiça. <p>Carga horária: 20 horas/aula</p>
<p>2. GESTÃO DOCUMENTAL DO PODER JUDICIÁRIO</p> <p>Objetivo: Informar o que é gestão de documentos, detalhar o funcionamento do Proname, suas normas, os requisitos necessários à gestão documental e os instrumentos apropriados para o tratamento dos documentos de arquivo do Poder Judiciário. Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir o que é informação arquivista; • Apresentar os pressupostos relativos ao princípio da proveniência; • Detalhar a abordagem das três idades; • Detalhar as funções arquivistas; • Identificar a evolução das formas de registro e dos suportes da informação; • Apontar as disposições constitucionais, legais e constantes de Resoluções e Recomendações do CNJ, sobre gestão documental no Poder Judiciário; • Conhecer o Proname e seus instrumentos, a aplicação de suas normas de funcionamento e dos instrumentos de gestão arquivista para o Poder Judiciário; • Detalhar o modelo de gestão documental. <p>Carga horária: 20 horas/aula</p>
<p>3. GESTÃO POR COMPETÊNCIA – Em desenvolvimento</p>
<p>4. OFICINA PARA PAIS E MÃES – Em desenvolvimento</p>



Cursos presenciais

A Resolução CNJ n° 70/2009 estabeleceu, no tema estratégico Eficiência Operacional, a implantação ou aprimoramento das unidades ou núcleos de controle interno em todos os tribunais ou conselhos ligados ao Conselho Nacional de Justiça.

Posteriormente, a Resolução CNJ n° 86/2009 regulamentou a atuação das unidades ou núcleos de controle interno e consignou, no parágrafo único do art. 5º, a possibilidade de o CNJ promover e organizar cursos, seminários, teleconferências, encontros e outros eventos destinados à plena capacitação de servidores dos tribunais, ensejando a maior eficiência na gestão, assim como melhores resultados e eficácia na transferência da tecnologia disponível para a atividade de controle interno.

Em decorrência de “Ação Coordenada de Auditoria”, a Secretaria de Controle Interno propôs a adoção de ações para que a totalidade dos servidores lotados nas unidades ou núcleos de controle interno sejam permanentemente capacitados, em eventos internos e externos, para que seja possível alavancar a realização de auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações

Assim, constatou-se a necessidade de a Secretaria de Controle Interno do CNJ, ouvido o Comitê Técnico de Controle Interno, promover estudos e aprovar políticas específicas de treinamento e capacitação em vários objetos ou áreas para os profissionais lotados nas unidades ou núcleos de controle interno dos tribunais ou conselhos, devendo identificar aspectos positivos e negativos da proposta de capacitação e suas repercussões na prática profissional.

Ressalte-se que o CEAJud, em parceria com a Secretaria de Controle Interno do CNJ, adotou providências para implantação das políticas de treinamento e capacitação aprovadas pelo Comitê Técnico de Controle Interno, instituído pela Portaria CNJ n° 107/2013.

O citado comitê aprovou proposição ao CNJ para realização das seguintes ações presenciais de treinamento em 2014:

- a. Auditoria da folha de pagamento
- b. Auditoria de obras
- c. Auditoria de orçamento de obras
- d. Avaliação de controles internos
- e. Planejamento, Licitação, Contratação, Execução e Fiscalização de Obras Públicas de Edificações Administrativas
- f. Gestão de riscos

Os referidos cursos permitiram a continuidade do processo de capacitação iniciado pelo Conselho em 2010 e foram destinados a todos os servidores lotados nas unidades ou núcleos de controle interno dos tribunais e conselhos ligados ao CNJ.

As ações de capacitação foram efetivadas em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União (TCU), que realizou os últimos treinamentos oferecidos pelo CNJ.

CURSOS PRESENCIAIS					
Treinamento	Valor empenhado (R\$)	Valor executado (R\$)	Turmas	Vagas	Servidores capacitados**
Gestão de Riscos	47.715,92	45.076,56	7	40	224
Avaliação de Controles Internos	31.969,20	25.575,36	4	40	140

CURSOS PRESENCIAIS					
Treinamento	Valor empenhado (R\$)	Valor executado (R\$)	Turmas	Vagas	Servidores capacitados**
Auditoria em Folha de Pag. com ACL	30.370,80	30.370,80	5	30	147
Auditoria de Orç. de Obras Públicas	37.883,52	37.883,52	4	30	106
Plan., Licit., Cont... de Obras Públicas*	32.368,80	32.368,80	4	30	110
Desoneração da Folha de Pagamento	6.713,52	6.713,52	3	30	
Total	185.021,76	177.988,56	27	920	727

*Solicitação de reforço no empenho: R\$ 6.473,76 (não contabilizado).



Análise dos resultados

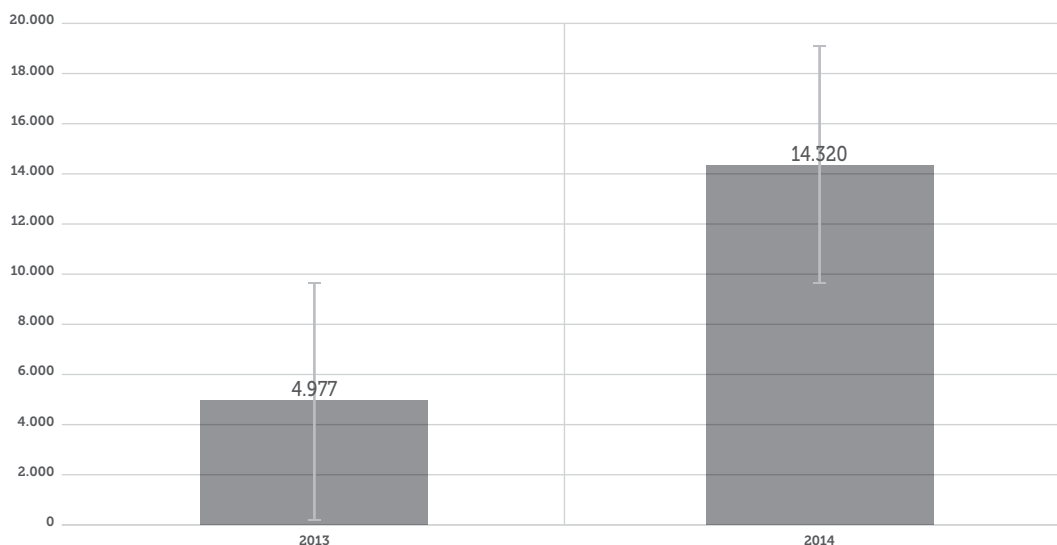
As expectativas para 2014, em termos de capacitação, foram amplamente superadas. O Projeto Cursos Abertos à Sociedade permitiu o aumento em 187% no número de treinamentos concluídos pelo CEAJud, seja de forma presencial ou EaD.

Enquanto em 2013 o CEAJud capacitou 4.977 servidores, em 2014 foram 14.320 pessoas, entre Servidores e cidadãos participantes dos Cursos Abertos.

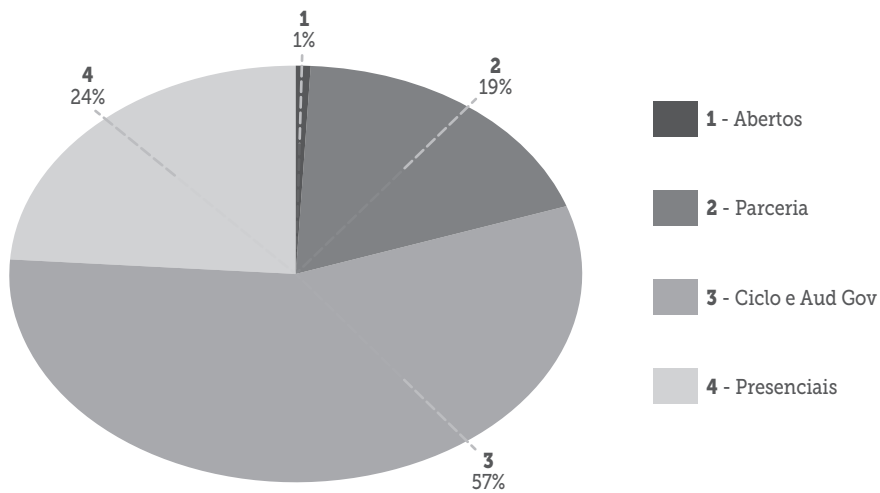
Os resultados atingidos com a produção de cursos inéditos também foram considerados bastante produtivos e satisfatórios, colocando o CNJ em um novo patamar de representatividade educacional em relação ao Poder Judiciário.

O relacionamento com Escolas de Governo de outros poderes também foi bastante positivo. O CNJ, por meio do CEAJud, formalizou parcerias com a ENAP (Poder Executivo), ILB (Poder Legislativo) e com outras escolas do próprio Poder Judiciário.

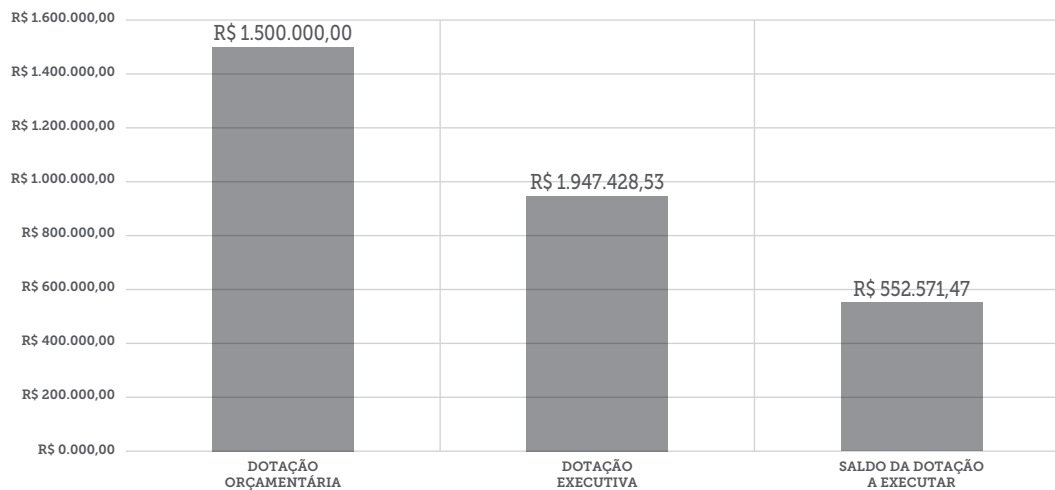
TOTAL DE CAPACITADOS 2013 X 2014



ORÇAMENTO EXECUTADO - CURSOS 2014



EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO CEAJUD EM 2014





Educação corporativa

No âmbito interno, a Secretaria de Gestão de Pessoas proporcionou a seus servidores e gestores o desenvolvimento de competências necessárias ao incremento da produtividade no cumprimento de suas atividades, por meio da oferta de cursos, bolsas de pós-graduação e de língua estrangeira, treinamentos, seminários e outros eventos, contribuindo para a realização dos objetivos estratégicos do Órgão.

No ano de 2014, foram preenchidas 1.104 vagas em eventos de capacitação realizados pelo CNJ, totalizando aproximadamente 17 mil horas de participação de servidores em treinamentos. Desse total, 231 vagas foram preenchidas por eventos externos, 725 por eventos internos, e 148 por participação em eventos do Programa de Desenvolvimento de Líderes (PDL).

Neste ano, ainda foram concedidas 38 novas bolsas de estudo de língua estrangeira, 17 para cursos de pós-graduação *lato sensu* e duas para cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Atualmente, o Programa de Bolsa de Estudos conta com 60 servidores ativos na modalidade de língua estrangeira e 26 na modalidade de pós-graduação.

Ao longo de 2014, cerca de 274 servidores participaram de pelo menos um evento de capacitação.

Eventos realizados

II Encontro Nacional de Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - Com o propósito de atender à Política Nacional, o CEAJud, em parceria com a Comissão de Eficiência Operacional, promoveu o II Encontro Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário, que ocorreu entre 13 e 15 de agosto de 2014.

O encontro teve como objetivo aperfeiçoar as competências dos servidores e magistrados do Judiciário, compartilhar experiências, metodologias e tecnologias, instrumentalizar os tribunais para a aplicação da Resolução de Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, disseminar a cultura EAD e melhores práticas.

No evento foram tratados assuntos relacionados à importância da formação e do aperfeiçoamento para a execução da estratégia do Poder Judiciário, Plano Estratégico de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, Formação e Aperfeiçoamento nas Escolas Nacionais da Magistratura e Fórum de Educação a Distância.

O CEAJud também criou a Comunidade Virtual da Rede Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores com o objetivo de instrumentalizar os tribunais para a aplicação da Resolução da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário e manter contato com as Cortes na implementação de ações de formação e aperfeiçoamento.

Seminário de Gestão por Competências e do Conhecimento

Realizado nos dias 10 a 11 de março, no Conselho da Justiça Federal, o Seminário de Gestão por Competências e do Conhecimento teve por objetivo contribuir para a implementação dessas Gestões no Poder Judiciário, debater os desafios e as dificuldades dessa efetuação e promover o intercâmbio de informações e conhecimento.



Outras ações

Projetos e Sistemas do CEAJud

Aplicativo que permite os servidores do Poder Judiciário fazerem cursos a distância por meio de seus smartphones e tablets. Entre as vantagens do serviço está a mobilidade. O aplicativo dá flexibilidade ao usuário para aprender em praticamente qualquer lugar, como filas de banco e aeroportos. Além disso, devido à pequena tela dos aparelhos móveis, os cursos serão adaptados para o consumo rápido, o que contribuirá para a rápida aprendizagem. Outra vantagem é o amplo alcance.

O CEAJud App está sendo desenvolvido em três fases, a serem implementadas a cada seis meses. Na primeira, o aplicativo é usado para enviar informações sobre os cursos e eventos do CEAJud. Essa etapa já está em funcionamento. Para usá-lo, basta fazer *download* do aplicativo a partir do Google Play. Na segunda fase, o aplicativo vai permitir que os usuários façam inscrições nos cursos. E na terceira, o aluno usará o aplicativo para fazer o curso por meio do seu dispositivo móvel. O aplicativo encontra-se em sua primeira fase.

Sistema de Cadastro Nacional de Instrutores Internos

É uma ferramenta de integração de informações sobre tutoria e instrutoria no Poder Judiciário e seus parceiros nos demais Poderes da República. O seu objetivo é centralizar informações de magistrados e servidores que tenham interesse em atuar como tutores e instrutores em cursos presenciais e a distância (EaD). As informações do Cadastro ficarão à disposição para livre consulta dos órgãos dos três poderes. O Cadastro conterà ainda contatos de organizações que atuam na área de capacitação e tenham interesse em deixar suas informações disponíveis para consulta dos órgãos citados.

Propostas, previsões e projetos para 2015

Desenvolvimento de novos cursos

Já estão em andamento projetos para a construção de ao menos três cursos inéditos no primeiro semestre de 2015, como, por exemplo, Justiça Restaurativa e Curso sobre Gestão por competências. A intenção é produzir ainda mais cursos com o tema ligado à cidadania para ser oferecido à população em geral.

Ademais, o CEAJud pretende realizar uma seleção de conteudista para selecionar alguns outros conteúdos para a produção de cursos.

Curso Cidadão

O CEAJud pretende capacitar 40 mil cidadãos no projeto “Cursos para a Sociedade”. O projeto consistirá em pequenos cursos com temáticas voltadas à cidadania.

Projeto Estúdio

O CEAJud, com o intuito de possuir a autonomia de gravar vídeo aulas e assim atingir um novo patamar na metodologia EaD, pretende realizar processo licitatório para aquisição de equipamentos para gravação de pequenos vídeos em qualidade para web.

Desenvolvimento de manual sobre gestão por competências

O CNJ vai elaborar manual para orientar os tribunais e órgãos do Poder Judiciário no mapeamento de suas competências. O projeto surgiu com a edição da Resolução n. 192/2014.

Realizar o III Encontro Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário, em parceria com o CEAJud.

Implementar o Plano Estratégico Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, em parceria com o CEAJud.

Realizar o Seminário de Gestão por Competências e Gestão do Conhecimento, em parceria com o CEAJud.

Infraestrutura e Tecnologia

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas aos seguintes objetivos estratégicos:

- Garantir a infraestrutura apropriada às suas atividades;
- Garantir a disponibilidade dos sistemas essenciais de TI.



Infraestrutura e Tecnologia

Implantação do PJe nos Tribunais

Trata-se de medida cujo objetivo é o provimento aos tribunais de instrumento tecnológico capaz de agilizar os trâmites judiciais e proporcionar maior segurança dos atos praticados.

Em 2014, com a atuação da Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura, deu-se o início da implantação do sistema PJe em 13 tribunais estaduais, onde já tramitam, neste sistema, 330.000 feitos em 450 unidades judiciárias.

Na Justiça Federal, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região prosseguiu a implantação, estendida a 81.000 processos em 100 unidades judiciárias e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deverá iniciar a implantação em dezembro de 2014.

Na Justiça do trabalho tramitam no PJe 2.204.294 processos em 1.246 unidades judiciárias. Assim, espera-se a maximização da celeridade dos julgamentos realizados pelos Tribunais e o fortalecimento do programa de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) no Poder Judiciário, proporcionando resultados mais positivos para os jurisdicionados.

Projetos e ações futuros: Continuidade de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nos demais Tribunais, especialmente nos da Justiça Estadual.

Implantação do PJe no CNJ

A implantação do PJe no CNJ foi realizada com o objetivo de agilizar os trâmites judiciais e proporcionar maior segurança dos atos praticados.

No âmbito do Conselho Nacional de Justiça, tramitam no PJe 50.756 processos, em 15 gabinetes.

Projetos e ações futuros: Desenvolvimento de nova versão 2 do Processo Judicial Eletrônico (PJe2).

Gestão Documental: Implantação do SIGA-DOC no CNJ

Para a assinatura e a tramitação de documentos e processos, foi instituída uma nova ferramenta informatizada: Sistema Informatizado de Gestão de Documentos e Processo Administrativo Digital (SIGA-DOC).

A implantação do sistema SIGA-DOC é resultado do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o CNJ e o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, tem por objetivo a cooperação e o intercâmbio na área de Tecnologia da Informação e Gestão Documental.

O SIGA-DOC foi instituído no âmbito do CNJ por meio da Instrução Normativa n. 27 de 15 de maio de 2014. Desde o dia 26 de maio de 2014, o sistema tem sido utilizado para autuação e tramitação de novos processos, documentos e atos administrativos.

Aprimoramentos

Aprimoramento do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei

Houve a reformulação completa do sistema Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL).

Aprimoramento do Sistema de Metas Nacionais

Em 2014, o CNJ unificou os sistemas de Metas Nacionais dos anos anteriores a 2014, de modo a propiciar ao usuário a facilidade de uso de único sistema, eliminando o desenvolvimento de novo sistema a cada ano.

Aprimoramento do Sistema de Malote Digital

Com o intuito de melhorar a sua arquitetura, incluir novas funcionalidades solicitadas pelos Tribunais e diminuir a quantidade de manutenções da versão antiga, o CNJ promoveu a reformulação da versão atual do sistema de Malote Digital.



Implantação do Sistema de Acompanhamento de Processos Disciplinares contra Magistrados

Neste ano, foi disponibilizado novo sistema, em substituição ao CADICOR, de forma a permitir o recebimento de dados de PADs e respectivo tratamento dos processos contra Magistrados.

Reformulação do Sistema de Cadastro Nacional de Adoção

O CNJ, por meio da Resolução 190/2014, promoveu a reformulação do sistema para proporcionar maior usabilidade e automatização das tarefas dos usuários, permitindo o cruzamento de informações para tomadas as decisões.

Reformulação do Processo de Desenvolvimento de Software

Trata-se da reformulação completa do processo de desenvolvimento de software de forma a torná-lo mais adequado às boas práticas preconizadas na literatura técnica atual e utilizadas por organizações de sucesso.

Espera-se que o novo processo permita a harmonização de procedimentos e melhoria nas entregas de produtos de software, uma vez que serão utilizados métodos padronizados e mais ágeis para a construção de códigos, o que deve resultar em melhoria na satisfação dos usuários.

Aperfeiçoamento do MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade)

A fim de aprimorar e fortalecer o intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração da Justiça, o CNJ realizou o aperfeiçoamento do MNI.

Espera-se a maximização do intercâmbio de dados como os de cabeçalhos, movimentações, assuntos, classes, polos processuais, partes do processo, documentos, tipos de documentos, entre diversos outros elementos, que independe das implementações existentes em cada órgão, o que facilita imensamente a comunicação entre sistemas distintos.

Projetos e ações futuros: Reavaliação do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) para uso no PJe2.

Aprimoramento da infraestrutura tecnológica do CNJ

Foram realizadas melhorias na rede de comunicação e armazenamento de dados, bem como foram incorporados, no ambiente computacional do CNJ, equipamentos servidores e microcomputadores novos, com o intuito de promover a modernização da infraestrutura de hardware, softwares e comunicação de dados do CNJ de modo a propiciar aos usuários (internos e externos) e sistemas os recursos necessários para o desempenho de suas funções.

Projetos e Ações futuros: Incorporação de novos recursos para o aprimoramento da segurança da rede do CNJ e da disponibilidade de sistemas e serviços do CNJ.

Fiscalização e Correição

Esta seção apresenta informações sobre atividade desenvolvidas pelo CNJ relacionadas aos seguintes objetivos estratégicos:

- Garantir conformidade aos Princípios Constitucionais na atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário;
- Prevenir e corrigir desvio de conduta dos membros e/ou órgãos do Poder Judiciário.



Fiscalização e Correição

Inspeções

Com o intuito de melhorar o atendimento prestado pelo Poder Judiciário, a Corregedoria Nacional de Justiça promove audiências públicas nos tribunais, inspeciona as unidades judiciárias e administrativas, bem como os cartórios extrajudiciais. O resultado dessas visitas e reuniões compõe relatórios que apresentam as deficiências e as boas práticas encontradas, além de determinações e recomendações às Unidades para melhorar seu desempenho.

Igualmente, as inúmeras diligências e medidas decorrentes da inspeção são documentadas em atas, das quais se dá plena ciência à Presidência e aos demais Conselheiros do CNJ.

Das inspeções resultam procedimentos de acompanhamento e correição de irregularidades, bem como para apuração de eventuais faltas disciplinares.

No ano de 2014, foram realizadas as seguintes correições/inspeções/revi-sões de inspeções:

INSPEÇÕES, CORREIÇÕES E REVISÕES REALIZADAS EM 2014		
TRIBUNAIS	PERÍODO	PORTARIAS
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (correição – continuação da realizada em maio de 2013 – administrativo-judicial-extrajudicial)	20 a 24 de janeiro de 2014	Portaria no 92, de 13 de novembro de 2013
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (correição – continuação da realizada em maio de 2013 – administrativo-judicial-extrajudicial)	3 e 4 de fevereiro de 2014	Portarias no 95, de 13 de novembro de 2013 e n. 1, de 29 de janeiro de 2014
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (correição – administrativo-judicial)	17 a 20 de março	Portaria n. 7, de 14 de fevereiro de 2014
Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco (inspeção-precatórios-administrativa)	17 a 18 de março de 2014	Portarias n. 9, de 18 de fevereiro de 2014 e 11, de 24 de fevereiro de 2014
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Xinguara (correição judicial)	14 e 15 de maio de 2014	Portarias n. 16, de 24 de abril de 2014 e n. 20 de 8 de maio de 2014
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (correição – precatórios)	16 a 20 de junho de 2014	Portaria no 22, de 30 de maio de 2014
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (correição – todas as áreas, exceto extrajudicial)	28 de julho a 1º de agosto de 2014	Portarias no 29, de 18 de junho de 2014, n. 30, de 1º de julho de 2014 e n. 32, de 16 de julho de 2014
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (judicial, disciplinares e precatórios)	24 a 26 de setembro de 2014	Portaria n. 56, de 22 de setembro de 2014
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (precatórios)	20 a 24 de outubro de 2014	Portaria n. 59, de 9 de outubro de 2014
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	25 a 28 de novembro de 2014	Portaria n. 63, de 12 de novembro de 2014
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Programada para 2014	

Fonte: As portarias de Inspeção estão publicadas no site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br) – Corregedoria.



Justiça Plena

O Sistema de Acompanhamento dos Processos de Relevância Social visa a coordenar ações que possam dar efetividade à jurisdição em demandas de grande interesse da sociedade, possuindo como coordenadores e participantes o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Justiça, a Advocacia-Geral da União, a Secretaria de Direitos Humanos, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e dos Estados, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e a Secretaria de Políticas para as Mulheres e as Corregedorias estaduais.

Atualmente, há 57 processos finalizados, quatro processos pendentes de inclusão e 134 sob acompanhamento ⁽¹⁾

JUSTIÇA PLENA Processos em Destaque

- a. Caso "Ceci Cunha", com julgamento realizado nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2012, que condenou todos acusados pela morte da deputada federal Ceci Cunha;
- b. Casos "Damião Ximenes Lopes" e "Sétimo Garibaldi", que levaram à condenação internacional do Brasil por violação de direitos humanos;
- c. Caso do "ex-goleiro Bruno", com recente julgamento de alguns acusados;
- d. Processos que envolvem os Grupos de Exterminio nos Estados do Ceará, Bahia e Goiás;
- e. Interceptações telefônicas ilegais no Paraná – caso "Escher";
- f. Caso da garota que ficou presa em cela masculina no Pará;
- g. Caso Manoel Bezerra de Mattos, advogado e vereador do município de Itambé e vice-presidente do PT de Pernambuco, no qual a apuração do episódio e do envolvimento de cinco suspeitos tramitava perante a Justiça Estadual da Paraíba (Comarca de Caaporã), quando houve pedido de federalização por parte da Procuradoria-Geral da República. A 3ª Seção do STJ, em decisão inédita, transferiu para a esfera federal.
- h. Chacina de Unai;
- i. Massacre do Carandiru;
- j. Processos envolvendo o prefeito de Coari-AM, Manoel Adail Pinheiro, acusado da prática de exploração sexual de vulneráveis, em razão de indícios de que a tramitação dos processos era morosa, supostamente em virtude da atuação de membros do Poder Judiciário amazonense.

1 (1) A consulta pública em: www.cnj.jus.br/corregedoria/saprs/?a=consultaPublica&d=consultaPublica&f=formPesquisar

Procedimentos de Competência da Corregedoria

São procedimentos de competência da Corregedoria Nacional de Justiça: Reclamações, Representações por Excesso de Prazo, Pedidos de Providências, Sindicâncias, Avocações, Reclamações para Garantia das Decisões e Notas Técnicas.

No ano de 2014 foram recebidos e analisados pela Corregedoria Nacional de Justiça o seguinte quantitativo de procedimentos:

PROCESSOS ANALISADOS PELA CNJ NO ANO DE 2014	
Recebidos	4.772
Julgados	5.564
Baixados	5.766
Em tramitação	2.953

Fonte: os dados foram retirados do PJE em novembro/2014.

Magistrados punidos por decisão Plenária em 2014

No ano de 2014, foram punidos por decisão Plenária 5 (cinco) magistrados, dos quais 2 (dois) foram aposentados compulsoriamente, 1 (um) foi punido com pena de disponibilidade e 2 (dois) com advertência:

MAGISTRADOS PUNIDOS POR DECISÃO PLENÁRIA EM 2014		
Aposentadoria Compulsória	Disponibilidade	Advertência
0007158-87.2010.2.00.0000	0005845-23.2012.2.00.0000	0001901-13.2012.2.00.0000
0003651-84.2011.2.00.0000		0004639-37.2013.2.00.0000



Magistrados afastados preventivamente em 2014

MAGISTRADOS AFASTADOS PREVENTIVAMENTE EM 2014

No ano de 2014, foram afastados preventivamente 5 (cinco) magistrados:

- PAD 0000683-76.2014.2.00.0000 – 1 magistrado afastado;
- PAD 0005930-09.2012.2.00.0000 – 1 magistrado afastado;
- PAD 0005448-95.2011.2.00.0000 – 2 magistrados afastados;
- PAD 0003374-63.2014.2.00.0000 – 1 magistrado afastado

Auditorias de Acompanhamento de Gestão

No exercício de 2014, a Secretaria de Controle Interno realizou exames de auditoria com o objetivo de avaliar a gestão no tocante ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e no Planejamento Estratégico do CNJ, o que abrange a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a adequação e a legitimidade dos gastos realizados no período, em relação ao orçamento aprovado.

Os exames de auditoria compreenderam ainda os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos e sua avaliação, com base em indicadores de desempenho.

Para dar cumprimento aos referidos exames, a Secretaria de Controle Interno procedeu, por amostragem, à análise da regularidade das contratações realizadas pelo CNJ, incluindo os processos licitatórios e os atos relativos a dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como efetuou:

- a. Avaliação das metas do Plano Plurianual (PPA), da gestão orçamentária e financeira;
- b. Avaliação contábil;
- c. Avaliação de controles internos.

Além disso, na vigência do Plano Anual de Auditoria de 2014, a SCI promoveu análises com vistas à avaliação do resultado dos projetos do CNJ, compreendendo avaliação da eficiência, eficácia e efetividade da alocação de recursos públicos nos projetos sob a responsabilidade da Secretaria-Geral do CNJ.

Ação Coordenada de Auditoria

A Secretaria de Controle Interno, após ouvir o Comitê Técnico de Controle Interno, instituído pela Portaria CNJ n. 107/2013, propôs ao Plenário do CNJ a realização de Ação Coordenada de Auditoria na área de Tecnologia da Informação.

A citada ação, realizada em outubro de 2014, teve como escopo a verificação do cumprimento, pelos tribunais e conselhos, da implantação das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 182/2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação (planejamento da contratação, análise de viabilidade da contratação, sustentação do contrato, estratégia para a contratação e análise de riscos).

PRINCIPAIS AÇÕES DE AUDITORIA APROVADAS PARA O ANO DE 2014 Parecer 1/2013 – SCI/Presi/CNJ

Divulgar, na página do tribunal ou conselho na internet, o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e o Plano Anual de Auditoria (PAA), aprovados pelo presidente do tribunal.

Incluir, no Plano Anual de Auditoria do exercício de 2014 a 2017, a realização de exames de auditoria de, pelo menos, duas das seguintes áreas: contabilidade, tecnologia da informação, licitações, terceirização de atividades, obras e construção, sistema de registro de preços, passivos, pessoal e sistemas de controles internos em cada ano, tendo em vista que as respostas das matrizes indicaram que referidas áreas se apresentam com baixo percentual de realização de exames de auditoria.

Solicitar à Administração Superior, no prazo de 60 dias, a realização de levantamento de dados de servidores do tribunal ou conselho que tenham formação multidisciplinar, em especial contabilidade, administração, economia, direito, tecnologia da informação, engenharia civil entre outros e que manifestem interesse em atuar temporariamente na realização de exames de auditoria.

Encaminhar, no prazo de 60 dias, à Administração Superior plano de capacitação para o exercício de 2014 e, até 30 de outubro de cada ano, plano de capacitação para o ano seguinte, nas seguintes áreas:

- d.1. Elaboração de programa de auditoria;
- d.2. Papéis de trabalho;
- d.3. Técnicas de auditoria;
- d.4. Matrizes de planejamento, de procedimentos e de achados e de relatório.

Elaborar, no prazo de 120 dias, planejamento e cronograma para migrar a responsabilidade dos serviços de assessoramento na definição de estratégias para gerenciamento de riscos para a equipe da Administração, conforme consta na Declaração de Posicionamento do Institute of Internal Auditors (IIA), caso ainda exerça tal atividade.



PRINCIPAIS AÇÕES DE AUDITORIA APROVADAS PARA O ANO DE 2014
Parecer 1/2013 – SCI/Presi/CNJ

Incluir, no Plano Anual de Auditoria, a partir de 2015, a avaliação/diagnóstico de pelos menos uma área vinculada ao sistema de controles internos administrativos, com o objetivo de detectar irregularidades de atos intencionais, como também erros de atos não intencionais.

Submeter ao presidente do tribunal ou conselho, no prazo de 90 dias, processo de trabalho definido e documentado para realização de auditorias, a fim de evitar que durante a realização de exames de auditoria haja alteração de procedimentos.

Regulamentar, no prazo de 120 dias, processos de trabalho de acompanhamento da implementação da recomendação ou determinação, ações de monitoramento das providências adotadas pela unidade auditada, a utilização da técnica de controle de inspeção administrativa para dar resposta mais rápida em relação a eventuais questionamentos ou problemas identificados no dia a dia, a utilização da técnica de controle de fiscalização na forma de vigilância, de sindicância (sobre os atos de outrem) para comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas e se atende às necessidades para as quais foi definido.

Recomendar ao Presidente de Tribunal ou Conselho sobre a necessidade de alterar, no prazo de 150 dias, em decorrência das atividades de exames de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, previstas na Resolução CNJ n. 171/2013, o fluxo dos processos de trabalho para que a unidade ou núcleo de controle interno atue utilizando as técnicas de controle previstas na referida resolução e se abstenha de exercer atividades próprias e típicas de gestão, tais como:

- i.1. Atividades ou atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos;
- i.2. Instrução de processo com indicação de autorização ou aprovação de ato que resulte na assunção de despesas, que devem ser praticados pelo gestor;
- i.3. Formulação e implementação de políticas nas áreas de planejamento orçamentário e financeiro;
- i.4. Promoção ou participação na implantação de sistemas gerenciais;
- i.5. Participação em comissão de sindicância;
- i.6. Decisão ou aprovação do objeto a ser contratado;
- i.7. Enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor, entre outras; e
- i.8. Exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica, que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno.

Alinhamento e Integração

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas aos seguintes objetivos estratégicos:

- Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do Judiciário;
- Garantir o cumprimento das deliberações do CNJ;
- Garantir a precisão no diagnóstico da realidade do Judiciário;
- Promover a modernização tecnológica do Poder Judiciário;
- Fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais.



Pesquisas

Relatório Justiça em Números

O Sistema Nacional de Estatísticas do Poder Judiciário - SIESPJ tem como principal objetivo a coleta de dados estatísticos padronizados e confiáveis, que possibilitem a realização de comparações, diagnósticos, análises estatísticas, mensurações e avaliações de desempenho e produtividade de órgãos, unidades, magistrados e servidores, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões no processo de planejamento e gestão estratégica das instituições do Judiciário.

O Relatório Justiça em Números divulga anualmente informações sobre o panorama do Judiciário Brasileiro com base nos dados coletados no ano anterior. É uma pesquisa permanente do Departamento de Pesquisas Judiciárias, regida pela Resolução n. 76 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 12 de maio de 2009, e compõe o Sistema Nacional de Estatísticas do Poder Judiciário - SIESPJ, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça, contendo informações dos seguintes tribunais: Superior Tribunal de Justiça, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunais de Justiça Militar, Tribunais de Justiça.

O SIESPJ abrange os indicadores estatísticos fundamentais dispostos nas seguintes categorias:

I - Insumos, dotações e graus de utilização:

- a) Receitas e despesas;
- b) Estrutura;

II - Litigiosidade:

- a) Carga de trabalho;
- b) Taxa de congestionamento;
- c) Recorribilidade e reforma de decisões;

III - Acesso à Justiça;

IV - Perfil das Demandas.

O Relatório Justiça em Números é hoje a maior referência de dados do Poder Judiciário, constituindo fonte para diversas pesquisas e análises, seja do CNJ seja de pesquisadores e órgãos interessados em estudar o Judiciário. Os relatórios completos com os resultados do Justiça em Números pode ser acessados na Portal CNJ na internet ⁽¹⁾.

RESULTADOS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO
Relatório Justiça em Números

- Em 2014, os principais resultados apresentados pelo Relatório Justiça em Números a respeito do Poder Judiciário foram os seguintes: em 2013, ano-base do Relatório 2014, tramitaram na Justiça brasileira aproximadamente 95 milhões de processos, sendo que 70% já estavam pendentes desde o início de 2013, e 28,3 milhões ingressaram no decorrer do ano passado, correspondendo a um aumento de 1,2% no número de casos novos e de 4,2% no número de casos pendentes em relação aos anos anteriores.
- O total de processos baixados vem aumentando desde 2010, com crescimento de 9,3% no quinquênio 2010-2014, porém, em decorrência da alta taxa de demanda, desde 2011 o quantitativo de processos baixados é inferior ao de casos novos. Em razão disto, houve acréscimo de 1,8% na carga de trabalho dos magistrados, que tiveram, em média, 6.041 processos para julgamento cada.
- Não obstante os investimentos crescentes de 1,5% nos gastos totais, 1,8% no quantitativo de magistrados e 2% no quantitativo de servidores, a taxa de congestionamento do Poder Judiciário cresceu 0,9 pontos percentuais, significando que para cada 100 processos em tramitação em 2013, aproximadamente 29 foram baixados no período.
- Do total de processos em tramitação – entre novos e pendentes, 90,1% encontram-se na 1ª instância, respondendo a fase de conhecimento por 44,8% dos feitos e a fase de execução por 45,3%. Apesar dos novos casos de conhecimento na 1ª instância serem em percentual maior do que os de execução (respectivamente, 59% e 24%), o peso dos casos pendentes recai substancialmente sobre os processos de execução, que representam 54% desse total.
- Assim sendo, a alta taxa de congestionamento do Poder Judiciário é causada pela grande quantidade de processos pendentes na fase de execução da 1ª instância, tendo em vista que a taxa de congestionamento nesta fase é de aproximadamente 86%, enquanto, na fase de conhecimento, o percentual cai para 60%.
- Caso fossem retirados todos os processos de execução fiscal do Poder Judiciário, a taxa de congestionamento que hoje é de 70,9% sofreria redução de 10 pontos percentuais e o total de processos seria reduzido de 95 milhões para 63,9 milhões.
- No caso do 2º grau a taxa de congestionamento é a menor, registrando 47% de congestionamento em 2013, enquanto que a maior taxa foi registrada nos processos de execução de título extrajudicial fiscal (91%). A tendência é que este último indicador continue expressivo no próximo ano, pois o quantitativo de casos novos de processos de execução fiscal ultrapassa em 565.466 o total de processos baixados dessa classe.
- Em relação aos recursos humanos, o Poder Judiciário estava composto no ano passado por 16.429 magistrados, sendo que 13.841 (84%) atuam na 1ª instância e 2.305 (14%) são desembargadores. Além disso, o Judiciário contou com 412,5 mil funcionários, sendo 276,6 mil (67%) servidores efetivos, requisitados e comissionados sem vínculo e 135,7 mil (33%) representados por força de trabalho auxiliar (terceirizados, estagiários, juízes leigos e conciliadores). Do total de servidores (excluindo a força de trabalho auxiliar), 78,7% atuam na área judiciária – área fim do tribunal. Em suma, 90% das despesas totais do Judiciário estão relacionadas a gastos com recursos humanos, o que representa um aumento de 2,7% em relação a 2012.

1 () O acesso aos dados do BI e a base de dados para download podem ser acessados pelo endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/eficiencia-modernizacao-e-transparencia/pj-justica-em-numeros>



Censo Nacional do Poder Judiciário

Motivados pelo Pedido de Providências n. 0002248-46.2012.2.00.0000, que contempla o desenho de ações afirmativas para o preenchimento de cargos no Poder Judiciário, inclusive para os cargos de Juiz Substituto, o Plenário e as Comissões de Articulação Federativa e Parlamentar e de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas demandaram ao Departamento de Pesquisas Judiciárias a realização de um Censo Nacional do Poder Judiciário. O projeto pretendeu levantar, sistematizar e analisar as informações socioeconômicas e funcionais dos magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro. Sabia-se muito pouco sobre as características socioeconômicas ou aquelas relacionadas ao trabalho deste público. O censo teve o objetivo de preencher essa lacuna informativa, além de avaliar as ações e políticas de gestão de pessoas já existentes no âmbito do Poder Judiciário, possibilitando também a formulação de novas propostas. Adicionalmente, o censo permitirá comparações entre distintos tribunais, permitindo cotejar o perfil dos servidores com elementos importantes para o planejamento das políticas públicas do Poder Judiciário, em nível nacional.

Em junho de 2014, foi lançado o primeiro produto do Censo, com os resultados preliminares. O relatório, denominado Vetores Iniciais e Dados Estatísticos (VIDE), traz as principais estatísticas e esclarecimentos metodológicos, com o objetivo de discutir interna e externamente uma primeira extração dos dados coletados durante o Censo do Poder Judiciário. Em novembro de 2014, os relatórios por tribunal também foram concluídos, permitindo um olhar mais aprofundado sobre a gestão de pessoas em cada tribunal, sendo enviados diretamente às Cortes e disponibilizados pela internet, na página do CNJ.

Pesquisa sobre conflitos fundiários

Projeto destinado a verificar a atuação do Poder Judiciário na resolução de conflitos fundiários, por meio de levantamento quantitativo das ações judiciais pertinentes à desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária; aos conflitos possessórios; às ações originadas do combate ao trabalho escravo; às questões de regularização fundiária; às questões indígenas e outros temas correlatos. O DPJ recebeu e sistematizou os dados coletados pelos tribunais competentes para o julgamento das matérias elencadas sobre os processos (distribuídos, julgados e em tramitação), tendo como referência os códigos das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ e compreendendo o período de 2009 a 2013.

Reincidência e itinerários criminais no Brasil: um estudo de corte sobre a população egressa do sistema de justiça criminal no ano de 2006

O Departamento de Pesquisas Judiciárias, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea e com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do CNJ – DMF realizou a pesquisa “Reincidência e itinerários criminais no Brasil: um estudo de corte sobre a população egressa do sistema de justiça criminal no ano de 2006”. O objetivo central do projeto foi determinar a taxa de reincidência criminal nos estados com maior concentração de penas privativas de liberdade, especificando a taxa de reincidência por espécie de delito, por perfil demográfico e socioeconômico do autor e, ainda, a taxa de reincidência dos apenados submetidos a penas privativas de liberdade e também a outras modalidades de sanção criminal, tais como penas alternativas ou meramente restritivas de direitos.

Em 24 de abril de 2014, a equipe do Ipea apresentou os resultados obtidos ao Conselho Nacional de Justiça. Considerados os limites metodológicos apontados e as críticas apresentadas pelos Conselheiros presentes, pelos representantes da Secretaria-Geral, do DMF e do DPJ, sugeriu-se que fosse avaliada a divulgação de um extrato dos principais resultados para fins de lançamento da pesquisa. A elaboração de tal documento ainda se encontra em fase de discussão perante as equipes do Ipea e do DPJ.



Relatório sobre a Meta 18

O Departamento de Pesquisas Judiciárias desenvolveu pesquisa, por meio de questionário eletrônico, cujo principal objetivo foi levantar informações a respeito dos recursos humanos e de sua capacitação, gestão dos processos e volume de processos das varas, além de permitir a obtenção da opinião dos magistrados sobre possíveis dificuldades e sugestões para o melhor andamento e julgamento dos processos sobre improbidade administrativa e crimes contra a administração pública.

O relatório indica, de modo geral, que há discrepâncias estruturais entre as varas para o cumprimento da Meta 18. Ainda assim, as varas participantes da pesquisa apontaram convergências no que tange à grande quantidade de processos a ser julgada e ao reduzido número de servidores. Como obstáculos para o processamento célere dos processos de improbidade e de crimes contra a administração pública, foram apontados ainda a grande quantidade de réus em cada um dos feitos e a correspondente dificuldade de fazer a notificação prévia e de cumprir as cartas precatórias.

Também foram identificados como desafios administrativo-processuais a designação de peritos, tendo em vista a longa duração dos processos e o pagamento a posteriori pela perícia, bem como a dificuldade de cumprimento das medidas que decretam a indisponibilidade dos bens dos réus.

O relatório aponta, ainda, propostas administrativas, gerenciais e mesmo legislativas apresentadas pelas varas para aprimorar o cumprimento da Meta 18.

Parceria entre CNJ e a Revista Científica Direito GV, da Fundação Getúlio Vargas

O Departamento de Pesquisas Judiciárias e a Revista Direito GV da Fundação Getúlio Vargas (FGV) realizaram a chamada pública de artigos sob o título “A política e a pesquisa judiciária: balanços e perspectivas sobre a atuação do Conselho Nacional de Justiça”. Trata-se de uma oportunidade singular de reflexão sobre a atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) não apenas quanto a sua atividade correcional, mas como órgão formulador de políticas judiciárias, cujo planejamento e implementação precisam ser observados a partir de critérios empíricos e científicos. A chamada de artigos é fruto de tratativas iniciadas ainda em 2012 e tornada pública em 2013. Os artigos foram recebidos até 31/07/2013, para publicação no segundo número da revista de 2013, com lançamento em 2014. O objetivo da chamada foi convocar a comunidade acadêmica brasileira a realizar um balanço da atuação do Conselho².

Selo Justiça em Números

Trata-se de selo destinado a reconhecer os tribunais que cumprem os prazos da Resolução do CNJ nº 76/2009 e que apresentem as melhores iniciativas, projetos, rotinas e boas práticas desenvolvidas, assim como ações concretas realizadas com o intuito de aumentar a qualidade da informação e produção de dados estatísticos mais fidedignos para o Relatório anual Justiça em Números. Instituído pela Portaria 186/2013, o selo compreende quatro categorias (diamante, ouro, prata e bronze), proporcionais ao nível de adesão dos tribunais aos requisitos de qualidade da informação.

2 () A revista publicada encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <http://direitogv.fgv.br/publicacoes/revista/edicao/revista-direito-gv-18>. Os artigos publicados foram os seguintes:

- “A relevância dos limites discricionários do juiz generalista”, de Igor de Lazari, Carlos Bolonha e Henrique Rangel.
- “O Capital Jurídico e o Ciclo da Litigância”, de Ivo Teixeira Gico Jr.
- “Função social na tutela possessória em conflitos fundiários”, de Marcus Eduardo de Carvalho Dantas.
- “Transparência pública e a atuação normativa do CNJ”, de Rosane Leal da Silva, Patrícia Adriani Hoch e Lucas Martins Righi.
- “O CNJ e os discursos do direito e desenvolvimento”, de Ivan Candido da Silva de Franco e Luciana Gross Cunha.
- “Good Governance e o Conselho Nacional de Justiça”, de Antonio César Bochenek, Vinicius Dalazoana e Vinicius Rafael Rissetti.
- “Em busca de justiça ao jovem: a difícil articulação entre os Poderes”, de Karyna Batista Sposato e Marisa Meneses de Andrade.



Tribunais laureados

Em 2014, a premiação laureou os seguintes tribunais (Portaria CNJ n. 181/2014):

SELO DIAMANTE			
TRIBUNAL		PONTUAÇÃO	
(1)	Tribunal Superior do Trabalho	45	Diamante
(2)	TRT 01ª Região (RJ)	45	Diamante
(3)	TRT 23ª Região (MT)	40	Diamante
(4)	TRF 4ª Região	40	Diamante
(5)	TJ - Rio Grande do Norte	45	Diamante
(6)	TJ - Mato Grosso do Sul	40	Diamante

SELO OURO			
TRIBUNAL		PONTUAÇÃO	
(1)	TRT 05ª Região (BA)	35	Ouro
(2)	TRT 12ª Região (SC)	35	Ouro
(3)	TRT 15ª Região (SP)	35	Ouro
(4)	TRT 16ª Região (MA)	35	Ouro
(5)	TRT 21ª Região (RN)	35	Ouro
(6)	TJ - Acre	35	Ouro
(7)	TJ - Alagoas	35	Ouro
(8)	TJ - Amazonas	35	Ouro
(9)	TJ - Ceará	35	Ouro
(10)	TJ - Roraima	35	Ouro
(11)	TJ - Santa Catarina	35	Ouro
(12)	TRE - São Paulo	35	Ouro
(13)	TRE - Piauí	30	Ouro
(14)	TRE - Rio de Janeiro	30	Ouro
(15)	TRT 08ª Região (PA/AP)	30	Ouro
(16)	TRT 11ª Região (AM/RR)	30	Ouro
(17)	TRT 17ª Região (ES)	30	Ouro
(18)	TJ - Amapá	30	Ouro
(19)	TJ - Pará	30	Ouro

SELO PRATA			
TRIBUNAL		PONTUAÇÃO	
(1)	TRT 03ª Região (MG)	25	Prata
(2)	TJ - Tocantins	25	Prata
(3)	TJM - São Paulo	25	Prata

SELO BRONZE			
TRIBUNAL		PONTUAÇÃO	
(1)	Superior Tribunal de Justiça	10	Bronze
(2)	Superior Tribunal Militar	10	Bronze
(3)	TRF 3ª Região	10	Bronze
(4)	TRF 5ª Região	10	Bronze
(5)	TRT 04ª Região (RS)	10	Bronze
(6)	TRT 06ª Região (PE)	10	Bronze
(7)	TRT 07ª Região (CE)	10	Bronze
(8)	TRT 10ª Região (DF/TO)	10	Bronze
(9)	TRT 13ª Região (PB)	10	Bronze
(10)	TRT 14ª Região (RO/AC)	10	Bronze
(11)	TRT 19ª Região (AL)	10	Bronze
(13)	TRT 20ª Região (SE)	10	Bronze
(13)	TRT 24ª Região (MS)	10	Bronze
(14)	TJ - Distrito Federal	10	Bronze
(15)	TJ - Mato Grosso	10	Bronze
(16)	TJ - Minas Gerais	10	Bronze
(17)	TJ - Paraíba	10	Bronze
(18)	TJ - Pernambuco	10	Bronze
(19)	TJ - Rio de Janeiro	10	Bronze
(20)	TJ - Rondônia	10	Bronze



SELO BRONZE			
TRIBUNAL		PONTUAÇÃO	
(21)	TJ - São Paulo	10	Bronze
(22)	TRE - Acre	10	Bronze
(23)	TRE - Alagoas	10	Bronze
(24)	TRE - Amapá	10	Bronze
(25)	TRE - Amazonas	10	Bronze
(26)	TRE - Bahia	10	Bronze
(27)	TRE - Ceará	10	Bronze
(28)	TRE - Distrito Federal	10	Bronze
(29)	TRE - Espírito Santo	10	Bronze
(30)	TRE - Goiás	10	Bronze
(31)	TRE - Maranhão	10	Bronze
(32)	TRE - Mato Grosso do Sul	10	Bronze
(33)	TRE - Minas Gerais	10	Bronze
(34)	TRE - Pará	10	Bronze
(35)	TRE - Paraíba	10	Bronze
(36)	TRE - Paraná	10	Bronze
(37)	TRE - Pernambuco	10	Bronze
(38)	TRE - Rio Grande do Sul	10	Bronze
(39)	TRE - Rondônia	10	Bronze
(40)	TRE - Roraima	10	Bronze
(41)	TRE - Santa Catarina	10	Bronze
(42)	TRE - Sergipe	10	Bronze
(43)	TRE - Tocantins	10	Bronze
(44)	TJM - Minas Gerais	10	Bronze
(45)	TJM - Rio Grande do Sul	10	Bronze

Cooperação Jurídica Internacional

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da Portaria nº 190, de 23 de setembro de 2013, Grupo de Trabalho para realizar estudos sobre as políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário que envolvam questões de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal.

O Grupo de Trabalho realizou 17 reuniões (presenciais e/ou por videoconferência) no período de 7 de outubro de 2013 a 17 de setembro de 2014. Na reunião de 26 de fevereiro de 2014, os integrantes do Grupo deliberaram no sentido da divisão das atividades em subgrupos.

COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL Atividades do Grupo de Trabalho e dos Subgrupos

- a. Realização do Seminário "Jurisdição Brasileira e Cooperação Internacional" no dia 23.10.2014, no Auditório do CJF, com a participação de Magistrados Federais, Estaduais e do Trabalho.
- b. O Ministério das Relações Exteriores, através do Ofício nº 71 SLRC/CASC, inaugurou a relação institucional entre o CNJ e aquele Ministério quanto à internalização da Convenção de Haia relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Atos Públicos Estrangeiros, de 1961, ao ordenamento jurídico brasileiro.
- c. Participação no "VII Congresso Iberoamericana sobre Cooperación Judicial", organizado pela REDLAJ, realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2013, em Buenos Aires.
- d. Reunião para tratar da supressão da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros – Convenção de 1961; Sequestro Internacional de Crianças – Convenção de 1980; Adoção Internacional – Convenção de 1993.
- e. Minuta de ato normativo sobre a aplicação da Convenção da de Haia sobre os aspectos civis do sequestro internacional de menores (1980).
- f. Participação do CNJ na XVII Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras. Objeto da reunião foi a inclusão da adoção internacional no CNA.
- g. Reunião para tratar da Cooperação jurídica internacional em matéria penal; Áreas fronteiriças; e Cartas Rogatórias em matéria penal.
- h. Análise da legislação que trata do combate à corrupção, Crime organizado e tráfico de drogas.
- i. Implementação no TRF-4 da especialização de varas federais para processarem pedidos de cooperação jurídica passiva em matéria penal – Resolução nº 101/2014/TRF4.
- j. Parceria do Subgrupo com a Autoridade Central Administrativa Federal/ACAF e as Escolas dos Tribunais Regionais Federais para participação de magistrados federais no Programa de Visitantes Voluntários 2014 (Cooperação Internacional. Subtração Internacional de Crianças), realizado no período de 10 a 20 de agosto de 2014, nos EUA (Washington e Boston).
- k. Manual de Boas Práticas: Aplicação da Convenção da Haia de 1980.
- l. Seminário "Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças – Convenção da de Haia de 1980".
- m. Seminário com os Organismos Internacionais credenciados perante a Autoridade Central (ACAF).
- n. VI Encontro Nacional de Magistrados da Infância e Juventude, Curso de Atualização dos Magistrados Gaúchos e XVI Encontro do FONAJUVFonajuf.



COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL Atividades do Grupo de Trabalho e dos Subgrupos

- o. Reunião com o Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional/MJ e a Divisão de Cooperação Jurídica Internacional/MRE para tratar dos documentos legalizados pelo Brasil para efeito no Exterior (2011 a 2013).
- p. Ministério das Relações Exteriores encaminhou o Ofício nº 61/DCJI/SLRC/DAC, relatando os procedimentos de apostilamento na Espanha, Portugal e Estados Unidos, com base nos dispositivos da Convenção de Haia relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros.
- q. Ministério das Relações Exteriores deu ciência ao GT da Mensagem conjunta Conjunta do Ministério da Justiça; Relações Exteriores; Educação; Planejamento, Orçamento e Gestão; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Secretaria da Micro e Pequena Empresa, que encaminhou exposição de motivos à Casa Civil da Presidência da República quanto ao texto da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização dos Documentos Públicos Estrangeiros.
- r. Seminário em Cartagena (Colômbia) organizado pelo Ministério da Justiça da Espanha e pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional, realizado nos dias 15 a 18 de julho de 2014, com a participação de representante do CNJ.

As atividades do Grupo de Trabalho, nos termos do art. 5º da Portaria nº 190/2013, encerraram no mês de outubro de 2014 com a apresentação das atividades desenvolvidas e encaminhamentos finais, abaixo descritos:

COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL Encaminhamentos finais

- a) Expedição de ofício ao Conselho da Justiça Federal para avaliar a conveniência de constituir Comissão Permanente naquele órgão para o fim de tratar do tema "Cooperação jurídica internacional e a competência da Justiça Federal";
 - a.1) Como um dos temas a serem tratados na Comissão Permanente, deve ser considerado aquele referente aos atos processuais/instrutórios realizáveis por videoconferência, inclusive no que tange a juizes de diferentes países.
- b) Expedição de ofício ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o fim de avaliar a conveniência de constituir Comissão Permanente naquele órgão para o fim de tratar do tema "Cooperação jurídica internacional e a competência da Justiça do Trabalho";
 - b.1) Como um dos temas a serem tratados na Comissão Permanente, deve ser considerado aquele referente aos atos processuais/instrutórios realizáveis por videoconferência, inclusive no que tange a juizes de diferentes países.
- c) Expedição de ofício ao Colégio Permanente dos Presidentes dos Tribunais de Justiça para o fim de avaliar a conveniência de constituir Comissão Permanente naquela instituição para o fim de tratar do tema "Cooperação jurídica internacional e a competência da Justiça Estadual";
 - c.1) Como um dos temas a serem tratados na Comissão Permanente, deve ser considerado aquele referente aos atos processuais/instrutórios realizáveis por videoconferência, inclusive no que tange a juizes de diferentes países.
- d) Expedição de ofício à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para fins de solicitar informações quanto à apreciação do Ofício n. 344/GP/2013 – solicitação de inclusão de representante do CNJ no Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras no tema da Adoção Internacional (qual encaminhamento foi dado pela SDH);

COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL
Encaminhamentos finais

- e) Aprovação do Manual de Boas Práticas para fins de aplicação da Convenção sobre Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças;
- f) Aprovação do relatório final do Grupo de Trabalho para o fim de submissão ao Plenário do CNJ e, assim, formalização do encerramento das atividades do GT;
- g) Expedição de Ofício à Corregedoria Nacional de Justiça, quanto à necessária atuação daquele órgão na construção de um "protocolo mínimo de uniformização de procedimentos referentes à habilitação e efetivação da adoção internacional", que se refira a todos os Tribunais Brasileiros, bem como a indicação de magistrado auxiliar da Corregedoria no processo permanente de ajustes do tema de adoção internacional;
- h) Solicitação ao Plenário do CNJ de criação de Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional, com juiz auxiliar da Presidência vinculada;
- i) Publicação da minuta de Resolução aprovada a respeito da figura do magistrado de cooperação internacional (pedido da autoridade Francesa);
- j) Apresentação de Nota Técnica ao Plenário/CNJ sobre a conveniência de a República Federativa do Brasil manifestar adesão à Convenção da Apostila;
- k) Expedição de Ofício aos TRFs da 3ª e 5ª Regiões comunicando que os TRFs da 1ª, 2ª e 4ª Regiões deliberaram pela concentração de competência em matéria de cumprimento das Convenções de Haia e Interamericana sobre aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Tal providência endossa a recomendação da SDH.

Por fim, cabe destacar que os documentos, memórias de reuniões e ações do Grupo de Trabalho constam do Processo Comissão nº 0006592-36.2013.2.00.0000.



Eventos realizados

Reunião preparatória para o VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário

Realizada em Brasília, em setembro de 2014. Subsídio às apresentações referentes ao Relatório Justiça em Números 2014.

VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário

O VIII Encontro Nacional do Judiciário ocorreu nos dias 10 e 11 de novembro, na cidade de Florianópolis/SC, conforme previsão na Resolução nº 70, de 18 março de 2009, que determina a realização de encontros envolvendo a cúpula da Justiça, visando à avaliação da estratégia em curso e o estabelecimento de metas.

Esse ano no evento, de forma inovadora, além do debate e aprovação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o biênio 2015 e 2016, das Metas Específicas para os segmentos de Justiça e da diretriz estratégica que orienta os tribunais, foram analisados os principais dados do Relatório Justiça em Números 2014.

Nesta oitava edição, a reunião contou com mais de 500 participantes e proporcionou uma discussão sobre o Projeto Judicial Eletrônico – PJe com os técnicos da área de cada tribunal e ainda com o intuito de democratizar os debates contou com a participação de diversas associações de magistrados e servidores, que trouxeram suas contribuições, sugestões e opiniões, feito inédito no histórico dos encontros do Poder Judiciário.

Como decorrência, ao final do evento, após intensos debates entre os presidentes e representantes dos 90 tribunais brasileiros, que integraram as reuniões setoriais de cada um dos segmentos de justiça, foram aprovadas de forma democrática e participativa as sete Metas Nacionais a serem perseguidas pela Justiça no próximo ano, além de 13 específicas, a fim de garantir uma prestação judicial mais célere e eficiente ao cidadão.

Entre as Metas Nacionais estão medidas que buscam aumentar a produtividade, reduzir o congestionamento processual, aumentar os casos solucionados por conciliação, impulsionar os processos de execução, priorizar o julgamento de processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa e os processos das ações coletivas e dos recursos repetitivos.

Também foi aprovada uma diretriz estratégica, cujo objetivo é zelar pelas condições de saúde e qualidade de vida no trabalho de magistrados e servidores, privilegiando-se, assim, o bem-estar, o estilo de vida e o comprometimento dos colaboradores do Judiciário.

3º Seminário de Metodologia do IBGE

Realizado no Rio de Janeiro, em novembro de 2014. Apresentação da palestra "A Justiça em Números: uma década de informações sobre o Poder Judiciário", na sessão temática "Integração de bases de dados".

Seminário CNJ Acadêmico

Realizado em maio de 2014. Organização de seminário para apresentação de dissertações e teses concluídas ou com data agendada para defesa no âmbito do referido Programa.

Seminário "Justiça Pesquisa"

Realizado em novembro de 2014. Seminário previsto no edital do projeto "Justiça Pesquisa", que prevê a discussão coletiva dos resultados apresentados pelas instituições contratadas.



Propostas, projetos e previsões para 2015

Cadernos temáticos do Censo do Poder Judiciário

Valendo-se da grande abrangência dos dados levantados pelo Censo do Poder Judiciário, o DPJ planeja para o primeiro semestre de 2015 a divulgação de Cadernos temáticos sobre o Poder Judiciário, contemplando, entre outros temas, a saúde de magistrados e servidores, o perfil de formação dos profissionais do Judiciário e os desafios do Poder Judiciário segundo as opiniões de magistrados e servidores.

Aprimoramento da Resolução CNJ n. 76/2009 e 184/2013

O DPJ participará do aprimoramento das Resoluções CNJ n.ºs 76 e 184, a fim de promover ajustes que garantam a atualização e efetividade das normas referentes ao Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário e aos critérios de criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário.

II Edital da Série “Justiça Pesquisa”

Devido ao êxito e à grande repercussão alcançada pela primeira edição da Série Justiça Pesquisa, em 2015 o DPJ lançará a segunda chamada pública referente ao projeto, ampliando o escopo da pesquisa empírica sobre o Poder Judiciário e aprofundando temas de interesse coletivo sobre o sistema de justiça no país.

Assessoramento para elaboração do Supremo em Números

Em oportunidade inédita, no intuito de divulgar os dados referentes ao Supremo Tribunal Federal, assim como já ocorre com os outros tribunais do país por meio do Relatório Justiça em Números, em 2015, o DPJ assessorará o STF na elaboração metodológica e nos marcos teóricos da publicação Supremo em Números.

“Da esfera infracional para a criminal: quantos envolvidos em crime, condenados, são egressos do sistema socioeducativo?”

O objetivo é realizar uma pesquisa junto às Varas de Execução Penal e de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal, em forma de diagnóstico, a fim de detectar o quantitativo de condenados que já estiveram no sistema socioeducativo. A pesquisa será realizada através metodologia de cruzamento de dados provenientes da Vara da Infância e Juventude, Vara Regional de Atos Infracionais e das Varas de Execução Penal e de Penas e Medidas Alternativas do TJDF.

Para operacionalizar a coleta de dados, em um primeiro momento, foi solicitado à COSIST - Coordenação de Projetos e de Sistemas da 1ª Instância do TJDF uma listagem de todos os processos distribuídos até dezembro de 2013, para a VEP e VEPEMA, com condenados com idade entre 18 a 25 anos. O relatório deve exibir o número do processo de execução, número do processo de origem (se houver), nome do réu, sexo, data de nascimento, idade, filiação e tipo penal (se houver). Posteriormente, as citadas informações serão cruzadas com os dados constantes no cadastro de processos baixados na Vara da Infância e Juventude e na Vara Regional de Atos Infracionais do TJDF.

O resultado do cruzamento permitirá verificar o quantitativo de jovens que migraram da esfera infracional para a esfera criminal.

Atuação Institucional

Esta seção apresenta informações sobre atividades desenvolvidas pelo CNJ relacionadas aos seguintes objetivos estratégicos:

- Fortalecer e harmonizar as relações entre os Poderes, setores e instituições;
- Aprimorar a comunicação com públicos externos;
- Promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva.



Atuação Institucional

Mutirão Carcerário

Com o objetivo de garantir e promover os direitos fundamentais na área prisional, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza, desde agosto de 2008, o Mutirão Carcerário.

Em síntese, a linha de atuação nos mutirões é baseada em dois eixos: a garantia do devido processo legal com a revisão das prisões de presos definitivos e provisórios; e a inspeção nos estabelecimentos prisionais do Estado.

A iniciativa reúne juízes que percorrem os estados para analisar a situação processual das pessoas que cumprem pena, além de inspecionar unidades carcerárias, com o objetivo de evitar irregularidades e garantir o cumprimento da Lei de Execuções Penais.

Ao longo do ano de 2014 foram realizados mutirões carcerários nos seguintes estados:

QUADRO RESUMO DOS MUTIRÕES CARCERÁRIOS REALIZADOS EM 2014		
Estado	Processos Analisados	Benefícios Concedidos
Bahia	9.979	300
Goiás	9.097	176
Mato Grosso	8.431	024
Minas Gerais	5.740	169
Pará	7.282	356
Pernambuco	6.053	246
Santa Catarina	1.083	004
São Paulo	4.816	136
Tocantins	2.413	033
Total	54.894	1.444

Sistema Socioeducativo

O objetivo do Sistema Socioeducativo é promover a análise e discussão acerca das medidas socioeducativas aplicadas em todo o país, bem como trocar experiências e promover a interação entre magistrados e profissionais que atuam diretamente na aplicação das medidas socioeducativas.

Em 2014, foi realizado o Encontro Nacional do Sistema Socioeducativo, nos dias 13 e 14 de março de 2014, em Vitória/ES.

Mutirão do Sistema Socioeducativo

O Mutirão do Sistema Socioeducativo foi instituído em razão da edição da Resolução CNJ n. 165, que consolida e edita normas gerais sobre a execução de medidas socioeducativas no âmbito do Poder Judiciário, e da constatação da situação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, verificada durante a realização do Projeto Justiça ao Jovem.

Em 2014 foram realizados mutirões no Estado do Piauí e Alagoas.

No Estado do Piauí, ocorrido em fevereiro de 2014, foi realizada a verificação de 394 processos de execução de medida socioeducativa. Desse total, 25% foram beneficiados com a extinção ou adequação da medida.

No Mutirão do Sistema Socioeducativo do Estado de Alagoas, realizado em maio de 2014, com a verificação de 577 processos de execução de medida socioeducativa, dos quais 140 foram beneficiados com a extinção ou adequação da medida.

Selo Infância e Juventude

Realizado em parceria com o UNICEF, o objetivo do Selo Infância e Juventude é promover uma política de fortalecimento, acompanhamento e otimização das Coordenadorias da Infância e Juventude vinculadas às Presidências dos Tribunais de Justiça.

A premiação anual categorizada em Bronze, Prata, Ouro e Diamante concedida aos tribunais que se inscreveram e comprovaram a realização de boas práticas na área da Infância e Juventude e o preenchimento dos requisitos definidos em edital.



No dia 14 de outubro de 2014 durante a 197ª Sessão Plenária do CNJ, o Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do CNJ, juntamente com a representante do UNICEF, Esperanza Vives, efetuaram a entrega da comenda aos 12 tribunais agraciados.

Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade – CNIUIS

Com o mapeamento do sistema de execução das medidas socioeducativas do país, em cumprimento à Resolução nº 77 do CNJ, os juízes das Varas da Infância e Juventude realizam inspeções bimestrais nas Unidades de Internação e de Semiliberdade sob sua responsabilidade e preenchem o formulário eletrônico no sistema CNIUIS.

Estratégia Nacional de Segurança Pública – ENASP

Resultado de parceria entre os Conselhos Nacionais de Justiça (CNJ), do Ministério Público (CNMP) e do Ministério da Justiça (MJ) foi constituída, em 22 de fevereiro de 2010, a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, reunir e coordenar as ações de combate à violência e traçar políticas nacionais na área.

A Portaria nº 153/2013/CNJ designou o Conselheiro Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF como representante do Conselho Nacional de Justiça junto à ENASP.

O Comitê Gestor do Grupo de Persecução Penal da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública é integrado por representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias Cíveis de todos os Estados brasileiros e o Distrito Federal, do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares e do Conselho Nacional de Dirigentes Gerais dos Órgãos Periciais Forenses.

As metas de 2014 foram escolhidas pelo Comitê Gestor do Grupo de Persecução Penal/ENASP, sendo estabelecidas da seguinte forma:

- **Meta de Persecução Penal de Ações Penais em Tramitação:** Total de ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31 de dezembro de 2009 (denúncia recebida) e que não tenham sido julgadas até 31 de julho de 2013, excluídas as suspensas.

ESTOQUE INICIAL	AÇÕES PENAS JULGADAS (*)	EM TRAMITAÇÃO
59.602	17.271	42.331

(*) Até 27.11.2014

- **Meta de Persecução Penal de Ações Penais Suspensas:** Total de ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31 de dezembro de 2009 (denúncia recebida) e que se encontram suspensas no dia 31 de julho de 2013.

ESTOQUE INICIAL	AÇÕES PENAS JULGADAS (*)	EM TRAMITAÇÃO
22.633	2.2655	19.978

(*) Até 27.11.2014

- **Meta de Efetividade da Execução:** Total de condenações de crimes dolosos contra a vida com trânsito em julgado até o dia 31 de dezembro de 2012, cuja execução não tenha iniciado até o dia 1º de março de 2014.

ESTOQUE INICIAL	AÇÕES PENAS JULGADAS (*)	EM TRAMITAÇÃO
6.390	552	5.838

(*) Até 27.11.2014

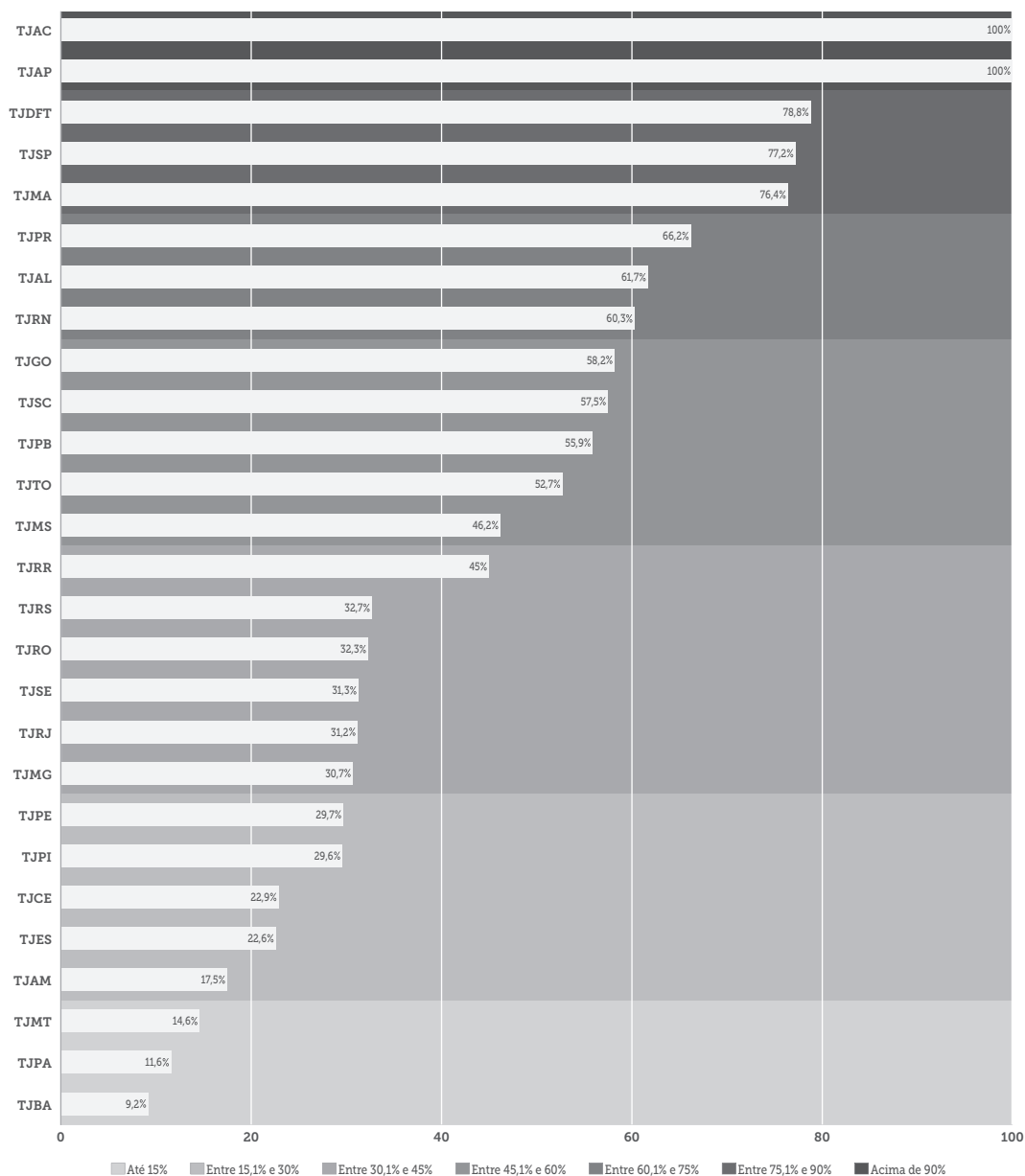
Os dados relativos ao cumprimento das metas são inseridos pelos tribunais por meio do sistema de Metas ENASP, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, lançados pelos tribunais até o 20º dia de cada mês, e com data de encerramento no mês de outubro de 2014, permitindo aferir o desempenho dos Tribunais de Justiça em relação às três metas de Persecução Penal.



Em 27 de novembro de 2014, o desempenho dos tribunais, conforme dados disponíveis no Processômetro, se resumiu da seguinte forma:

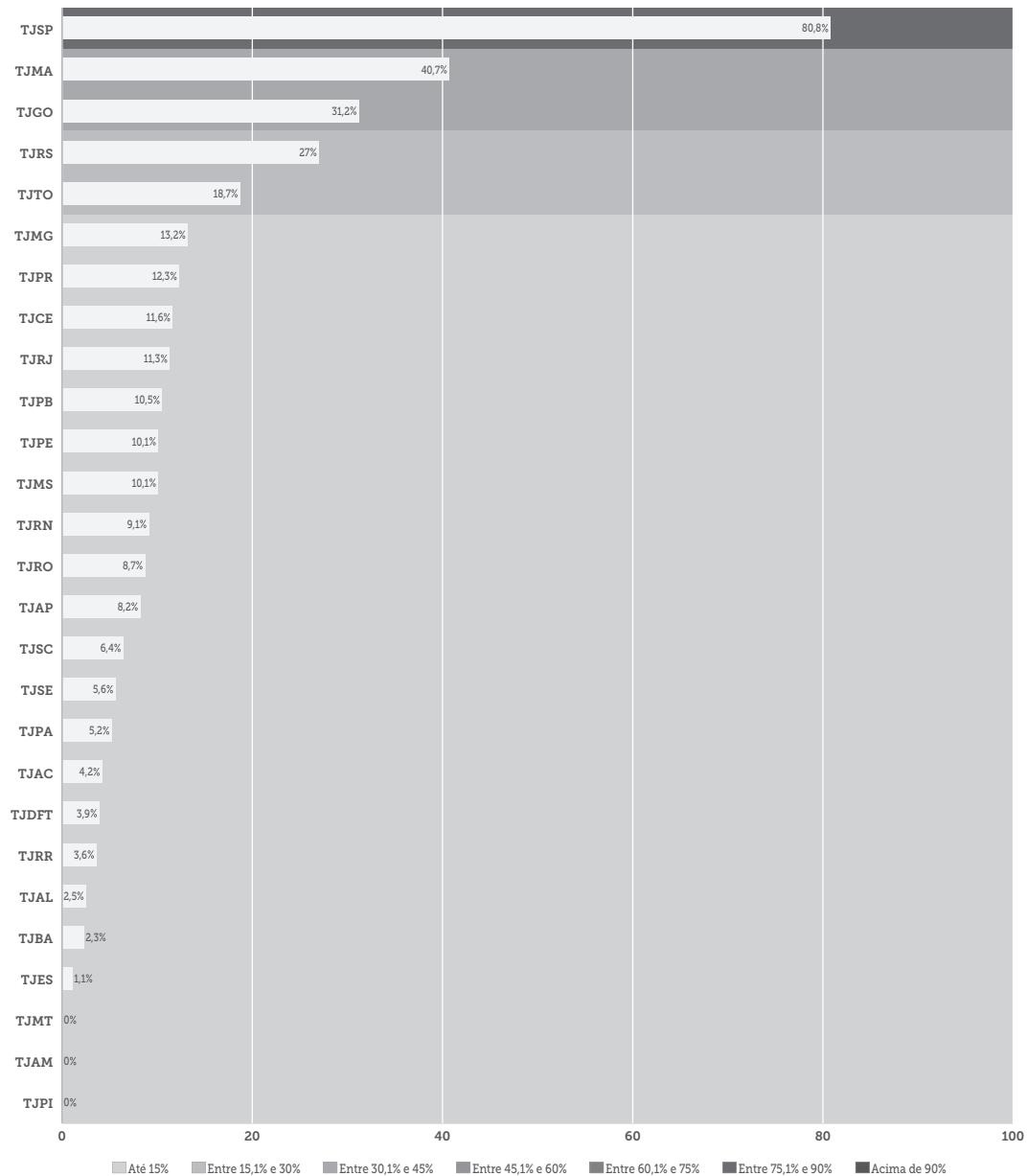
• **Meta de Persecução Penal de Ações Penais em Tramitação:**

**RANKING DO PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS
AÇÕES PENAIS EM TRAMITAÇÃO**



• Meta de Persecução Penal de Ações Penais Suspensas:

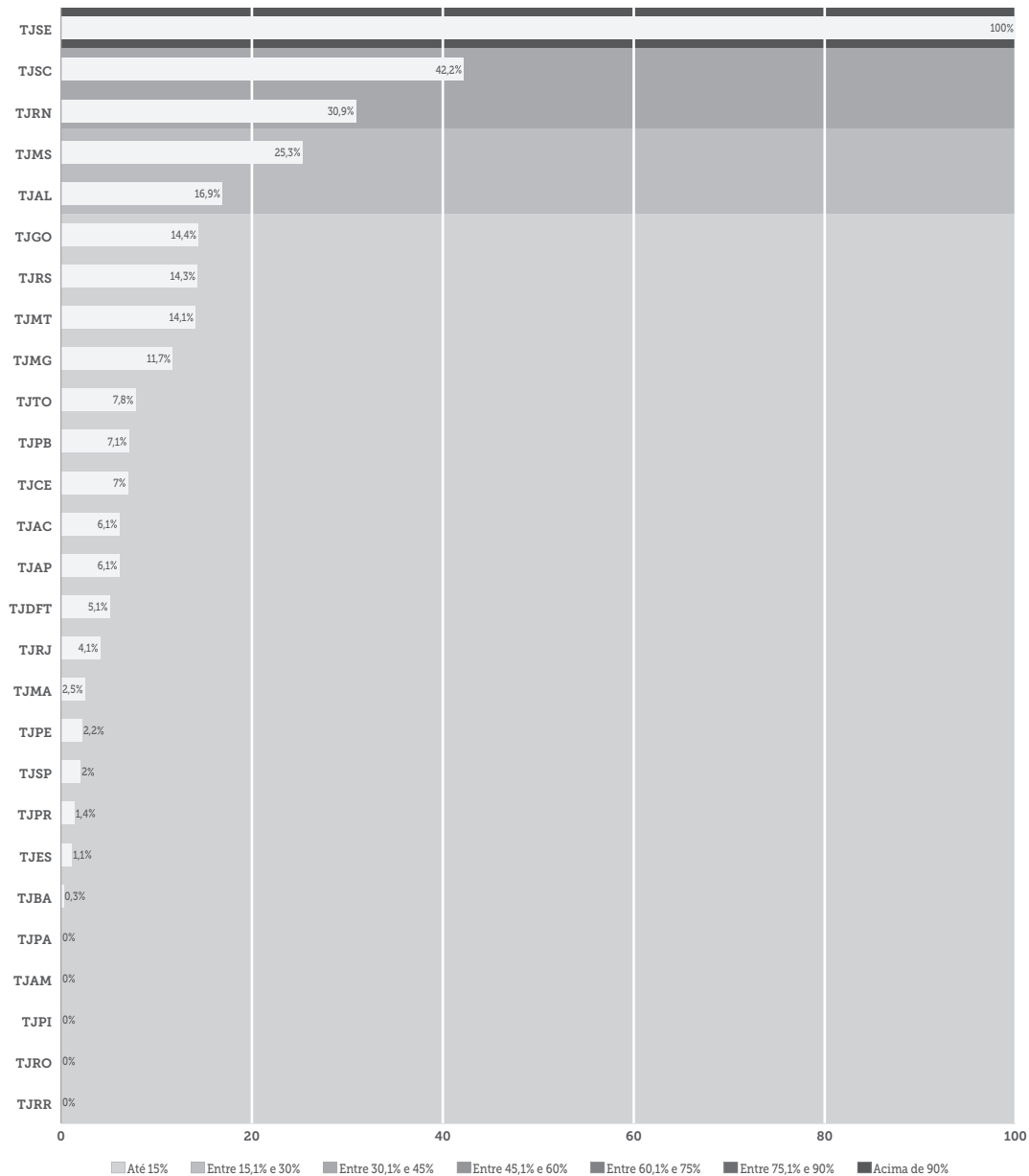
RANKING DO PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PENAIS SUSPENSAS





• Meta de Efetividade da Execução:

RANKING DO PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS
CONDENAÇÕES NÃO EFETIVAS



Para valorizar as unidades judiciais e tribunais com excelentes desempenhos no cumprimento das metas, por meio da Portaria Interinstitucional do CNJ/CNMP/MJ, foi institucionalizado o Selo Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública da seguinte forma:

- **Selo ENASP Diamante:** Tribunal de Justiça que julgar 80% do total dos estoques de ações penais em tramitação e ações penais suspensas das metas de persecução penal (outubro/2014);
- **Selo ENASP Ouro:** unidade judicial que liquidar os estoques de ações penais em tramitação e ações penais suspensas das metas de persecução penal (outubro/2014);
- **Selo ENASP Prata:** unidade judicial que julgar 80% do total dos estoques de ações penais em tramitação e ações penais suspensas das metas de persecução penal (outubro/2014).

Os Tribunais de Justiça foram oficiados (Processo n. 0000295-76.2014.2.00.0000) para apresentarem as informações das unidades judiciais com o quantitativo de estoque inicial e julgados, para cada meta de Persecução Penal, para fins de análise quanto ao cumprimento dos requisitos para concessão do Selo.

Em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2014, no Plenário do CNJ, com os Gestores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal foram aprovadas, por unanimidade, as metas ENASP/2015:

- **Meta de Persecução Penal de Ações Penais em Tramitação:** Total de ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31 de dezembro de 2009 (denúncia recebida) e que não tenham sido julgadas até 31 de outubro de 2014, excluídas as suspensas.
- **Meta de Persecução Penal de Ações Penais Suspensas:** Total de ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31 de dezembro de 2009 (denúncia recebida) e que se encontram suspensas no dia 31 de outubro de 2014.
- **Meta de Efetividade da Execução:** Total de condenações de crimes dolosos contra a vida com trânsito em julgado até o dia 31 de dezembro de 2013, cuja execução não tenha iniciado até o dia 1º de março de 2015.



As informações relacionadas às metas ENASP estão disponíveis no Processo (PJe) n. 0000295-76.2014.2.00.0000.

Geopresídios

Ao objetivo do sistema Geopresídios é apresentar uma radiografia da situação dos estabelecimentos penais do país, servindo como ferramenta de aprimoramento das políticas públicas voltadas para o sistema carcerário.

Para o futuro pretende-se reformular a apresentação do sistema, de modo a possibilitar a compilação dos dados por meio do Cadastro Nacional de Inspeção em Execuções Penais – CNIEP.

Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE)

Realizado em São Luís/MA, nos dias 7 e 8 de agosto de 2014, com o objetivo de instalar um fórum permanente de debates, promover análise e discussão acerca das alternativas penais aplicadas em todo o país, trocar experiências e promover a interação entre magistrados que atuam diretamente na aplicação das medidas.

Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

A Presidência do CNJ instituiu, por meio da Portaria nº 43, de 1º de abril de 2014, Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar estudos relativos às condições de saúde física e emocional de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

O GT realizou diversas reuniões para discussão do tema e definição dos “produtos” a serem entregues, tendo como preocupação central lançar as bases para a implementação de uma Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, a ser desenvolvida de modo democrático e colaborativo com vistas à superação das principais causas do absenteísmo e do adoecimento de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Para tanto, o GT contou com o apoio técnico do Departamento de Gestão Estratégica, do Departamento de Pesquisas Judiciárias e da Secretaria de Comunicação Social do CNJ.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO Principais propostas incluídas no Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho	
PROPOSTA	OBJETIVO
1 – Resolução sobre a Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário.	Instituir a Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores.
2 – Indicadores na área da saúde.	Instituir indicadores padronizados para conhecer e monitorar as condições de saúde de magistrados e servidores.
3 - Meta nacional	Propor meta nacional voltada à promoção da saúde de magistrados e servidores.
4 – Questionário sintético	Coletar informações sobre as estruturas e atividades médicas atualmente existentes nos tribunais, a fim de conhecer sua realidade nessa área.
5 – Incentivo à realização do Congresso Brasileiro dos Serviços de Saúde do Poder Judiciário - 2015.	Fomentar o debate acerca da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, promover a formação e a atualização científicas e a integração entre os profissionais de saúde que atuam no Poder Judiciário.
6 – Plano de Comunicação	Difundir ao público interno a responsabilidade individual e coletiva para com a saúde e a manutenção de ambientes, processos e condições de trabalho saudáveis.

A proposta de Resolução que instituirá a referida política foi disponibilizada para consulta pública no período de 8/10 a 7/11/2014.

Dada a sua importância, o tema foi alçado à condição de Diretriz Estratégica, no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano. Eis o texto:

A Diretriz Estratégica irá orientar a atuação dos tribunais em 2015 nos seguintes termos: “É diretriz estratégica, aplicável a todos os órgãos do Poder Judiciário, zelar pelas condições de saúde de magistrados e servidores, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho”.



Fórum da Saúde

O Fórum da Saúde do CNJ promove encontros nacionais periódicos com os agentes do Sistema de Justiça e do Sistema de Saúde, com o finalidade de debater os temas e de racionalizar e minimizar os impactos da judicialização da saúde ⁽¹⁾.

Além das reuniões regulares com os membros do Comitê Executivo Nacional do Fórum, nesse ano de 2014, foram realizadas reuniões nos Comitês Estaduais de Saúde com finalidade de difundir os trabalhos realizados pelo Comitê Executivo Nacional, dentre as quais destacam-se as reuniões realizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso do Sul.

Nos dias 14 a 16 de maio de 2014, o CNJ promoveu a I Jornada de Direito da Saúde, com a finalidade de debater os problemas inerentes à judicialização da saúde. Nessa jornada foram aprovados 45 enunciados interpretativos sobre o direito à saúde ⁽²⁾.

Importante ressaltar que a organização da Jornada se pautou, durante os trabalhos realizados, nos princípios da publicidade, liberdade e democracia, fato este que possibilitou a aprovação de enunciados que refletiram a multidisciplinariedade dos envolvidos, dentre os quais pode-se destacar com grande participação, os magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados, procuradores públicos, médicos, gestores públicos do Sistema de Saúde e representantes do Sistema de Saúde Suplementar.

Os enunciados aprovados, que não possuem qualquer poder vinculante, foram editados de forma a servir de apoio aos magistrados na tomada de decisões em processos que envolvam os temas da Saúde Pública, Saúde Suplementar e BioDireito e possibilitaram atender uma antiga demanda dos magistrados que relatavam falta de subsídios técnicos no exercício da jurisdição.

Além disso, a atuação do Fórum da Saúde do Conselho Nacional de Justiça tem como finalidade:

- Buscar meios mais efetivos para obtenção de melhores resultados nas demandas relativas à saúde, sem excessos e abusos;

1 () Informações sobre os eventos podem ser obtidas no link <http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/saude-e-meio-ambiente/forum-da-saude/eventos/i-encontro-do-forum-nacional-da-saude>

2 () http://www.cnj.jus.br/images/ENUNCIADOS_APROVADOS_NA_JORNADA_DE_DIREITO_DA_SAUDE_%20PLENARIA_15_5_14_r.pdf

- Fornecer aos magistrados informações científicas de credibilidade na área da saúde, por meio da incorporação, no site do CNJ, das Notas Técnicas da CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS), bem como de pareceres do Conselho Federal de Medicina e de estudos elaborados por especialistas[il];
- Disseminar nacionalmente as boas práticas promovidas pelos Fóruns Estaduais e fomentar o intercâmbio de informações entre os interessados ⁽³⁾;
- Estimular os Tribunais a dar cumprimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça relativa à especialização de varas de saúde e priorização de processo de saúde suplementar (pedido de providências - n. 0002150-61.2012.2.00.0000);
- Divulgar os Enunciados Interpretativos aprovados na I Jornada de Direito da Saúde.

O Comitê Executivo Nacional do Fórum da Saúde tem-se reunido regularmente e, mais recentemente, em razão de interesses convergentes as reuniões têm sido conjuntas ao Fórum da Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público.

Recentemente foi aprovado o planejamento para o ano de 2015, no qual podemos destacar o interesse em realizar a II Jornada do Fórum da Saúde, que deverá ser realizado conjuntamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.

O planejamento prevê ainda a assinatura de protocolo com os Tribunais de Justiça para incentivo da mediação para os casos judicializados e prejudiciais relacionados à temática da Saúde.

Cadastro Nacional de Adoção – CNA

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA), implantado pela Resolução nº 54, de 29 de abril de 2008, alterada pela Resolução nº 93/2009, constitui um instrumento para auxiliar os magistrados das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção.

3 () (<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/saude-e-meio-ambiente/forum-da-saude/iniciativas-dos-comites-estaduais>).



No CNA, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados.

A finalidade deste cadastro é agilizar os processos de adoção, por meio do mapeamento de informações unificadas, e viabilizar a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema com maior precisão e eficácia.

O instrumento amplia as possibilidades de consulta aos pretendentes cadastrados, facilitando, assim, a adoção de crianças e adolescentes em qualquer comarca ou Estado da Federação.

Além disso, garante que apenas quando esgotadas as chances de adoção nacional possam as crianças e os adolescentes serem encaminhados para adoção internacional, respeitando, dessa forma, o que dispõe o art. 31 do ECA.

Por outro lado, conforme Portaria nº 131, de 16 de outubro de 2012, foi criado Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a viabilidade da criação de um cadastro de pretendentes estrangeiros junto ao CNA.

Em 07 de novembro de 2012, a Corregedoria Nacional de Justiça editou a Recomendação nº 08 que dispõe sobre a colocação de criança e adolescente em família substituta por meio de guarda.

Atualmente, estão cadastrados 5634 crianças e adolescentes aptos à adoção e 32.844 pretendentes habilitados.

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos – CNCA

O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) foi implantado pela Resolução nº 93/2009 e regulamentado pela IN 03/2009 da Corregedoria Nacional de Justiça.

A finalidade do cadastro é concentrar as informações referentes às crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no País, de todas as Comarcas das unidades da Federação.

Esta ferramenta permite a definição exata das condições de atendimento e o número das crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar, o que possibilita a observância do caráter transitório e excepcional da medida e viabiliza a implementação de políticas públicas voltadas ao tema.

O CNCA está disponível no sítio do CNJ e o acesso é exclusivo aos órgãos autorizados.

Estão cadastrados atualmente 45.524 crianças e adolescentes acolhidos e foram expedidas 170.583 guias de acolhimento. Consta o registro de 4.196 entidades de acolhimento.

Carta de Constituição de Estratégias da Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente foi subscrita em 02 de outubro de 2012 pelo Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Educação e Ministério do Trabalho e Emprego, com os objetivos, em síntese, de:

- Articular esforços para adoção de medidas concretas que possam dar efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente;
- Articular o fortalecimento dos serviços públicos das políticas sociais voltadas às crianças e aos adolescentes;
- Promover o reordenamento e monitoramento da rede de acolhimento e das unidades de atendimento socioeducativo;
- Elaborar ações para acelerar o processo de erradicação de trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador;



- Adotar a Estratégia Nacional de Defesa da Convivência Familiar de Crianças e Adolescentes, a Estratégia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, a Estratégia Nacional de Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo e a Estratégia Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

As ações do CNJ para implementação de Políticas para a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes estão disponíveis no Processo Administrativo n. CNJ-ADM-2014/01894 e nos Processos Comissões (PJe) n. 0005971-05.2014.2.00.0000, 0005972-87.2014.2.00.0000, 0005973-72.2014.2.00.0000 e 0005975-42.2014.2.00.0000.

As ações foram divididas em matrizes:

- **Matriz 1:** estratégia nacional de defesa da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
- **Matriz 2:** estratégia nacional de enfrentamento da violência sexual e outras violências contra crianças e adolescentes;
- **Matriz 3:** estratégia nacional de aperfeiçoamento do sistema socioeducativo;
- **Matriz 4:** estratégia nacional de erradicação do trabalho infantil.

AS AÇÕES DO CNJ EM RELAÇÃO AS MATRIZES

Matriz 1: Estratégia Nacional de Defesa da Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes

Objetivo geral: Reduzir o número de crianças e adolescentes institucionalizados e qualificar o seu atendimento nos serviços de acolhimento.

Ações do CNJ:

Por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe) n° 0005971-05.2014.2.00.0000 todos os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal foram oficiados, em outubro de 2014, para que deem ciência da Resolução Conjunta CNAS/CONANDA N. 1/2009 e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes às Coordenadorias da Infância e da Juventude do Tribunal, bem como aos magistrados com competência na área.

Publicação do Provimento 32/2013, da Corregedoria Nacional de Justiça, quanto às audiências concentradas: Dispõe sobre as audiências concentradas nas Varas da Infância e Juventude. O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescente Acolhidos (CNCA) já foi calibrado e recebe semestralmente e eletronicamente a estatística dessas audiências, inclusive com a expedição da guia de acolhimento (art. 2º "d" do Provimento).

AS AÇÕES DO CNJ EM RELAÇÃO AS MATRIZES

Matriz 2: Estratégia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual e Outras Violências Contra Crianças e Adolescentes

Objetivo geral: Articular esforços, em âmbito nacional, para garantir às crianças e aos adolescentes o direito ao desenvolvimento integral livre de todas as formas violências.

Ações do CNJ:

A Recomendação nº 15/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, no seu art. 1º, "a", atendeu à meta de aposição de carimbo nos autos de ações penais relacionadas aos crimes de violência sexual e tráfico de crianças e adolescentes. Da mesma forma, a mesma Recomendação, no art. 1º, "b", atende à meta de julgamento até o final de 2014 das ações penais relacionadas ao tema da violência sexual e tráfico contra criança e adolescente.

O CNJ já divulgou no seu sítio eletrônico a metodologia do Depoimento Sem Dano (). Além disso, há o acompanhamento por parte do CNJ da atuação das Coordenadorias da Infância e da Juventude acerca da implantação do método com recrutamento de profissionais capacitados e com espaços próprios para realização de tais depoimentos. No âmbito dos cursos de formação e aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário, o CEAJud já ofereceu curso sobre depoimento especial:

2013:

- 216 servidores capacitados - curso a distância.
- 66 servidores capacitados - módulo presencial.

2014:

- 112 servidores capacitados - curso a distância.
- Em andamento:
- 80 servidores - curso a distância;
- 50 servidores - módulo presencial.

O CNJ instituiu, em junho de 2014, o Fórum Nacional do Poder Judiciário ao Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas através da Resolução n. 197, com a previsão da formação do Comitê Nacional e dos Comitês Estaduais. Assim, de modo integrado com as Coordenadorias da Infância e da Juventude, tais Comitês foram oficiados a fim de cumprir as metas previstas - Processo Judicial Eletrônico (PJe) n. 0005972-87.2014.2.00.0000.

Matriz 3: Estratégia Nacional de Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo

Objetivo geral: Articular ações para a efetiva implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Ações do CNJ:

O CNJ, através da Resolução n. 165/2012, tem buscado estimular os Juízes no sentido de que observem estritamente o disposto na Lei do SINASE e, assim, priorizem a aplicação de medidas socioeducativas diversas do meio fechado.

Resolução n. 165/2012 - Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas.

Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 0005973-72.2014.2.00.0000, foram oficiados para dar ciência às Coordenadorias da Infâncias e da Juventude da necessidade de cumprimento das metas estabelecidas na matriz.

A Corregedoria Nacional de Justiça editou a Recomendação nº 15/2014 dispondo sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes.



AS AÇÕES DO CNJ EM RELAÇÃO AS MATRIZES

Matriz 4: Estratégia Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil

Objetivo geral: Articular esforços para a priorização da erradicação do trabalho infantil.

Descrição das Ações:

- a) Levantar e analisar as autorizações, com dados sensíveis relativos a empresas tomadoras, endereço, atividade, juiz prolator;
- b) Analisar a RAIS/CAGED para levantamento prévio, confirmando dados in loco e produzindo relatórios finais;
- c) Agendar reuniões com as autoridades de cada instituição para introduzir a temática, sensibilizar e pactuar perante os Tribunais de Justiça e Ministérios Públicos de todos os Estados e Distrito Federal, a expedição de atos que visem a desestimular a expedição de tais autorizações;
- d) Realizar seminários de sensibilização com a categoria.

As ações relacionadas a matriz 4 estão em estudo.

Termo de Cooperação Técnica – CNJ e Childhood Brasil

O Termo de Parceria, assinado em 09 de outubro de 2012, tem como objetivo imprimir efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, como meio de minimizar indicadores negativos que registram a existência de uma realidade de desrespeito à dignidade das crianças e dos adolescentes.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – CNJ E CHILDHOOD Eventos realizados

I Oficina de capacitação de pesquisadores e servidores do Poder Judiciário, tendo como objetivo a testagem do protocolo brasileiro de entrevistas com crianças.

Parceria da UNICEF com a Childhood Brasil.

Data: 04 e 05 de setembro de 2014.

Local: Universidade Católica de Brasília - Campus Asa Norte.

Tribunais participantes: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Servidores capacitados: 8 (oito).

II Oficina de capacitação de pesquisadores e servidores do Poder Judiciário, tendo como objetivo a testagem do protocolo brasileiro de entrevistas com crianças.

Parceria da UNICEF com a Childhood Brasil.

Data: 03 de outubro de 2014.

Local: Fórum Leal Fagundes/TJDFT.

Tribunais participantes: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Servidores capacitados: 07 (sete).

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – CNJ E CHILDHOOD
Eventos realizados

Curso de formação de “formadores” em Depoimento Especial, com a supervisão do National Children’s Advocacy Center (NCAC), do Alabama (EUA).

Data: 16 a 24 de outubro de 2014.

Local: São Paulo.

Tribunais participantes: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
Magistrados e Servidores capacitados: 09 (nove).

O Curso de formação de “formadores” em Depoimento Especial encerrou o processo formativo de transferência de tecnologia de entrevista forense dos Estados Unidos para o Brasil.

Seminário – A escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: diretrizes para consolidação de uma política pública para o Estado Brasileiro.

Realização: Tribunal de Justiça de São Paulo, Escola Paulista da Magistratura (EPM), Escola Judicial dos Servidores do TJSP (EJUS), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Childhood Brasil, com o apoio da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, UNICEF, National Children Advocacy Center e Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJSP.

Data: 21 de outubro de 2014.

Participantes: magistrados, servidores, integrantes do Ministério Público, da Procuradoria e da Defensoria Pública, advogados, assistentes sociais, psicólogos, membros das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e demais interessados.

As ações e documentos decorrentes do Termo de Parceria estão no Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/01852.

Movimento Permanente pela Conciliação

O Movimento Permanente pela Conciliação comporta diversas ações, que visam garantir não só o acesso formal à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, mas também implica acesso à ordem jurídica justa, por meio de política pública de tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, que ocorrem em larga e crescente escala na sociedade.

Para cumprir tais finalidades, o CNJ mantém um programa permanente de capacitação e diversos eventos anuais com o objetivo de fortalecer a justiça consensual, a exemplo da Semana Nacional de Conciliação, que neste ano teve a sua nona edição.

Entre os principais objetivos do programa, destacamos:

- » Colaborar na organização dos serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos, para promover a criação de Juízos de resolução alternativa de conflitos, órgãos judiciais especializados na matéria;

- » Capacitar em métodos consensuais de solução de conflitos magistrados de todos os ramos da Justiça, servidores, mediadores, conciliadores e demais facilitadores da solução consensual de controvérsias;
- » Desenvolver relações de cooperação entre os órgãos públicos competentes, instituições públicas e privadas da área de ensino, para promoção da cultura da solução pacífica dos conflitos;
- » Promover e apoiar ações para implementação de práticas autocompositivas junto a empresas públicas e privadas e agências reguladoras;
- » Promover eventos para divulgação de boas práticas na utilização de técnicas e habilidades autocompositivas;
- » Premiar e disseminar boas práticas autocompositivas;
- » Reduzir a taxa de congestionamento do Poder Judiciário.

Para cumprir tais objetivos, o Movimento permanente pela Conciliação desenvolve ações em duas frentes:

Capacitação

- » Curso de Formação de Instrutores em Mediação Judicial e Conciliação
- » Curso de Formação de Supervisores em Mediação Judicial e Conciliação
- » Curso de Formação de Prepostos em Conciliação e Mediação para diversos setores
- » Curso de Especialização em Mediação Familiar
- » Curso de Formação de Instrutores de Oficinas de Parentalidade e Divórcio

Acompanhamento institucional:

- » Prêmio Conciliar é Legal
- » Semana Nacional de Conciliação

Em 2014, foram realizados apenas os seguintes cursos de formação:

- » V Curso de Formação de Instrutores: 01-05/dez/2014
- » IV Curso de Formação de Instrutores: 05-09/mai/2014
- » III Curso de Formação de Instrutores: 24-28/fev/2014
- » Curso de Mediação de Família: 26-28/mai/2014
- » III Curso de Formação de Supervisores: 10-12/mar/2014
- » II Curso de Formação de Prepostos: 29/mai/2014
- » I Curso de Formação de Prepostos: 7/abr/2014
- » Curso de Formação de Instrutores em Curitiba: 02-06/jun/2014
- » Curso de Mediação Judicial: 20/out a 04/nov/2014

Eventos realizados:

Prêmio Conciliar é Legal - O Prêmio busca identificar, premiar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização no âmbito do Poder Judiciário que estejam contribuindo para a aproximação das partes, a efetiva pacificação e, conseqüentemente, o aprimoramento da Justiça.

O Prêmio Conciliar é Legal reconhece as práticas de sucesso, estimula a criatividade e dissemina a cultura dos métodos consensuais de resolução dos conflitos.

Neste ano, foram premiadas as seguintes categorias:

- » Tribunal Estadual
- » Tribunal Regional do Trabalho
- » Tribunal Regional Federal
- » Instrutores de mediação e conciliação
- » Sociedade civil
- » Prêmio Especial
- » Prêmio Semana Nacional de Conciliação



Diversas práticas foram inscritas, com a entrega de prêmios aos escolhidos pelo Comitê Gestor Nacional do Movimento pela Conciliação.

Semana Nacional de Conciliação - A Semana Nacional de Conciliação é um esforço concentrado para conciliar o maior número possível de processos em todos os tribunais do país. Trata-se de uma campanha de mobilização, realizada anualmente, que envolve todos os tribunais brasileiros, os quais selecionam os processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas para solucionarem o conflito. O CNJ atua apoiando as ações dos tribunais e promovendo a divulgação.

Os dados estatísticos consolidados ao final do evento mostram o valoroso resultado. Somada à redução do estoque de processos nos tribunais (redução da taxa de congestionamento do Poder Judiciário), é estimulada a prática da conciliação, a qual traz vários ganhos sociais, além da solução do conflito.

Nesse ano, foram feitas parcerias com alguns grandes demandantes para incentivar um maior número de propostas conciliadoras.

Os números prévios de 2014 foram os seguintes:

- » 257.879 audiências realizadas, sendo:
- » 199.626 Justiça Estadual
- » 8.664 Justiça Federal
- » 49.589 Justiça do Trabalho
- » A média de audiências realizadas foi de 83,48%
- » Foi de 50,68% o percentual de acordos realizados
- » Foram negociados R\$1.156.626.125,17

Os dados revelam que, embora a Justiça Federal tenha marcado pouco mais de 11.000 audiências, o resultado final foi muito bom, com mais de 50% de acordos realizados nas audiências efetivamente ocorridas.

Encontro Nacional de NUPEMEC e CEJUSC - O encontro objetiva reunir os coordenadores dos Núcleos e Centros de mediação e conciliação dos tribunais, fim de que promover o debate e a troca de experiências entre os partícipes que atuam diretamente nas áreas de justiça consensual.

O encontro objetiva também a aprovação de enunciados, além da apresentação de rotinas para implantação de centros, na medida em que a maioria dos tribunais ainda está iniciando a implantação, em cumprimento à Resolução 125.

Propostas, previsões e projetos o para 2015:

MOVIMENTO PERMANENTE PELA CONCILIAÇÃO
Propostas, previsões e projetos o para 2015

- Formação de instrutores de mediação em todos os Estados;
- Produção do Manual de Mediação e Conciliação específico para a Justiça do Trabalho e para a Justiça Federal;
- Capacitação de prepostos;
- Auxílio aos tribunais para a instalação de CEJUSC - Centros Judiciários de Solução de Conflitos (Meta 3 do Planejamento Estratégico);
- Fortalecimento das redes de parceria para a justiça consensual, em especial com os grandes demandistas.

Em 2015 também serão realizados, além de encontros nacionais:

- Competição Nacional de Mediação
- Conferência Nacional de Mediação
- Prêmio Conciliar é Legal
- Semana Nacional de Conciliação

Conciliações - Justiça Federal

No ano de 2014 foram realizadas 03 reuniões presenciais com os Desembargadores Federais Coordenadores dos Núcleos de Conciliação dos Tribunais Regionais Federais, sendo que na reunião do dia 21 de maio de 2014 foram estabelecidas as metas relacionados aos Sistema Financeiro de Habitação (SFH), com previsão de designação de audiências de conciliação em 3.400 processos envolvendo o SFH e a Empresa Gestora de Ativos (Emgea) e de conciliação de 4.000 processos que envolvem contratos da Caixa Econômica Federal para fornecimento de crédito, sendo 1.100 processos em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, 250 no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 1.400 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 700 no Tribunal Regional Federal da 4ª Região e 550 no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.



Até o mês de novembro, a Justiça Federal atingiu a meta de conciliação de contratos envolvendo o SFH, com designação de 3.917 audiências de conciliação e 1.587 realizadas, resultando em 47% de acordos e R\$ 41,3 milhões recuperados. Três Tribunais Regionais Federais já alcançaram a meta para o ano: TRF da 2ª Região (Espírito Santo e Rio de Janeiro) designou 865 audiências (345 audiências a mais do que a meta estipulada) e realizou 544 audiências, com 46% de acordos; TRF da 3ª Região (São Paulo e Mato Grosso do Sul) designou 816 audiências (meta era de 640 audiências) e realizou 38% de acordos; TRF da 5ª Região (Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe), designou 737 audiências (meta de 580 audiências) e realizou 39% de acordos. O TRF da 1ª Região (Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins), apesar de ainda não ter atingido a meta, apresenta o maior percentual de acordo em audiências realizadas - 61%, tendo como meta 1.255 audiências, designou 1.105. O TRF da 4ª Região (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), designou 394 audiências, com 51% de acordos.

Em agosto foi proposta a elaboração de curso/manual para formação de instrutores e conciliadores da Justiça Federal (Resolução n. 125/CNJ), deliberando-se pela composição de grupo, com representante dos Tribunais Regionais Federais, para apresentar os conteúdos e concluir o material. O material está sendo revisado para aprovação. Na mesma oportunidade, o TRF da 4ª Região apresentou projeto para criação do Fórum Interinstitucional Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos no âmbito Federal, que está em análise no CNJ.

Por fim, cabe destacar que os documentos, memórias de reuniões e ações do Grupo de Trabalho constam do Processo Comissão nº 0001258-66.2014.2.00.0000.

Programa de Gestão Socioambiental

Nos últimos cinco anos, o CNJ ampliou o comprometimento institucional em relação à responsabilidade socioambiental. O Planejamento Estratégico foi revisto para o período de 2015/2019, incluindo a responsabilidade social e ambiental como um valor de atributo judiciário para a sociedade. Por sua vez, o Programa CNJ Gestão, instituído por meio da Instrução Normativa nº 57/2014, incluiu a Gestão Socioambiental no rol das matérias que irão promover a excelência organizacional por meio de consultorias em gestão às unidades do CNJ.

Em 2014, o Departamento de Pesquisas Judiciárias compôs o Grupo de Trabalho responsável pela realização do I Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário, que poderá oferecer instrumentos capazes de formalizar novo ato normativo acerca do tema. Foi elaborada uma proposta de Resolução que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ. O documento, que foi estruturado por servidores do Departamento de Pesquisas Judiciárias, Assessoria de Gestão Socioambiental do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Coordenadoria de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, esteve aberto por trinta dias para consulta pública. Posteriormente foram feitos alguns ajustes no documento, sob a perspectiva de possibilitar que o trabalho a ser realizado pelas unidades ou núcleos socioambientais e comissões gestoras do PLS-PJ seja desenvolvido de modo assertivo.

As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho. Por sua vez as comissões gestoras serão constituídas por no mínimo cinco servidores, e, obrigatoriamente, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições, que terão a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do ser órgão.



Vale ressaltar que o PLS-PJ é um instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias, deverá publicar anualmente o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, que será estruturado pela consolidação das informações prestadas nos relatórios de acompanhamento dos PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Após a publicação da minuta de resolução existe, ainda, a possibilidade da elaboração de um curso via CEAJUD seguindo os preceitos de economicidade publicados na Instrução Normativa 59/2014 CNJ.

Política Nacional de Gestão de Pessoas e Programa de Modernização de Gestão de Pessoas

As ações destinadas à elaboração da Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário ganharam destaque no ano de 2014. Consoante a necessidade de adequar o modelo de gestão de pessoas do Poder Judiciário às exigências da sociedade atual, bem como às recomendações contidas no Acórdão TCU n. 3023/2013, a Secretaria de Gestão de Pessoas, em parceria com a Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), iniciou um trabalho de elaboração de minuta de resolução que dispõe sobre uma política nacional para o Judiciário. Após uma primeira etapa de reuniões com representantes de tribunais superiores, o CNJ disponibilizou em consulta pública, por meio do portal eletrônico do Conselho, minuta de resolução regulamentadora da temática. A consulta pública foi realizada de 18 de setembro a 17 de outubro para receber sugestões de toda a sociedade sobre a proposta inicial de resolução que instituirá a Política.

A Política Nacional de Gestão de Pessoas será instituída com as finalidades de:

- » Contribuir para o alcance dos propósitos estratégicos do Poder Judiciário e para a realização da justiça;
- » Estabelecer princípios e diretrizes em gestão de pessoas;
- » Fomentar o desenvolvimento de competências essenciais dos órgãos, bem como de competências profissionais dos servidores;
- » Subsidiar o gerenciamento de riscos em gestão de pessoas;
- » Instituir mecanismos de governança a fim de assegurar a aplicação e o acompanhamento dos resultados desta Política e do desempenho da gestão de pessoas; e
- » Tornar públicas as premissas que fundamentam a atuação das unidades de gestão de pessoas.

Na proposta de resolução encontram-se dispostos os princípios e as diretrizes nacionais sobre os quais deverão fundamentar-se as práticas de gestão de pessoas empreendidas nos órgãos do Poder Judiciário, que envolvam os diversos aspectos associados ao planejamento, ingresso, acompanhamento, desenvolvimento, condições de trabalho e valorização de servidores.

Além disso, a mencionada proposição destina-se também a instituição de um modelo de governança da Política de Gestão de Pessoas, a ser gerida e implementada pela Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, constituída pelo Comitê Gestor Nacional e pelos Comitês Gestores Locais, sob a coordenação da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ.



Entre as diretrizes estabelecidas às ações de gestão de pessoas destacam-se: a distribuição da força de trabalho, segundo critérios objetivos e em conformidade com a necessidade do órgão e dos serviços prestados à sociedade; a movimentação de servidores de acordo com a necessidade do órgão, as atribuições do cargo e as competências individuais, por meio de procedimento transparente; e a provisão de cargos em comissão e funções de confiança, mediante o atendimento de critérios previamente estabelecidos, sob orientação meritocrática, promovendo, sempre que possível, processo seletivo que assegure concorrência e transparência.

A proposta estabelece ainda a orientação de realizar ações de qualidade de vida no trabalho de forma integrada e contínua, favorecendo a valorização dos servidores, a adoção de hábitos saudáveis, a melhoria das relações de trabalho e o aumento do desempenho.

As mais de 200 sugestões encaminhadas por ocasião da consulta pública realizada encontram-se sob a análise da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, com vista à consolidação do texto final da minuta de resolução. Após essa etapa, a proposição será submetida à apreciação do Plenário do CNJ, para então, se aprovada, entrar em vigor.

Projeto “Diagnóstico e fortalecimento dos judiciários estaduais por meio do Conselho Nacional de Justiça – CNJ” – Banco Mundial

O Banco Mundial doou recursos ao Conselho Nacional de Justiça para a contratação de consultoria destinada a investigar em detalhes os motivos das disparidades entre os tribunais judiciários estaduais do Brasil, e a desvelar como esse quadro de desigualdades pode ser mitigado. Além de compreender os critérios, métodos e processos atualmente empregados para a gestão orçamentária e de recursos humanos, o projeto requer a construção de modelos decisórios efetivos a serem aplicados nessas esferas dos tribunais. Os modelos desenvolvidos deverão atuar em prol da modernização dos tribunais com maiores dificuldades na gestão dos seus processos de alocação de recursos.

O projeto contém três momentos distintos. O primeiro deles ocorrido entre março e julho de 2013 realizou um estudo exploratório sobre dados e documentos disponíveis, a fim de avaliar a situação orçamentária e de recursos humanos dos tribunais de justiça e definir um conjunto principal de indicadores. Essa etapa teve o objetivo de subsidiar a etapa posterior, que compreendeu a coleta e a análise de dados qualitativos sobre decisões alocativas de recursos orçamentários e humanos no período de agosto/2013 a março/2014. De um grupo de dez Tribunais da Justiça de Unidades da Federação – inicialmente identificados por representarem as situações extremas (mais ou menos críticas) – foram selecionados três casos paradigmáticos, em razão do respectivo porte, a saber: como representante de Tribunal de Justiça de “grande porte”, o TJMG; como tribunal representativo do “médio porte”, o TJMT; e, por fim, o TJTO na condição de órgão judiciário de “pequeno porte”.

A última fase do projeto, em andamento em 2014, compreende a aplicação, nesses três tribunais, do modelo decisório para a gestão orçamentária e de recursos humanos construído anteriormente. Esta aplicação dar-se-á por intermédio da realização de atividades de consultoria e ações de capacitação, com o fim de contribuir para a melhoria da qualidade do gasto público e para a redução das desigualdades existentes entre os tribunais de justiça do país. Estabeleceu-se contratualmente a entrega de 13 produtos em 3 etapas diferentes, conforme tabela que se segue:



PROJETO "DIAGNÓSTICO E FORTALECIMENTO DOS JUDICIÁRIOS ESTADUAIS POR MEIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ"	
PRODUTOS	ETAPA
<p>Produto 1: Plano de trabalho detalhado das três etapas do projeto de consultoria.</p> <p>Produto 2: Relatório a ser entregue ao CNJ contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a. descrição das fontes de dados e análise das estatísticas de recursos humanos e orçamentários nos 27 Tribunais de Justiça brasileiros;b. descrição do processo de definição dos indicadores, suas fontes de dados e metodologias de cálculo;c. análise das estatísticas compiladas dos 27 Tribunais de Justiça brasileiros;d. descrição do processo de definição da metodologia de análise de decisão empregada na oficina;e. apresentação dos conteúdos da oficina e sistematização das discussões ocorridas entre os presentes;f. análise dos resultados da pesquisa sobre análise decisória;g. descrição pormenorizada das análises que levaram à definição dos 10 tribunais de Justiça identificados para fazerem parte da segunda etapa (2.2. - pesquisa qualitativa);g. revisão do item do plano de trabalho relativo à próxima etapa (2.2) do projeto.	Diagnóstico quantitativo da alocação de recursos orçamentários e humanos no Judiciário Estadual
<p>Produto 3: Relatório entregue ao CNJ contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a. a descrição do processo de definição dos métodos utilizados, dos instrumentos de pesquisa, das estratégias de amostragem e dos métodos de coleta das informações qualitativas sobre os 10 Tribunais da Justiça estadual selecionados para a pesquisa qualitativa desta etapa do projeto;b. os instrumentos de coleta de dados a serem utilizados. <p>Produto 4: Relatório entregue ao CNJ contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a. a listagem e a síntese dos conteúdos dos documentos coletados junto aos tribunais analisados;b. a descrição das lógicas e dos protocolos de categorização e demais procedimentos de organização e sistematização dos dados qualitativos coletados;c. a análise completa dos dados qualitativos coletados. <p>Produto 5: Relatório entregue ao CNJ contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a. sistematização dos conteúdos apresentados durante a oficina desta etapa, com ênfase nos três modelos decisórios apresentados;b. sistematização das discussões ocorridas durante a oficina ocorrida nesta etapa do projeto;c. as propostas de modelos decisórios de alocação de recursos (humanos e orçamentários) para cada um dos 3 (três) tribunais selecionados para participação nos subprojetos.	Elaboração de modelos alocativos a partir de diagnóstico qualitativo da alocação de recursos orçamentários e humanos em 10 Tribunais do Judiciário Estadual

PROJETO "DIAGNÓSTICO E FORTALECIMENTO DOS JUDICIÁRIOS ESTADUAIS POR MEIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ"	
PRODUTOS	ETAPA
<p>Produto 6: Relatório entregue ao CNJ contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. a revisão e o detalhamento do item do plano de trabalho relativo a esta etapa 2.3 do projeto; b. o mapeamento dos fluxos/processos organizacionais das áreas de recursos humanos/gestão de pessoas e de gestão orçamentária da Unidade da Federação n. 1, com ênfase nas decisões alocativas de recursos. <p>Produto 7: Relatório entregue ao CNJ contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. o mapeamento dos fluxos/processos organizacionais das áreas de recursos humanos/gestão de pessoas e de gestão orçamentária da Unidade da Federação n. 2, com ênfase nas decisões alocativas de recursos. <p>Produto 8: Relatório entregue ao CNJ contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. o mapeamento dos fluxos/processos organizacionais das áreas de recursos humanos/gestão de pessoas e de gestão orçamentária da Unidade da Federação n. 3, com ênfase nas decisões alocativas de recursos. <p>Produto 9: Relatório entregue ao CNJ contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. as sugestões de redesenho nos fluxos/processos organizacionais orçamentários e relativos à gestão de recursos humanos, dos 3 tribunais incluídos nesta etapa; b. o manual detalhado para a implantação dos processos organizacionais redesenhados, enfatizando os processos de decisão alocativa de recursos humanos e orçamentários assim como as ações de promoção do acesso à justiça para a população pobre. c. o registro das discussões internas sobre o redesenho de processos organizacionais relativos às duas áreas (Recursos humanos e orçamento) entre consultores e gestores dos 3 (três) Tribunais de Justiça incluídos nos subprojetos e processo de discussão, consultas e escolha das ações específicas de acesso à justiça para a população pobre; <p>Produto 10: Relatório entregue ao CNJ contendo o detalhamento das ações necessárias (subprojetos) à implantação dos modelos decisórios alocativos de recursos humanos e orçamentários dos 3 (três) tribunais estaduais e ações propostas para melhorar a gestão dos tribunais e oferecer iniciativas concretas de promoção do acesso equitativo à justiça em favor da população pobre.</p> <p>Produto 11: Relatório entregue ao CNJ contendo um modelo de decisão alocativa genérico, aplicável ao conjunto dos tribunais de justiça estaduais brasileiros e um manual para cada tribunal visando a implantação do modelo e descrevendo as ações de melhoria do acesso à justiça para a população pobre.</p> <p>Produto 12: Relatório entregue ao CNJ com o detalhamento: (1) dos conteúdos, materiais didáticos utilizados e comprovações das atividades de capacitação dos magistrados e servidores dos 3 (três) tribunais de Justiça estaduais, atestando o número de horas de treinamento realizadas; e (2) descrevendo as ações de promoção do acesso à justiça para a população pobre.</p> <p>Produto 13: relatório contendo a avaliação dos processos de trabalho mapeados e redesenhados nos 3 tribunais, com indicadores de desempenho dos processos medidos antes e depois da atuação da consultoria no que diz respeito aos itens (1) e (2) do produto 12.</p>	<p>Consultoria e capacitação nos três Tribunais nos quais as deficiências de gestão mostraram-se mais agudas (Subprojetos)</p>



Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

O Presidente do CNJ instituiu, por meio da Portaria n. 155, de 6 de setembro de 2013, grupo de trabalho – GT com o objetivo de elaborar estudos e formular propostas para a implementação de política nacional voltada à priorização do primeiro grau de jurisdição dos tribunais brasileiros.

Em 16 de dezembro de 2013, o GT entregou relatório final ao Presidente do CNJ, elencando as principais atividades desenvolvidas e as propostas concretas de aperfeiçoamento do primeiro grau de jurisdição.

Diagnóstico

O primeiro grau de jurisdição é o segmento mais sobrecarregado do Poder Judiciário. Apesar de a carga de trabalho sobre os magistrados de primeiro grau ser 93% superior, o número de servidores por magistrado de segundo grau é 15% superior: 14 servidores por magistrado no segundo grau e 12 no primeiro.

Essa desproporção é mais acentuada na Justiça do Trabalho, na qual existem 17 servidores por magistrado de segundo grau e apenas 8 por magistrado de primeiro (109% de diferença). Vale lembrar, a propósito, que a taxa de congestionamento do segundo grau da Justiça do Trabalho é pouco superior à metade da de primeiro grau (27% contra 50%), a revelar a medida da desigualdade.

Esses dados, vale ressaltar, representam a realidade média dos tribunais, de modo que o cenário de contradição entre primeiro e segundo graus é ainda mais grave em diversos tribunais.

A própria Corregedoria Nacional de Justiça, em inspeções realizadas, diagnosticou e apontou a desproporção de servidores entre o primeiro e o segundo graus - como também de cargos em comissão e funções gratificadas - como um dos principais problemas a serem superados pelos tribunais.

Tais distorções explica em parte o acúmulo histórico de processos no primeiro grau, principal razão da ineficiência dos serviços judiciários prestados, refletida na morosidade sistêmica atual.

Embora não haja dados estatísticos consolidados sobre o tema, essa realidade também revela uma histórica destinação privilegiada de recursos orçamentários ao segundo grau em detrimento do primeiro.

Propostas apresentadas

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (PORTARIA N. 155/2013)	
PROPOSTAS	OBJETIVOS
1- Diretriz estratégica	Vincular a Política de Priorização do Primeiro Grau ao Plano Estratégico do Poder Judiciário, a teor da Resolução CNJ n. 70.
2 – Audiência pública	Fomentar o diálogo social na identificação de problemas e soluções para a melhoria da eficiência do primeiro grau de jurisdição.
3 - Resolução sobre a institucionalização da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.	Institucionalizar a priorização do primeiro grau como política nacional e permanente do Poder Judiciário.
4 - Resolução sobre a distribuição de força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário.	Definir regramentos mínimos para equalizar a distribuição da força de trabalho e do orçamento no primeiro e segundo graus de jurisdição.
5 - Resolução Conjunta sobre a criação de Unidades Avançadas de Atendimento (Competência Delegada).	Incentivar a instituição de Unidades Avançadas de Atendimento da Justiça Federal – UAA, como instrumentos de aproximação social e redução gradativa da competência delegada.
6 - Resolução sobre a regulamentação do Trabalho Voluntário no âmbito do Poder Judiciário.	Instituir e incentivar a prestação de serviço voluntário nos órgãos do Poder Judiciário.
7 - Acordo de Cooperação Técnica sobre a implementação de Prática Jurídica Acadêmica.	Implementar a prática jurídica acadêmica nos órgãos do Poder Judiciário.
8 - Nota Técnica sobre a “desjudicialização” da execução fiscal.	Emitir a opinião institucional do CNJ acerca do modelo de execução fiscal no Brasil e incentivar o debate sobre a necessidade de alterações legislativas.



Foi apresentado, ainda, plano de comunicação com o objetivo de fomentar o debate social sobre a necessidade de se conferir atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição e também mapa consolidado das sugestões encaminhadas pelo público externo.

AÇÕES E INICIATIVAS RELACIONADAS

a. Diretriz estratégica - Foi aprovada no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 2013, a seguinte diretriz estratégica:

"É diretriz prioritária do Poder Judiciário, a orientar programas, projetos e ações dos planos estratégicos dos tribunais, aperfeiçoar os serviços judiciais de primeira instância e equalizar os recursos orçamentários, patrimoniais, de tecnologia da informação e de pessoal entre primeiro e segundo graus."

b. Audiência pública - Ocorreu nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2014, e seu conteúdo integral, inclusive manifestações e documentos enviados, está disponível no Portal do CNJ ⁽²⁾

c. Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014 - Institui a Política de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição - Aprovada pelo Plenário do CNJ, em sessão realizada no dia 19 de maio de 2014, a proposta de Resolução com o objetivo de institucionalizar a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

d. Resolução CNJ nº 195, de 3 de junho de 2014 - Estabelece parâmetros para a distribuição proporcional do orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus - Aprovada pelo Plenário do CNJ, em sessão realizada no dia 19 de maio de 2014, a proposta de ato normativo (convertida na Resolução CNJ n. 195, de 3 de junho de 2014).

e. Resolução sobre distribuição da força de trabalho no âmbito do Poder Judiciário - Submetida ao Plenário do CNJ, na Sessão realizada no dia 16/6/2014, proposta de Resolução com vistas a estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim.

f. Resolução sobre a regulamentação do trabalho voluntário no âmbito do Poder Judiciário - Foi submetida ao Plenário (ainda pendente de julgamento), na sessão realizada no dia 16/6/2014, proposta de resolução para regulamentar essa modalidade de trabalho no Poder Judiciário, sob a relatoria do Conselheiro Paulo Teixeira.

Movimento Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar

O Movimento Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar realizou ao longo de 2014 uma série de eventos, debates e encontros, cujo foco foi a adoção de medidas para redução da violência doméstica e familiar. A seguir, seguem-se os principais eventos ocorridos.

MOVIMENTO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Principais ações em 2014
<p>Evento sobre Mulheres Paz e Segurança</p> <p>Realizado no Instituto Rio Branco. Coordenação do Instituto Iguapé. Instituições envolvidas: Itamaraty, Instituto Pandiá Calógeras (Ministério da Defesa) e a ONU Mulheres Brasil, Governos do Reino Unido e Noruega. (13/03/2014)</p>
<p>Audiência Pública: Debate sobre o Projeto de Lei 4501 de 2012 que dispõe sobre a repressão à violência contra a mulher, alterando dispositivos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, e dá outras providências</p> <p>Direção de mesa. Local: Câmara dos Deputados. (10/04/2014).</p>
<p>Debate sobre alteração na Lei Maria da Penha na Câmara dos Deputados</p> <p>Debate realizado na Câmara dos Deputados, na Comissão de Seguridade Social e Família. A audiência pública discutiu a proposta 4501, apresentada pela deputada Aline Corrêa (PP/SP) que, entre outros pontos, propõe a aplicação da suspensão condicional do processo de violência contra a mulher, para a negociação de acordo com o agressor. Para que o processo fosse suspenso, teria de haver prévia autorização da vítima. Atualmente, não é possível a suspensão condicional do processo, em nenhuma hipótese.</p>
<p>Seminário Internacional: "Tiempo de actuar. Voces desde América Latina. La erradicación de la violencia sexual, incluida aquella cometida em situaciones de conflicto"</p> <p>Participação em mesa redonda: Acceso a la justicia para las víctimas. Como garantizar el enjuiciamiento y castigo de los responsables". O sucesso da experiência brasileira com a Lei Maria da Penha. Local: Cidade do México. Data: 12 a 13 de maio de 2014.</p>
<p>Pesquisa sobre as Coordenadorias Estaduais.</p> <p>Realização de pesquisa acerca da situação das Coordenadorias de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A pesquisa foi realizada com formulários entregues aos representantes estaduais presentes no V FONAVID e complementação das informações por contato telefônico com os representantes das coordenadorias. O objetivo do trabalho foi estabelecer um quadro da atual estrutura das coordenadorias, tendo em conta a ausência de dados atualizados no bojo do CumpriDec da Res 128 (Março de 2014).</p>
<p>VIII Jornada Maria da Penha em parceria com TJDFT</p> <p>O evento contou com a participação de 160 convidados entre coordenadores dos núcleos de violência doméstica de todos os 27 tribunais pátrios, representantes do Poder Executivo com a presença das Secretarias estaduais e da polícia e pesquisadores da área. Ao final dos trabalhos e debates, foi editada a carta a Carta da VIII Jornada de Trabalhos da Lei n. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.</p>



MOVIMENTO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Principais ações em 2014

Palestra Inaugural do Núcleo de Estudos em Direito da Mulher em Situação de Violência de Gênero, Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Palestra de Abertura do VI FONAVID

Fórum Nacional de Juizes. Tema: O Poder Judiciário e a Lei Maria da Penha. Campo Grande – MS.

Fomento do acordo de cooperação técnica entre a Polícia Militar/DF e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios a Coordenadoria de Violência Doméstica do TJDFT

O acordo referenciado visa à atuação conjunta nos atendimentos de famílias em contexto de violência doméstica e familiar, em processos que tramitam perante os Juizados, bem como a fiscalização do cumprimento de medidas protetivas de urgência, previstas na Lei Maria Penha.

Oficina sobre feminicídio: assassinato de mulheres por razões de gênero

Parceria da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) com a ONU Mulheres e CNJ. Realização de 26 a 27 de novembro de 2014. A Oficina de Trabalho sobre Homicídios contra Mulheres, teve por objetivo debater com magistrados da área a tipificação penal do feminicídio, bem como o modelo do Protocolo Latino Americano para Investigação Eficaz de Mortes Violentas por Razões de Gênero (ONU Mulheres/ACNUDH). A iniciativa buscou sensibilizar e buscar soluções adequadas para o enfrentamento da impunidade nos casos de violência de gênero.

Entre 2000 e 2010, 43,7 mil mulheres brasileiras foram assassinadas, sendo cerca de 41% delas em suas próprias casas e, muitas vezes, por companheiros ou ex-companheiros. Entre 1980 e 2010, dobrou o índice de assassinatos de mulheres no País, passando de 2,3 assassinatos por 100 mil mulheres para 4,6 assassinatos por 100 mil mulheres. Esse número coloca o Brasil na sétima colocação mundial em assassinatos de mulheres.

Reunião entre representantes da ONU Mulheres e Departamento de Pesquisas Judiciárias – DPJ/CNJ

Fomentar a participação de representante do CNJ em reunião que abordará pesquisa realizada no México sobre Feminicídio.

Apoio à criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional para adaptação do Protocolo de Feminicídio

Em parceria com a Secretaria de Políticas para Mulheres e o apoio da Embaixada da Áustria, está se desenvolvendo projeto para a adaptação à realidade do “Modelo de Protocolo Latino Americano de Investigação de Mortes Violentas de Mulheres em Razão do Gênero”, que será coordenado por um grupo de trabalho com representação de quatro setores: Polícia Civil, Polícia Científica, Ministério Público e Magistratura.

Projetos a serem desenvolvidos em 2015

MOVIMENTO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Projetos a serem desenvolvidos em 2015		
PROJETO	DETALHAMENTO	FASE ATUAL
IX Jornada da Lei Maria da Penha Local de realização: TJSP Data: março/2015.	A realização do evento atende à determinação contida na Carta da VIII Jornada da Lei Maria da Penha. Objetivos: a. Avaliar o cumprimento da Lei nº11.340/2006 - Lei Maria da Penha, delimitando os avanços e desafios da norma, divulgar as políticas judiciárias exitosas; b. Promover debates e intercâmbios de experiências entre as coordenadorias da Mulher.	O TJSP aceitou sediar o evento, as tratativas sobre a parceria estão em pleno trâmite, tendo sido enviada proposta no sentido do CNJ custear passagens dos palestrantes e o tribunal ficar responsável pelas despesas gráficas e de coffee breaks, bem como logística para albergar o evento.
Pesquisa DPJ: O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha.	A pesquisa anterior considerou os dados até o ano de 2011. Passados mais de três anos, é necessário se reavaliar os níveis de adesão dos Tribunais à Lei n. 11.340/2006 e propor novas medidas de efetivação da norma, tomando por base a exata realidade hoje encontrada nos tribunais. Obviamente, o transcurso deste longo lapso de tempo alterou as nuances antes encontradas, o que demonstra a premência da realização de nova pesquisa, a fim de oportunizar a elaboração de políticas públicas mais efetivas e promovedoras da concretização dos anseios sociais de uma Justiça mais justa e eficiente, finalidade última deste Conselho.	Proposta encaminhada ao DPJ, para realização de pesquisa sobre a aplicação da Lei Maria da Penha, nos moldes daquela realizada em 2012, com dados até 2011, publicada em 2013.
Fomentar em todo país a assinatura de acordos de cooperação técnica entre coordenadorias da mulher e polícia, seguindo o modelo de acordo firmado pelo TJDFT.	Dar maior efetividade à Lei Maria da Penha fomentando parcerias entre os diversos interessados no implemento da norma.	Os acordos referenciados visam à atuação conjunta nos atendimentos de famílias em contexto de violência doméstica e familiar, em processos que tramitam perante aos Juizados, bem como a fiscalização do cumprimento de medidas protetivas de urgência, previstas na Lei Maria Penha.



MOVIMENTO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Projetos a serem desenvolvidos em 2015		
PROJETO	DETALHAMENTO	FASE ATUAL
Renovação do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre CNJ, Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Ministério Da Justiça/Secretaria de Reforma do Judiciário, Secretaria de Políticas Para as Mulheres da Presidência da República e o Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher (Proc Físico/CNJ nº 344.351)	Objetivos do acordo a. Promover a formação de servidores, gestores públicos e magistrados na temática de gênero e de violência contra as mulheres; b. Incentivar e apoiar a criação e o fortalecimento dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e outros serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência; c. Realizar encontros, campanhas e cursos multidisciplinares de capacitação de multiplicadores para a implementação da Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; d. Participar de Programas Nacionais que visem à efetivação da Lei Maria da Penha e das ações previstas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher; e. Instituir Grupo de Trabalho para adoção de medidas voltadas ao cumprimento de ações integradas de prevenção previstas no artigo 8º da Lei Maria da Penha, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, habitação, esportes e trabalho; f. Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à fiel execução do objetivo delineado neste instrumento; g. Contribuir para a efetivação do fluxo de encaminhamento das denúncias referentes à aplicação da Lei Maria da Penha registradas na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 e na Ouvidoria da SPM para os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; h. Unificar os registros de casos e processos para fins de estatística e divulgação dos dados referentes à Lei Maria da Penha; i. Fornecer apoio técnico e assessoria para a elaboração do material, indicações e programa dos cursos de formação na temática de gênero e de violência contra as mulheres.	O Processo foi encaminhado para o Seção de Gestão de Contratos para estudo da viabilidade de sua renovação, considerando que o acordo vigente (nº 031/2011) se encerra em 21/03/2015.

MOVIMENTO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Projetos a serem desenvolvidos em 2015		
PROJETO	DETALHAMENTO	FASE ATUAL
Novo Memorando de entendimento entre a ONU Mulheres e o CNJ, em face do encerramento da vigência previsto no anteriormente firmado (22/3/2011 a 21/3/2013), MoU n. 2/2011.	O documento a ser firmado entre a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres e este Conselho tem por propósito estabelecer cooperação técnica em atividades que possam contribuir para a divulgação, consolidação e implementação dos instrumentos previstos na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, intitulada Lei Maria da Penha.	O Documento encontra-se pronto na Seção de Gestão de Contratos e aguarda apenas a definição do prazo de vigência entre os parceiros.
Renovação do Acordo de Cooperação entre a Presidência da República, CNJ, CNMP, e Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais, para efetivação de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, cujo objeto consiste no apoio ao Programa Rede Integrada dos Serviços Públicos de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180). (Proc Físico/CNJ nº 350.979)	(Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180). "Casa da Mulher Brasileira" intermediação de diálogo com os tribunais pátrios para implementação do programa. O único tribunal que mencionou que não teria condições de aderir foi o TJAP por motivos orçamentários (fl. 53).	O Processo foi encaminhado para o Seção de Gestão de Contratos para estudo da viabilidade de sua renovação, considerando que o acordo vigente (n. 001/2013) se encerra em 13/03/2015.
Curso (a distância) para capacitação de magistrados e servidores que trabalham com a Lei Maria da Penha. Parceria com ENFAM.	Capacitação de magistrados e servidores que atuam com a Lei Maria da Penha.	As tratativas iniciais com representantes da ENFAM já se iniciaram, faltando definir cronograma de atividades para o projeto.
Campanha pela Igualdade de Gênero. Parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB		Tratativas iniciadas com representantes da AMB. Minuta do projeto pronta.



MOVIMENTO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Processos físicos vinculados ao movimento		
Processo	Detalhamento	Situação
344.351	<p>Termo de Cooperação Técnica nº 031/2011, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, o Ministério da Justiça/Secretaria de da Reforma do Judiciário, a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República e o Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, cujo objeto é estabelecer cooperação técnica em atividades que possam contribuir para a divulgação, consolidação e implementação dos instrumentos previstos na Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, intitulada Lei Maria da Penha.</p> <p>Data de assinatura: 22/03/2011 Data de vencimento: 21/03/2015</p>	<p>A minuta do novo termo que substituirá o anterior que irá vencer em breve já está elaborada, faltando apenas, para encaminhá-la à Assessoria Jurídica deste Conselho, informação sobre o prazo de vigência.</p>
347.083	<p>Acordo de Cooperação Técnica nº 061/2011, celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, o Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça e o Conselho Nacional dos Defensores Públicos-Gerais, cujo objeto é fortalecer a implementação da Lei Maria da Penha, formular e divulgar as ações de enfrentamento à impunidade e à violência contra as mulheres.</p> <p>Neste feito está sendo acompanhada a Campanha Compromisso e Atitude Data de assinatura: 06/12/2011 Data de vencimento: 13/12/2014</p>	<p>SPM encaminhou a minuta do novo Termo de Cooperação que irá substituir o anterior que vencerá em breve. Encaminhamos a minuta à Assessoria Jurídica deste Conselho para que a analisassem e avaliassem sua legalidade. A Assessoria Jurídica emitiu Parecer indicando a aprovação do texto da minuta, porém, com uma ressalva, qual seja, a necessidade de o ajuste ser integrado com plano de trabalho, conforme determinação legal e regulamentar. Diante disso, entrei em contato com a SPM, que nos informou que o plano de trabalho será feito anualmente após a formalização do acordo. Sendo assim, será necessário incluir no acordo uma cláusula que trate do assunto.</p>
352.314	<p>Processo autuado para documentação de atividades desenvolvidas pela coordenação do movimento no biênio 2013/2015.</p>	

MOVIMENTO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Processos físicos vinculados ao movimento		
Processo	Detalhamento	Situação
350.979	<p>Acordo de Cooperação entre a Presidência da República, CNJ, CNMP, e Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais, para efetivação de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, cujo objeto consiste no apoio ao Programa Rede Integrada dos Serviços Públicos de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180).</p> <p>Data de assinatura: 13/03/2013 Data de vencimento: 13/03/2015</p>	<p>O Processo foi encaminhado para o Seção de Gestão de Contratos para estudo da viabilidade de sua renovação, considerando que o acordo vigente (n. 001/2013) se encerra em 13/03/2015.</p> <p>“Casa da Mulher Brasileira” intermediação de diálogo com os tribunais pátrios para implementação do programa.</p> <p>O único tribunal que mencionou que não teria condições de aderir foi o TJAP por motivos orçamentários (fl. 53).</p>

MOVIMENTO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Processos em Comissão PJe	
CumprDec 1473-65.2011	<p>Resolução 128/CNJ - Criação - Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.</p> <p>Processo de Relatoria do Presidente do CNJ. O processo teve seu último andamento em 29/03/2014.</p>
Comissão nº 4385-64	<p>Governo do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial x Conselho Nacional de Justiça - CNJ</p>



Fórum Nacional de Precatórios - FONAPREC

FONAPREC Resumos das ações desenvolvidas	
0.1. Realização de cinco Reuniões Ordinárias do Comitê Nacional do Fonaprec e uma Reunião Extraordinária, conforme determina o Regimento Interno do Fonaprec, nas seguintes datas: 22/01/2014, 26/02/2014, 24/04/14, 06/08/14, 08/10/2014 e 03/12/2014.	
0.2. Incorporação do módulo de precatório do TRF5 na versão nacional do PJe - A incorporação do módulo de precatórios do TRF5 na versão nacional do PJe, o que foi acolhido pelo Grupo de Uniformização da Versão Nacional do PJe, com a promessa de efetivação da migração até dezembro de 2014. Ressalte-se que a inserção do referido módulo de precatórios na versão nacional representará um avanço muito significativo para implementação efetiva do precatório digital. É que, incorporando-se a versão nacional, abre-se a possibilidade de implantação imediata e sem qualquer custo para todos os tribunais do precatório digital.	
0.3. Aprovação da minuta de revisão da Resolução/CNJ nº 115/2010 pelo Comitê Nacional do Fonaprec - Após a coleta de sugestões dos gestores de precatórios dos tribunais, de representantes e associações de credores e devedores e de outros interessados, a exemplo do Colégio de Presidentes e Corregedores de TRT's – Coleprecor, o grupo de trabalho apresentou suas conclusões, incorporando parte das sugestões oferecidas, bem como justificando o motivo de não acolhimento das demais. A minuta apresentada foi analisada pelo Comitê Nacional do Fonaprec em dezembro de 2014, oportunidade em que foram deliberadas outras alterações.	

Pareceres Técnicos Aprovados Pelo Comitê Nacional			
Parecer técnico	Procedimento / caso	Deliberação	Data aprovação
01/2014	PP 4841-14 / Índice de correção monetária	Aguardar a modulação de efeitos das ADI's 4357 e 4425 (vencido Marco Innocenti, aprovado por maioria)	22/01/2014
02/2014	CONS 5292-39 / Repasse de verbas – Ordem cronológica	Ordem cronológica por ente devedor e não por tribunal. Enunciado 1/2014 (aprovado enunciado na sessão de 26/02/2014).	22/01/2014
03/2014	CONS 3266-68 – Destinação do saldo de recursos reservados pag acordos	Direcionamento da sobra de recursos destinados aos acordos para pagamento por ordem cronológica.	26/02/2014

Pareceres Técnicos Aprovados Pelo Comitê Nacional			
Parecer técnico	Procedimento / caso	Deliberação	Data aprovação
04/2014	Resolução 145/12 do TJ Paraná (DISTRIBUÍDA (26/02/2014))	1) os precatórios parcelados, no âmbito do regime geral, que estavam em dia na data da decisão do STF proferida na ADI n. 2356/DF (25.10.2010), considerando a norma do artigo 78 do ADCT, devem ter o seu saldo remanescente calculado com incidência de juros de 6% ao ano, a contar do mês de janeiro do ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela; 2) os precatórios parcelados com atraso no pagamento de suas parcelas anuais, na data da decisão do STF proferida na ADI n. 2356/DF, devem ter o saldo remanescente calculado considerando também juros de 6% ao ano, sendo que seu termo inicial deve retroagir à data da expedição do precatório; 3) nos precatórios parcelados que estavam com atraso no pagamento das parcelas anuais, na data da decisão proferida na ADI n. 2356/DF, mas que tiveram parcelas quitadas antes do advento da Resolução nº 145/2002, também devem ter juros calculados de forma retroativa, para se obter o saldo remanescente devido, abatendo-se os valores pagos nas respectivas datas em que ocorreram tais pagamentos; 4) consolidados os valores anuais remanescentes, em 25.11.2010, data da decisão proferida na ADI n. 2356/DF referente às parcelas vencidas não pagas e vincendas do precatório anteriormente parcelado, pertencente ao regime geral, deve ser dado ao referido precatório, a partir daquela data, tratamento jurídico igual aos precatórios comuns que são pagos em parcela única.	24/04/14
05/2014	PCA 1357-88 – Doenças Graves Criado grupo de estudos	1) Pelo acolhimento parcial do pedido de abstenção da exigência pelo presidente do tribunal de que o laudo médico seja obrigatoriamente da rede pública de atendimento, mas que preferencialmente assim seja comprovado, conforme o acesso local ao SUS; 2) Pela rejeição do pedido de abstenção da exigência pelo presidente do tribunal de que o laudo seja subscrito por especialista, pois essas doenças graves ensejam, para o tratamento, o acompanhamento por médicos especialistas; 3) Pelo acolhimento do pedido de abstenção da exigência pelo presidente do tribunal de que o médico tenha registro no CRM local, dada a possibilidade de atuação desses profissionais no país, nos termos regulados pelo Conselho Federal de Medicina (Resolução CFM nº. 1.948/2010); 4) Pela rejeição do pedido de abstenção da exigência pelo presidente do tribunal de que o laudo médico que atesta a moléstia profissional venha acompanhado de outras provas que demonstrem o liame entre a doença e o exercício das atividades profissionais; e 5) Pela rejeição do pedido de abstenção da exigência pelo presidente do tribunal de conferir taxatividade à relação das doenças de que trata o art. 13 da Resolução CNJ nº 115/2010.	06/08/04



Pareceres Técnicos Aprovados Pelo Comitê Nacional			
Parecer técnico	Procedimento / caso	Deliberação	Data aprovação
06/2014	CONS 7082-58 – Precatório expedido após acordo homologado judicialmente (exigência do art. 5º, inciso I e IX, Res. 115) (Distribuída em 26/01/2014)	CONSULTA – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO E RPV – AUSÊNCIA DA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA – ACORDO ENTRE AS PARTES EM JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU ANTERIOR À PRÉVIA EXECUÇÃO – IMPOSSIBILIDADE - VÍCIO INSANÁVEL – ART 730 DO CPC - ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – RESOLUÇÃO N. 115/2010-CNJ. 1. O precatório requisitório ou requisição de pequeno valor formalizado com supressão da fase de execução de sentença é vício insanável. 2. Ausente a fase de execução estabelecida na legislação processual, ainda que em face de composição entre parte credora e ente público devedor, o precatório está eivado de vício e o ofício requisitório deve ser devolvido ao juízo da execução, atendendo ao que estabelece a Resolução n. 115/2010, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. 3. Consulta conhecida e respondida negativamente.	06/08/14
07/2014	PP 7250-60 – Suspensão da Recomendação 1.18 TJSC, que det. Pagamento precatório seja preferencialmente ao beneficiário e não ao advogado. Requerente OAB. (Distribuída em 24/04/14)	Havendo cláusula especial na procuração que permita ao advogado receber valores e dar quitação, só deverá ser procedido ao pagamento nos termos da determinação exarada na Inspeção na hipótese de se constatarem elementos capazes de evidenciar a sua necessidade.	08/10/14
08/2014	PP 4044-38 – Atualização de Precatórios – Corregedoria (Distribuída em 06/08/14)	Arquivado, de ofício, em face do arquivamento do procedimento originário PP 4044-38. Matéria a ser debatida no bojo da nova resolução 115.	08/10/14

Enunciados Aprovados

- a. **Assinatura de Termo de Cooperação Técnica com Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios** para desenvolvimento do precatório digital como módulo do sistema PJe. Segundo o termo de cooperação, caberá ao TJDFT o desenvolvimento das funcionalidades e do fluxo para o trâmite dos precatórios eletrônicos no PJe e a implantação de um projeto-piloto de precatório eletrônico no tribunal, o fornecimento de desenvolvedores para a construção das funcionalidades, a realização de testes, o treinamento e capacitação de magistrados e servidores e a cessão da estrutura do Instituto Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro para a multiplicação de conhecimentos sobre o sistema.
- b. Já o CNJ se compromete a apoiar o desenvolvimento do precatório eletrônico no sistema PJe, orientando os técnicos do TJDFT e disponibilizando pessoal para definição de requisitos e homologação de funcionalidades, apoiar a instalação e configuração do banco de dados e do próprio Sistema PJe nas dependências do TJDFT, efetuar a manutenção no Sistema PJe, avaliar as solicitações de correções e melhorias e capacitar no mínimo dois profissionais da área de Tecnologia da Informação do TJDFT. A iniciativa representa um avanço no tratamento dos precatórios em todo o cenário nacional, pois a tramitação dos precatórios em meio eletrônico certamente trará mais transparência, celeridade e controle dos pagamentos realizados. Sede do CNJ. 16 de junho de 2014.
- c. **Definição do novo modelo de Mapa Anual de Precatórios.** Este grupo de trabalho foi criado pelo Fonaprec para dar concretude ao sistema instituído pela Resolução CNJ nº 115, que prevê a elaboração e divulgação no Portal deste Conselho na internet de Mapa Anual sobre a situação dos Precatórios expedidos por todos os órgãos do Poder Judiciário. A divulgação desse mapa permitirá ao cidadão ter acesso ao montante da dívida com precatórios dos Entes Federados (União, Estados e Municípios). Foi proposto modelo de Mapa Anual dos Precatórios a ser divulgado no Portal do CNJ, desenvolveu-se formulário de captação dos dados dos Tribunais e atualizou-se o sistema já existente de forma a viabilizar o recebimento das informações, a elaboração do mapa e sua divulgação na Internet.
- d. **Desenvolvimento do sistema de captação e envio eletrônico de dados sobre precatórios ao CNJ para formação do Mapa Anual de Precatórios.** Serviço automatizado de arquitetura REST foi desenvolvido para permitir a captação e envio de informações ao CNJ, em face da obsolescência do sistema anteriormente utilizado.
- e. **Reunião com Gestores de Precatórios.** Objetivo do Evento foi propiciar a colheita de sugestões dos gestores de precatórios sobre minuta de Revisão da Resolução 115/CNJ, apresentada pelo Grupo de Estudos de Implantação do Precatório Digital e Revisão da Resolução nº 115/10, do CNJ, antes de sua apresentação ao Comitê Nacional. A medida privilegia a cooperação entre os grupos de trabalho instituídos no âmbito do Fonaprec, propiciando o aprimoramento da proposta apresentada por meio da troca de experiência, uma vez que os gestores têm condição de mensurar a operabilidade das alterações constantes na minuta. Local: Supremo Tribunal Federal. Data: 24 a 25 de julho 2014.
- f. **Reunião dos Credores e Devedores de Precatórios.** Objetivo da reunião foi promover debates e colher sugestões para minuta de Revisão da Resolução do CNJ nº 115/2010, antes de sua apresentação ao Comitê Nacional de Precatórios. Local: Plenário deste Conselho. 27 de agosto de 2014.
- g. **Grupo de Estudos sobre Doenças Graves.** Objetivo de apresentar uma proposta de uniformização do procedimento de deferimento da preferência de que trata o art. 100, §2º, da CF/88 aos portadores de doenças graves, a fim de subsidiar a regulamentação da matéria no âmbito deste Conselho. O relatório de conclusão dos trabalhos foi encaminhado aos elaboradores da minuta de Revisão da Resolução/CNJ 115/2010. Conclusão dos trabalhos em 06 de agosto de 2014.
1. **Análise dos dados encaminhados pelos tribunais para formação do Mapa Anual de Precatórios.** Medida determinada em razão de diversas inconsistências encontradas nas informações sobre precatórios encaminhadas ao CNJ.



Projetos a serem desenvolvidos em 2015

FONAPREC Propostas de Ações e Projetos – 2015

- a. Realização do **Encontro Nacional de Precatórios**. Parceria com Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Prevista para ocorrer de 11 a 12 de fevereiro de 2015.
- b. Realização da **Primeira Reunião Ordinária do Comitê Nacional do Fonaprec**. Local: TJSP. Data prevista: 11 de fevereiro de 2014.
- c. **Apresentação de Ato Normativo ao Plenário deste Conselho – Aprimoramento da Resolução nº 115/2010 que trata de precatórios**. A minuta de revisão da resolução foi analisada e aprovada pelo Comitê Nacional em reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2014. Submissão da proposta em audiência pública para coleta de sugestões, promovendo ampla discussão acerca da matéria, com vistas a democratizar a participação dos interessados no tema. Ressalte-se que a minuta aprovada no âmbito do Comitê Nacional apreciou todas as sugestões trazidas nas reuniões realizadas com gestores de precatórios nos tribunais, credores e devedores, sendo que as sugestões não incorporadas ao texto foram refutadas com transcrição de justificativas, conforme se pode constatar pelo relatório final de conclusão do grupo de trabalho.
- d. **Conclusão do módulo de segunda instância do precatório digital, compatível com PJe. Implantação do sistema pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**.

Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname)

A Portaria nº 616/2009 da Presidência do CNJ instituiu o Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário. O Departamento de Pesquisas Judiciárias integra esse Comitê que tem as seguintes competências: elaborar e encaminhar ao Conselho proposta de instrumentos de gestão documental e normas do Proname; manter atualizado no portal do CNJ os instrumentos de gestão documental; apoiar a realização de treinamentos de servidores e magistrados em questões relacionadas com gestão documental; acompanhar e verificar a aplicação das normas do PRONAME e, quando for o caso, sugerir ao CNJ medidas corretivas. Do mesmo modo que a Portaria n. 616/2009, a Recomendação nº 37/2011 estabelece que o Departamento de Pesquisas Judiciárias tem como objetivo apoiar o Secretário Geral da Presidência, ou juiz por ele designado, nas atividades do Comitê do Proname (Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário). Esse trabalho caracteriza-se pela participação e secretariado nas Reuniões do Comitê Gestor do Proname, bem como auxílio à execução das atividades necessárias para o desenvolvimento dos projetos do Comitê e dos Subcomitês.

Em 2014 foi elaborado, pelos membros do Subcomitê da Capacitação em parceria com o CEAJUD, com assessoramento do DPJ, o primeiro curso de Gestão Documental à distância, aberto aos públicos interno e externo. As três primeiras edições do curso já foram concluídas.

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla)

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) visa à articulação e à atuação conjunta entre órgãos públicos que trabalham com a fiscalização, o controle e a inteligência como forma de aperfeiçoar a prevenção e o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. A Enccla foi instituída em 2003 e é coordenada pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) integra o grupo de instituições públicas engajadas com a Enccla, que reúne cerca de 70 órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito federal quanto no estadual, além do Ministério Público.

Coordenados pela Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, uma vez por ano, esses órgãos se encontram para estabelecer ações e metas para o desenvolvimento de política pública eficaz para coibir crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Entre as ações instituídas em 2014, três contaram com a participação do CNJ.

ENCCLA – AÇÕES INSTITUÍDAS EM 2014 COM A PARTICIPAÇÃO DO CNJ

Ação 10 - Implementar e publicar consulta integrada aos cadastros com informações referentes a condenações ou sanções que impliquem restrição a participar de licitação ou contratar com a Administração Pública ou para ocupar cargo ou função pública (continuidade da Ação 11/2013).

Ação 12 - Acompanhar a efetiva implantação do Sistema de Informações de Registro Civil - SIRC e Sugerir mecanismos que aumentem a segurança do registro civil de pessoas naturais, inclusive tardio, em razão do elevado número de fraudes envolvendo falsidade documental ou ideológica.

Ação 13 - Propor mecanismos que assegurem a efetividade das decisões judiciais que determinam a perda de bens.



Ação 10 – O CNJ auxiliou o grupo responsável pela Ação 10 na implantação e publicação de consulta pública para permitir, pela internet, o acesso aos nomes de pessoas e empresas impedidas de contratar com a Administração Pública e de participar de licitações públicas por causa de condenações ou sanções sofridas. O grupo decidiu adicionar as informações dos cadastros existentes, como o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa ou por Ato de Inelegibilidade (CNCIAI) e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), aos sistemas de compras já utilizados pela Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações (Siasgnet e Comprasnet). O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) encomendou ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) as alterações sugeridas pelas instituições integrantes da Ação 10.

Ação 12 – Também foi destaque 2014, na Reunião Plenária Anual da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (Enccla), realizada em Teresina/PI, a instituição do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) e a criação da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC). As duas medidas, tomadas este ano, foram os principais resultados da Ação 12, que é coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Ministério da Previdência Social (MPS) desde o início do ano e tem por objetivo prevenir fraudes previdenciárias praticadas com a falsificação de documentos de registro civil, como certidões de nascimento e óbito.

Criado pelo Decreto nº 8.270, da Presidência da República, em 26 de junho passado, o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) melhora a segurança jurídica nos registros civis no País ao estabelecer base de dados única para todos os registros feitos em cartórios de registro civil das pessoas naturais. Já a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), instituída pelo Provimento nº 38 da Corregedoria Nacional de Justiça, em julho deste ano, interliga os oficiais responsáveis por emitir certidões de casamento, união estável, entre outros documentos, permitindo a localização dos registros civis em meio eletrônico.

Ambas as iniciativas ajudam a prevenir fraudes à Previdência realizadas por meio da falsificação de certidões de nascimento e óbito. Além do CNJ e do MPS, a Ação 12 foi desenvolvida com a colaboração do Conselho da Justiça Federal (CJF), do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC), do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça (DEEST/MJ), do Departamento de Polícia Federal (DPF), do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Ministério Público Federal (MPF), da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento.

Ação 13 – O CNJ fez parte ainda do esforço pelo cumprimento da Ação 13, que tinha como propósito tornar mais efetivos acórdãos e sentenças judiciais que determinam a perda de bens. A medida foi instituída diante das dificuldades encontradas para regulamentar dispositivos da Lei de Lavagem de Dinheiro, que foi objeto de ação de ação do Enccla em 2013. Um dos desafios enfrentados foi a recusa de alguns registradores em cumprir a decisão judicial de transferir imóveis ou outros bens, principalmente quando havia diferença entre o nome do condenado e o nome em que foi registrado o bem com perda decretada pela Justiça.

Por causa dos entraves ao cumprimento de sequestros, arrestos, hipotecas legais ou outras medidas assecuratórias processuais-penais referentes a bens móveis ou imóveis, em alguns processos, os autos acabavam sendo arquivados sem que os bens fossem transferidos. Para evitar que as decisões não tivessem efetividade, o grupo responsável pela Ação 13 elaborou minuta de Resolução do CNJ que esclarece aos juízes quais procedimentos devem ser adotados em processos de perda de bens. O texto da proposta deverá ser apresentado em breve ao presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski.



Diagnóstico sobre a atuação da Justiça Militar, nos âmbitos federal e estadual

O Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria n. 60/2013 ⁽⁴⁾ concluiu seu diagnóstico sobre a atuação da Justiça Militar, nos âmbitos federal e estadual. No relatório, o grupo recomenda a criação de câmaras especializadas dentro dos tribunais de Justiça (TJs) dos estados para julgar os processos criminais militares estaduais, o que daria maior agilidade à conclusão desses casos.

Atualmente, nos Estados em que não há Tribunal de Justiça Militar (TJM) – que são todos com exceção de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul – os processos são julgados em primeira instância por auditorias militares e, em grau de recurso, passam a ser analisados pelas Câmaras dos tribunais estaduais, juntamente com todos os demais processos de competência da Justiça comum. Pela proposta do grupo, a ideia é que Câmaras especializadas em matéria militar, mas não necessariamente exclusivas, sejam criadas na estrutura do Judiciário Estadual para julgar essas ações, que exigem conhecimento técnico específico.

No esforço para reduzir custos dos processos nas cortes militares, o GT propõe ainda a redução, de 15 para 11, do número de ministros que compõem o Superior Tribunal Militar (STM).

No texto conclusivo, o grupo sugere também uma “reestruturação” da Justiça Militar. A ideia é ampliar a competência das cortes especiais no primeiro e no segundo grau para que possam julgar, além de crimes militares, questões relacionadas ao regime e à carreira militar, como ações relativas a pensões, reajustes, salários e processos disciplinares. Estes processos são julgados hoje pela Justiça comum.

O aumento do trabalho não significa, no entanto, acréscimos na estrutura desse ramo da Justiça. Segundo o relatório, a medida implicaria no aumento de carga de trabalho aproximada de 480 processos para cada magistrado, o que contribuiria para a maior eficiência do sistema judicial.

4 () A composição do grupo foi alterada posteriormente pela Portaria n.º 207, de 12 de novembro de 2013, depois revogada pela Portaria n.º 216, de 29 de novembro de 2013, que designou a atual formação do GT.

O texto acrescenta ainda que a Justiça militar federal deve julgar apenas infrações cometidas por militares, excluindo a competência para julgar civis. A recomendação decorre de uma "lacuna" na Constituição, que não define o crime militar, o que, desta forma, também sujeita civis ao foro especial da JMU.

As conclusões do grupo serão encaminhadas à Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar, na forma de um anteprojeto de Proposta de Emenda Constitucional. Também será enviado aos presidentes do STJ, STM, TJMs, TJs Regionais Federais, ao procurador-geral da República e ao procurador-geral da Justiça Militar.

CNJ Acadêmico

O CNJ firmou o Termo de Cooperação nº 01/2010 com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES para a realização de atividades de fomento à pesquisa mediante o incentivo e a concessão de bolsas de estudo com vigência até o primeiro trimestre de 2015.

O objetivo do Programa é ampliar a busca por aprimoramento do Sistema Judiciário, por meio do incentivo à realização de pesquisas, do intercâmbio de informações, da difusão de novos conhecimentos, do estímulo à formação de um quadro de pesquisadores e, principalmente, da apropriação do conhecimento científico para a identificação de seus problemas e respectivas soluções.

Doze projetos submetidos foram recomendados pelos consultores do CNJ e da CAPES, são eles:

1. Alternativas Penais na Perspectiva da Vítima: Justiça Restaurativa como um Novo Paradigma da Justiça Criminal para a Eficácia das Políticas Públicas de Reinserção Social;
2. Descarcerização e Sistema Penal - A Construção de Políticas Públicas de Racionalização do Poder Punitivo;
3. Problemas Crônicos do Poder Judiciário Brasileiro: Estudo Diagnóstico sobre suas Causas e Propostas de Aprimoramento dos Instrumentos para uma Prestação Jurisdicional mais Eficiente;



4. Multidoor Courthouse System Avaliação e Implementação do Sistema de Múltiplas Portas (Multiportas) como Instrumento para uma Prestação Jurisdicional de Qualidade, Célere e Eficaz;
5. Instrumentos e Interferências no Desempenho do Judiciário Brasileiro;
6. Limites e Possibilidades da Eficácia da Prestação Jurisdicional no Brasil;
7. Construindo um Judiciário Responsivo: uma Análise da Atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e das suas Relações com os demais Poderes da República;
8. Conselho Nacional de Justiça: Atuação, Competências e Interfaces;
9. A Utilização da Tecnologia da Informação para o Aprimoramento do Poder Judiciário: Limites e Desafios;
10. Tecnologias Semânticas e Sistemas de Recuperação de Informação Jurídica;
11. Transparência, Interoperabilidade e Universalização dos Sistemas Processuais Informatizados no Brasil; e
12. Juizados Especiais e Turmas Recursais da Justiça Federal: Diagnósticos e Prognósticos para os Principais Problemas no Processo de Revisão das Decisões Judiciais.

Outras Informações

Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário - Aprovada pelo Plenário – Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014 (Processo Comissão PJe nº 0005857-03.2013.2.00.0000).

Análise das propostas de alteração da Resolução nº 71/2009 (Processo Comissão PJe nº 0001553-34.2008.2.00.0000). Em andamento.

Proposta de Alteração da Resolução nº 35/2007 (Processo Comissão PJe nº 0002625-46.20142.00.0000). Conclusão dos trabalhos com pedido de inclusão em pauta.

Proposta de normatização sobre a padronização dos alvarás judiciais (Processo Comissão PJe nº 0004072-11.2010.2.00.0000). Em análise.

Proposta de Alteração da Resolução nº 83/2009 (Processo Comissão PJe nº 0002626-31.20142.00.0000). Em análise.

Proposta de alteração da Resolução nº 64/2008 (Processo Comissão PJe nº 0002628-98.20142.00.0000). Em análise.

Teto Remuneratório da Magistratura (Processos Comissão PJe nº 0006164-25.2011.2.00.0000 e 0005452-35.2011.2.00.0000). Em análise.

Análise das sugestões quanto à melhoria operacional e gestão de pessoas nos Juizados Especiais Cíveis (Processo Comissão PJe nº 0003321-82.2014.2.00.0000). Em andamento.

Procedimento que trata da composição e eleição do órgão especial dos Tribunais (Processo Comissão PJe nº 0000198-47.2012.2.00.0000). Em análise.

Proposta de Alteração da Resolução nº 75/CNJ (Processo Comissão PJe nº 0006269-02.2011.2.00.0000). Origem a partir de inúmeros procedimentos julgados por outros Conselheiros e encaminhados à presidência da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas para revisão das regras estabelecidas pela Resolução nº 75 do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina o concurso para ingresso na carreira da magistratura. Conclusão dos trabalhos com pedido de inclusão em pauta.



Procedimento que trata das competências dos leiloeiros rurais (Processo Comissão PJe nº 0007793-97.2012.2.00.0000). Julgado pelo Plenário.

Análise de nota técnica sobre Adicional por Tempo de Serviço (Processo Comissão PJe nº 0002980-90.2013.2.00.0000). Aprovada pelo Plenário, com a edição da respectiva Nota Técnica.

Proposta de regulamentação das custas judiciais (Processo Comissão PJe nº 0000788-24.2012.2.00.0000). Conclusão dos trabalhos com pedido de inclusão em pauta.

Proposta de alteração da Resolução nº 133 (Processo Comissão PJe nº 00006147-81.2014.2.00.0000). Em análise.

Proposta de Resolução – Afastamento de Juízes por gozo de férias (Processo Comissão PJe nº 0004054-48.2014.2.00.0000). Em análise.

Proposta de Resolução tratando de ações e políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental, social e econômica (Processo Comissão PJe nº 0005176-96.2014.2.00.0000). Em andamento: consulta pública.

Proposta de alteração da Resolução nº 81/2009 (Processo Comissão PJe nº 0003282-22.2013.2.00.0000). Origem a partir de inúmeros procedimentos julgados por outros Conselheiros e encaminhados à Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas para revisão das regras estabelecidas pela Resolução. Procedimento com pedido de inclusão em pauta.

Proposta de alteração da Resolução nº 139/2011 (Processo Comissão PJe nº 0005177-81.2014.2.00.0000). Em análise.

Proposta de edição de ato normativo quanto ao pagamento, no Poder Judiciário, via cartão de débito e crédito (Processo Comissão PJe nº 0004055-33.2012.2.00.0000). Em análise.

Análise de proposta quanto ao estímulo de política de prestação de serviço judiciário que racionalize os recursos materiais sempre insuficientes (Processo Comissão PJe nº 0004052-78.2014.2.00.0000). Em andamento.

Proposta de ato normativo que regulamenta auxílio moradia para a magistratura (Processo Comissão PJe nº 0005293-87.2014.2.00.0000). Plenário aprovou a Resolução nº 199/2014.

Procedimento que trata da revisão geral anual de subsídios e de remuneração (Processo Comissão PJe nº 0001176-24.2012.2.00.0000). Em análise.

Proposta de alteração da Resolução nº 106 (Processo Comissão PJe nº 0003176-60.2013.2.00.0000). Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 170/2013 para realizar estudos e apresentação de propostas para o aperfeiçoamento da Resolução nº 106, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau.

Realizado workshop no Plenário do CNJ, no dia 30.04.2014, com participação dos representantes dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais de Justiça, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, da Associação dos Magistrados Brasileiros, da Associação dos Juízes Federais do Brasil, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho e do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Grupo de Trabalho finalizou suas atividades e apresentou a minuta de ato normativo para análise da Comissão de Eficiência.

Proposta de criação do Cadastro Nacional de Magistrados (Processo Comissão PJe nº 0002772-72.2014.2.00.0000). Em andamento.

Proposta de regulamentação sobre a precedência de remoção sobre a nomeação originária (Processo Comissão PJe nº 0005246-84.2012.2.00.0000). Os Tribunais Estaduais, Federais e do Trabalho apresentaram informações em relação ao tema. Processo analisado e arquivado.

Procedimento que trata do pagamento de passivos a magistrados e servidores (Processo Comissão PJe nº 0007039-29.2010.2.00.0000). Em análise.

Proposta de regulamentação – Depósitos Judiciais (Processo Comissão PJe nº 0003762-34.2012.2.00.0000). Os Tribunais Superiores, Estaduais, Federais e do Trabalho apresentaram informações em relação ao tema. Em análise.



Estatuto dos Servidores do Judiciário - A Comissão de Eficiência analisou, em maio de 2014, a PEC nº 59/2013, que trata do Estatuto dos Servidores do Judiciário, e tramita na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. O CNJ emitiu nota técnica no ano de 2009 - Nota Técnica nº 9/2009/CNJ - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO - PP 200910000004787 e 200910000019717, entretanto, devido à importância da matéria, deliberou-se pela emissão de nova nota técnica.

Banco de Tutores - Disponível na plataforma do CEAJUD.

Instituição da Tabela de Remuneração de Instrutores Internos - Cf. art. 8º, § 1º, Res. nº 192/2014. Aguarda edição de ato normativo pela Presidência do CNJ.

Criação do Banco de Cursos a Distância - Cf. art. 12º, §1º, Res. nº 192/2014.

Comunicação

Canais de Comunicação

Caso de sucesso nas redes sociais no Brasil, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) chega a novembro de 2014 com um milhão de fãs e um alcance que supera a marca de 13 milhões de pessoas no Facebook, número que o mantém em lugar de destaque entre os perfis de órgãos públicos de todo o mundo, como o da NASA e o da Casa Branca nos Estados Unidos e os do Ministério da Saúde, Exército Brasileiro, Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Prefeitura de Curitiba no Brasil.

O desempenho é 100% orgânico, ou seja: sem o investimento em anúncios e histórias patrocinadas. Também é resultado de uma estratégia que vem sendo aplicada nos últimos dois anos e inclui a consolidação de uma equipe exclusiva para a produção de conteúdo e monitoramento dos canais digitais. No Twitter, o Conselho Nacional de Justiça (@CNJ_oficial) está prestes a alcançar 270 mil seguidores e já publicou mais de 15 mil mensagens; e no Instagram, canal criado em 2013, são quase 9 mil seguidores e 300 publicações.

PORTAL CNJ 2014

Visitas: 6.595.621

Visitantes únicos: 3.659.927

Visualizações de páginas: 16.157.752

Média de páginas visitadas por cada internauta: 2,45

Duração média da visita: 2 minutos e 30 segundos

Porcentagem de novas visitas: 52,60%



Repercussão do CNJ na mídia impressa e on-line

Durante o período de fevereiro a novembro de 2014, foram veiculadas 44.097 matérias com citações ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ): 10.062 Impresso, 8.203 TV, 25.832 Internet.

Além disso, de janeiro até novembro, atendemos cerca de 2.250 demandas da imprensa e publicamos 1.082 matérias no portal do CNJ produzidas pela assessoria.

TEMAS DE MAIOR REPERCUSSÃO NA IMPRENSA EM 2014

- Regulamentação do pagamento de auxílio-moradia a magistrados;
- Aposentadoria do ministro Joaquim Barbosa;
- Posse do ministro Ricardo Lewandowski como presidente do CNJ;
- Publicação do Relatório Justiça em Números;

TEMAS DE MAIOR REPERCUSSÃO NA IMPRENSA EM 2014

- Balanço parcial do cumprimento da Meta 4 pelos tribunais brasileiros – julgamentos de ações de improbidade e crimes contra a administração pública;
- Diagnóstico do sistema prisional, que apresentou dados sobre a nova população carcerária;
- VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário – metas aprovadas para 2015;
- Semana Nacional do Júri;
- Atuação do Judiciário na Copa – Fórum da Copa;
- Balanço do programa Espaço Livre – retirada de 50 carcaças de aeronaves dos aeroportos brasileiros;
- Balanço de um ano da Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013, que impede os cartórios brasileiros de se recusarem a converter uniões estáveis homoafetivas em casamento civil;
- Mortes no presídio de Pedrinhas do Maranhão;
- Resultado do Censo do Poder Judiciário;
- Aprovação da Resolução do CNJ n. 170, em fevereiro, a qual regulamenta a participação de magistrados em eventos patrocinados;
- Mutirões carcerários;
- Aprovação da Resolução CNJ n. 190, que permite a inclusão dos pretendentes domiciliados no exterior (brasileiros ou estrangeiros, devidamente habilitados nos tribunais estaduais) no Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

Eficiência Operacional

Esta seção apresenta informações sobre atividade desenvolvidas pelo CNJ relacionadas aos seguintes objetivos estratégicos:

- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais.



Força de trabalho

Em 2014, foram nomeados 179 candidatos egressos do concurso público de 2013, nos meses de janeiro, fevereiro, maio, junho, julho, agosto, setembro e novembro, para ocuparem cargos decorrentes da Lei nº 12.463/2011 e de vacâncias ocorridas no período. Desses candidatos, 138 tomaram posse, sendo 79 analistas judiciários e 59 técnicos judiciários, para atuar nas áreas administrativa, judiciária e de apoio especializado (arquivologia, ciências sociais, estatística, pedagogia, psicologia, análise de sistemas e programação de sistemas).

Desta forma, restarão 43 cargos a serem providos em 2015, sendo cinco de analistas judiciários e 38 de técnicos judiciários. A validade do concurso segue até julho de 2015, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

Para que os novos servidores fossem acolhidos e integrados, além de sensibilizados quanto ao cumprimento da missão e da visão do CNJ, foram realizadas quatro edições do Programa de Ambientação nos meses de fevereiro, junho, setembro e novembro, que contaram com a apresentação das unidades que compõem o Conselho e com realização de dinâmicas de integração. No mesmo período ocorreu o ingresso de 32 servidores requisitados e de 8 servidores sem vínculo com a Administração Pública e o desligamento de 43 requisitados e 7 sem vínculo.

Quanto aos juízes auxiliares, foram 10 juízes auxiliares requisitados e três conselheiros nomeados, sendo que 22 juízes e três conselheiros foram desligados nesse período.

Dessa forma, a força de trabalho atual do CNJ é composta de 250 servidores efetivos, 70 requisitados, 22 sem vínculo, oito juízes auxiliares e 15 conselheiros.

Gestão de Desempenho

Em relação à temática de gestão de desempenho dos servidores, o CNJ possui instrumento de avaliação que inclui autoavaliação, avaliação pela chefia e avaliação consensual.

Haverá aplicação de treinamento piloto (SGP) para gestores quanto à sistemática de gestão de desempenho, que será estendida às demais unidades em 2015.

Programa de Ressocialização de Sentenciados

Programa instituído com o objetivo de promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva, destinado a sentenciados que cumprem pena em regimes aberto e semiaberto.

Com o intuito de dar continuidade a iniciativa implementada desde o ano de 2009, em 24/6/2014, foi firmado novo contrato com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, o qual prevê o preenchimento de dez vagas no âmbito do CNJ, dando sequência às ações voltadas à reinserção de sentenciados no ambiente de trabalho e na sociedade.

Atualmente sete vagas estão preenchidas e os reeducandos estão alocados nas áreas administrativas, de transporte e de serviços gerais.

Programa de Gestão por Competência

Para dar início ao desenvolvimento do Programa de Gestão por Competência do CNJ, foi solicitada proposta da Universidade Federal do Pará para mapeamento de competências do Conselho, sob coordenação do Professor Doutor Thiago Dias Costa, com intenção de início para maio de 2015.

Pesquisa de Clima Organizacional

Durante o ano de 2014, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) iniciou uma série de ações para realização de uma pesquisa de clima organizacional. Iniciou com a elaboração de projeto para efetivação da pesquisa, incluindo capacitação aos servidores envolvidos na implementação da ferramenta. Para subsidiar o processo de realização da pesquisa, foi criado um grupo de trabalho com representantes do Departamento de Pesquisas Judiciárias, Departamento de Gestão Estratégica, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Comunicação Social e Departamento de Tecnologia da Informação.



Foi contratado treinamento em formato de Oficinas com a Professora Doutora Cristiane Faiad, da Universidade de Brasília. O treinamento foi dividido em três módulos, dos quais dois já foram realizados. A capacitação tem possibilitado transferência de conhecimento para a equipe envolvida, incluindo conceitos sobre o tema Clima Organizacional, além da elaboração do instrumento para a coleta dos dados.

Foram realizados grupos focais com servidores chaves da instituição para subsidiar a elaboração dos itens que compõem o instrumento de pesquisa. No momento, os itens finais do instrumento estão em fase final de análise, para, então, ser enviado a avaliadores renomados da área.

Após esta etapa, relatório sobre construção do instrumento e cronograma de realização da pesquisa será levada à nova gestão para análise. Concluída a fase de aplicação da pesquisa, será ministrado o terceiro e último módulo do curso, que consistirá em treinamento para análise e apresentação dos dados.

A equipe da SGP espera que a realização do diagnóstico de Clima Organizacional no CNJ aponte necessidades de intervenção, pontos a serem modificados e situações a serem implementadas ou aperfeiçoadas. A partir das informações geradas pela pesquisa, espera-se que o Conselho explore ao máximo suas potencialidades e supere suas limitações, físicas, pessoais ou gerenciais diagnosticados, de modo a aumentar os padrões de qualidade de seus serviços e atingir melhores resultados.

Ações de Qualidade de Vida

Em 2014 a Secretaria de Gestão de Pessoas iniciou o planejamento de ações para promoção do bem-estar dos servidores/colaboradores do CNJ no ambiente corporativo. A Seção de Benefícios pretende iniciar ações de qualidade de vida em 2015. O intuito é promover a saúde, aprimorar as relações órgão/servidores, criar um ambiente positivo de trabalho e diminuir afastamentos por doenças.

Melhoria das Instalações Prediais

Desde a criação do Conselho Nacional de Justiça, o Supremo Tribunal Federal disponibilizou parte de suas dependências para instalação das unidades deste Conselho.

Com o crescimento gradativo do órgão, o CNJ também passou a ocupar espaços do edifício então afetado ao Tribunal de Contas da União e do prédio do Tribunal Superior do Trabalho.

Em 14 de junho de 2012, o imóvel com área de 7.548 m², situado à SEP 514, foi transferido para uso do CNJ.

Como o prédio foi recebido em situação precária, necessitando de vários reparos importantes, deu-se início a elaboração de projetos para a realização da reforma completa do edifício, cujas ações foram dificultadas pela ausência de plantas, projetos, laudos técnicos e registros de manutenções anteriores.

Apesar dos esforços envidados, somente mediante a consolidação da equipe técnica da Seção de Manutenção Predial e Arquitetura, e com a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014 destinados à reforma, houve significativo avanço na instrução dos processos que viabilizaram a realização de diversos procedimentos licitatórios em 2014.

Nesse interim, como o espaço não seria suficiente para acomodar todas as unidades do CNJ, a Administração, dando cumprimento à diretriz da Presidência, deu continuidade às tratativas com a Secretaria de Patrimônio da União - SPU, tendo por objetivo acomodar todas as unidades em um mesmo espaço, com área aproximada de 13.000 m².

As negociações resultaram na disponibilização de quatro pavimentos do edifício da extinta Siderbras (Setor de Autarquias Sul), com área de 2.080 m², que também precisaria passar por reforma completa.

Após a formalização do recebimento do imóvel, ficou deliberado que a reforma completa do edifício seria realizada, em conjunto, pelos cinco órgãos que ocupariam o imóvel, sendo vedada qualquer intervenção individualizada.

Diante desse cenário, não seria possível o imediato início das obras e a consequente desocupação do STF.



Após uma nova rodada de negociação com a Presidência da República e a Secretaria de Patrimônio da União, o CNJ celebrou com a EBC - Empresa Brasil de Comunicação o Termo de Cessão de Uso Gratuito e Temporário do imóvel situado à SCRN 702/703, pelo período de 3 anos, na condição de o CNJ realizar as reformas necessárias às instalações das unidades.

Para viabilizar a instalação definitiva do CNJ em um único endereço, também foi registrado junto à Presidência da República e à Secretaria de Patrimônio da União o interesse no recebimento dos edifícios atualmente ocupados pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Setor de Autarquias Sul.

Com a disponibilização desses edifícios ao CNJ, a desocupação do STF foi ratificada pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Administrativa de 30/04/2014.

Para promover a desocupação do espaço utilizado pelas unidades do Conselho Nacional de Justiça no Anexo I do Supremo Tribunal Federal, estão em andamento as reformas de adequação das instalações prediais do CNJ, a saber:

- **SEPN 514 - área 7.548 m²** - O escopo da reforma contempla recuperação da cobertura, reforço estrutural das lajes e vigas, readequação das instalações elétricas, lógicas e sanitárias, sistema de prevenção e combate a incêndio, sistema de CFTV - vigilância eletrônica, substituição de aparelhos de ar condicionado e dos elevadores, troca de pisos, divisórias e persianas, pintura, recuperação da fachada e instalação de brises e adequação da área externa.

Como o prédio permanecerá ocupado durante as reformas, os serviços serão executados gradativamente por pavimento, com deslocamento provisório das unidades para uma área de roçagem.

Até o presente momento, foi concluída a reforma do 3º pavimento, cuja ocupação se deu em agosto/2014, viabilizando a transferência do Plenário, dos Gabinetes dos Conselheiros, do Gabinete da Presidência, da Secretaria-Geral e da Secretaria de Cerimonial e Eventos para o prédio da SEPN 514.

Os demais andares serão reformados no prazo de até quinze meses.

• **SCRN 702/703 - área 2.503 m²** - O projeto de reforma foi elaborado para a instalação das Secretarias de Controle Interno, de Orçamento e Finanças e de Gestão de Pessoas, do CEAJud, das Seções de Elaboração de Editais, de Gestão de Contratos e de Compras, da Comissão Permanente de Licitações e das salas de treinamento (para uso compartilhado com a EBC).

A reforma tem como objetivo a readequação das instalações elétricas, lógicas e sanitárias, a implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio, a substituição de aparelhos de ar condicionado, pisos, divisórias e persianas, pintura e a recuperação da fachada e da calçada externa.

Os pavimentos 4º, 3º, 2º e 1º foram concluídos e ocupados pelas Secretarias de Controle Interno, de Orçamento e Finanças e de Gestão de Pessoas, Seção de Elaboração de Editais e Comissão Permanente de Licitações.

Os serviços nas demais áreas do prédio serão concluídos no primeiro semestre de 2015.

• **Continuidade das reformas das instalações prediais** - Os serviços de reforma dos edifícios serão executados de acordo com o seguinte cronograma estimativo:

SEPN 514			
DEMANDA	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO
Térreo	4 meses	Janeiro	Abril
1º Pavimento	4 meses	Maio	Agosto
2º Pavimento	4 meses	Setembro	Dezembro
Subsolo/Almoxarifado	4 meses	Setembro	Dezembro
Substituição dos elevadores	360 dias	Janeiro	Dezembro
Instalação de brises na fachada	180 dias	Julho	Dezembro

SCRN 702/703			
DEMANDA	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO
Térreo	70 dias	Janeiro	Março
Subsolo	70 dias	Abril	Junho
Cobertura	60 dias	Abril	Maio

Planejamento das Contratações 2014

A Secretaria de Administração é a unidade responsável pela centralização e o acompanhamento dos processos de contratações previstos para 2014.

O Planejamento das Contratações foi aprovado pelo Diretor-Geral, em 26 de fevereiro de 2014, por meio da Portaria n. 90/2014, facultando às unidades demandantes apresentarem, em até 30 dias, proposta de alteração do planejamento.

Assim, em 15 de maio de 2014, foi aprovada a nova versão do cronograma (Portaria n. 166 de 15 de maio de 2014).

Com o intuito de aprimorar o monitoramento das contratações, também foram designados servidores responsáveis pela interlocução entre a Secretaria de Administração e as unidades demandantes (Portaria n.12 de 5 de junho de 2014).

Para o encerramento do exercício financeiro, foram estabelecidos os procedimentos licitatórios que deverão ser concluídos em 2014 e os prioritários para o início do exercício financeiro de 2015 (Portaria DG n. 290 de 20 de novembro de 2014).

Procedimentos Licitatórios

Registra-se, até o momento, a conclusão de quarenta e dois Pregões Eletrônicos, além de outros cinco estarem em andamento. Ocorreram três certames fracassados, e um certame revogado pelo interesse da Administração Pública.

Estão previstos a serem realizados até o final do exercício de 2014 aproximadamente outros doze Pregões Eletrônicos.

O valor total adjudicado com as licitações concluídas para a aquisição de bens ou serviços foi de R\$ 22.340.574,24, dos R\$ 30.675.545,12 estimados. Assim, a economia auferida no valor global de todos os certames realizados foi de 27,17%.

TOTAL DE LICITAÇÕES/2014	CONCLUÍDAS	DESERTAS	FRUSTRADAS	REVOGADAS	EM ANDAMENTO	EDITAL
64	42	0	3	1	5	13

CONTRATAÇÕES

- Serviços de manutenções preventivas e corretivas nos veículos em garantia da frota do CNJ;
- Criação dos módulos: relatório; pesquisa de satisfação; abastecimento; manutenções;
- Aquisição e instalação de impressoras térmicas, tipo cupom não fiscal;
- Contratação de empresa especializada em prestar apoio administrativo na área de vigilância armada e desarmada;
- Aquisição e a instalação de solução de controle de acesso, munida de catracas e cancelas eletrônicas, controladoras de acesso às portas e outros equipamentos afins;
- Aquisição de equipamento de inspeção de bagagens por raios x;
- Contratação de empresa para instalar extintores, mangueiras e componentes de hidrante nas edificações do CNJ;
- Aquisição e instalação de sinalização de emergência;
- Contratação de serviços de segurança contra incêndios, primeiros socorros e prevenção contra incêndio;
- Serviços de manutenções preventivas e corretivas nos extintores e nas mangueiras de combate a incêndio do CNJ;
- Registro de preços de serviços de chaveiro nas dependências do CNJ;

Gestão de Contratos

Em cumprimento ao Acórdão nº 2.859/2013 do TCU, a Seção de Gestão de Contratos, com o apoio da Seção de Análise e Liquidação, tem envidado esforços para promover a revisão dos contratos cujas empresas foram beneficiadas com a desoneração da folha de pagamento - Plano Brasil Maior.

Nesse sentido, foram aditados os contratos de TI e TIC que têm por objeto a prestação de serviços de mão de obra residente: Contratos nº 42/2011, 49/2011 e 24/2010.

Para revisão dos contratos sem planilhas de custos que também podem ser alterados em decorrência da desoneração da folha de pagamento, foi designado, por meio da Portaria DG nº CNJ-POR-2014/00159, grupo de trabalho para identificação dos contratos que poderão ser revistos e o possível montante a ser apurado, a fim de fornecer elementos para definição do parâmetro a ser adotado pela Administração.



CNJ Gestão

O DGE criou o CNJ Gestão, que disponibiliza um serviço de consultoria interna em gestão, na modalidade coaching, para promover a excelência organizacional pela disseminação de metodologias, técnicas e boas práticas de gestão administrativa. Entre seus principais objetivos temos:

- I – Oferecer consultorias em gestão às unidades do CNJ;
- II – Promover a gestão do conhecimento e ampliação do capital intelectual;
- III – Propiciar um ambiente favorável ao compartilhamento de metodologias, técnicas e boas práticas administrativas.

Foram realizadas oficinas de elaboração de “planos de ação”.

Gestão de Processos

No ano de 2014 foram atualizados todos os fluxogramas dos processos das unidades do CNJ que demonstram as rotinas de trabalho das áreas. Apenas os fluxos do Departamento de Tecnologia da Informação não foram atualizados por estar em processo de mudanças na estrutura e metodologia de trabalho. No período de atualização, alguns processos de trabalho foram redesenhados com a implantação de melhorias nas atividades das unidades.

Biblioteca do CNJ

Para atender à demanda de informação doutrinária, legislativa e jurisprudencial, o Departamento de Pesquisas Judiciárias iniciou, em abril de 2013, a elaboração do projeto de instalação da Biblioteca do CNJ. Foram encaminhados todos os processos para aquisição de mobiliário, equipamentos e livros visando esta instalação. O Termo de Referência para aquisição de software para gerenciamento do acervo foi concluído em 2014.

Para atender à demanda, em 2014, foram renovadas as assinaturas eletrônicas das bases de dados jurídicas, disponíveis na intranet na seção “Biblioteca Eletrônica”, onde os conselheiros, magistrados, servidores e demais usuários podem fazer suas pesquisas e recuperar informações.

Atualização do Informativo de Jurisprudência

No primeiro semestre de 2014, a Comissão dirigiu e supervisionou, com apoio das assessorias dos gabinetes dos Conselheiros que a integram e a contribuição do Departamento de Pesquisas Judiciárias, a coleta de dados e informações para a edição de um novo informativo da jurisprudência do órgão. Esse trabalho foi concluído ao longo do semestre e no mês de junho de 2014 foi lançado, assim, o Informativo de Jurisprudência nº 2 do Conselho Nacional de Justiça, contendo a coletânea das decisões atualizadas do CNJ, de modo a difundir a jurisprudência administrativa do órgão ⁽¹⁾.

No segundo semestre do corrente ano, a Comissão vem realizando estudos visando a propiciar a sistematização da jurisprudência consolidada do Plenário do CNJ, de modo a permitir maior agilidade ao processo decisório do órgão, sobretudo através da coleta de temas suscetíveis de serem objeto de uniformização de entendimento, mediante a edição de novos Enunciados Administrativos. No momento, a Comissão está também se dedicando à elaboração de proposta de alteração pontual do Regimento do Interno do CNJ para simplificar procedimentos internos de utilização de Enunciados Administrativos nas decisões colegiadas e monocráticas dos conselheiros; de definição da temática relacionado à conceituação do “interesse geral”, como elemento definidor da atuação do Conselho ao exame de pedidos e reclamações individuais; e de modificação do regramento atinente aos recursos administrativos, com vistas a garantir a atuação do Conselho em temas de maior relevância e abrangência para o Poder Judiciário Nacional.

Além da modificação regimental, a Comissão tem-se empenhado em levantar os temas mais recorrentes no CNJ, os entendimentos sedimentados e as matérias com maior repercussão, para possibilitar a edição de Enunciados Administrativos.

Importante registrar que o trabalho que passou a ser desenvolvido pela Comissão no segundo semestre de 2014 está sendo desenvolvido juntamente com a Presidência do CNJ.

¹ () O Informativo está disponível à pesquisa e à consulta mediante acesso ao portal do CNJ no endereço <http://www.cnj.jus.br/cidadao/publicacoes/informativo-jurisprudencia>.



Para acompanhamento dessas propostas, foi instaurado o processo de Comissão nº 0006737-58.2014.2.00.0000, para tramitação eletrônica dos documentos e resultados obtidos.

Plano de Auditoria de Longo Prazo

Com o propósito de atender à missão da Secretaria de Controle Interno, em 2013, foi aprovado o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2014 a 2017.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo tem por objetivo principal garantir mais abrangência das ações de auditoria de forma que abarque todas as áreas do CNJ em um determinado período de tempo.

O PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO 2014/2017 **Áreas Contempladas**

- a. Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial
- b. Avaliação de controles internos e a suas interligações
- c. Gestão documental
- d. Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas)
- e. Gestão das contratações
- f. Gestão de Recursos Humanos, incluindo passivos
- g. Gestão de Tecnologia da Informação.

As áreas ou temas de auditoria abordados no planejamento de longo prazo são trazidos em seu sentido amplo, a título diretivo, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PPA) específico para cada ano.

O Plano Anual de Auditoria

o Plano Anual de Auditoria para 2014 objetivou estabelecer o planejamento das atividades de auditoria do Conselho, com vistas a avaliar a gestão dos recursos aplicados pelo CNJ e as providências adotadas pelas unidades auditadas, conforme dispõe a Resolução CNJ n. 171/2013.

Ressalte-se que, para a elaboração do referido plano, foram consideradas as variáveis materialidade, relevância, criticidade e risco.

O PLANO ANUAL DE AUDITORIA
Exames de Auditoria para 2014

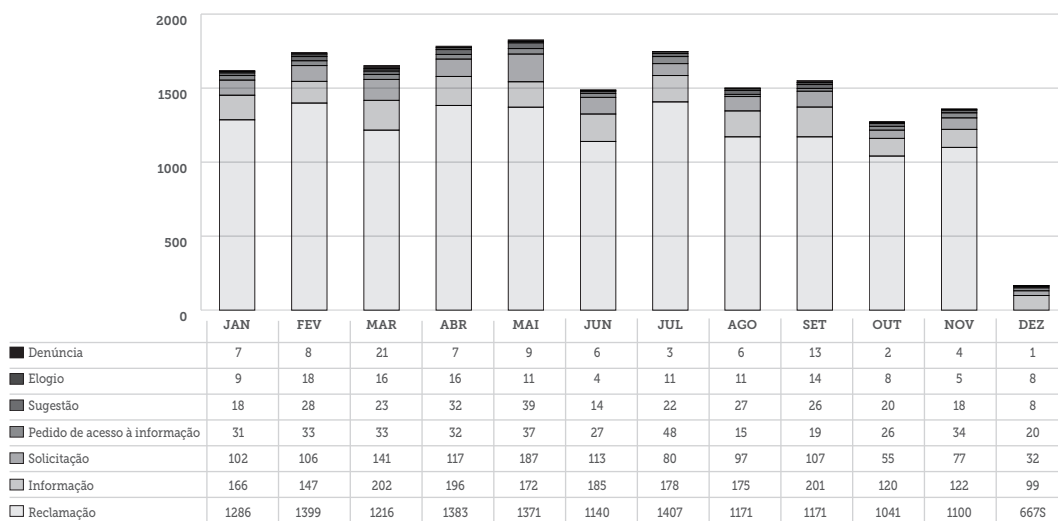
- a. Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de licitação – com o objetivo de verificar, entre outros, se:
- a.1. o julgamento das propostas ocorreu em observância ao normativo legal;
 - a.2. as aquisições de bens e serviços estão previstas no planejamento de contratações;
 - a.3. o Projeto Básico ou Termo de Referência possui elementos suficientes que justifiquem a demanda e os requisitos necessários para a contratação ou aquisição;
 - a.4. os contratos ou outros instrumentos que os substituam estabelecem com clareza e precisão as condições para sua execução.
- b. Avaliação dos aspectos legais e operacionais da execução orçamentária e financeira do CNJ, com o objetivo de verificar se:
- b.1. a proposta orçamentária está alinhada ao planejamento estratégico do CNJ;
 - b.2. a execução do orçamento é realizada de forma eficiente;
 - b.3. a utilização dos recursos financeiros é realizada de forma eficiente; e
 - b.4. os processos de trabalho da Secretaria de Orçamento e Finanças são eficientes.
- c. Avaliação dos aspectos legais, normativos e operacionais da política contábil do CNJ, com o objetivo de verificar se:
- c.1. foi dado o tratamento contábil adequado às despesas com pessoal;
 - c.2. os ativos imobilizado e intangível estão representados de forma fidedigna;
 - c.3. os demonstrativos e a evidenciação contábil atendem às exigências normativas;
 - c.4. existe contabilidade de custos no CNJ.
- d. Avaliar, em termos operacionais, a implementação do Processo Judicial eletrônico (PJe) nos Tribunais de Justiça Estaduais, com o objetivo de prever os problemas passíveis de prejudicar o alcance das metas e objetivos estabelecidos na Resolução CNJ nº 185/2013 e assim estabelecer ações para mitigar a chance de concretização dos riscos, e, com isso, propiciar maior alcance de resultados na implantação do Processo Judicial eletrônico (PJe) e apontar possíveis oportunidades de melhoria.

Atendimentos da Ouvidoria em 2014 - A Ouvidoria recebeu em 2014 mais de 18 mil manifestações. São, em sua maioria, reclamações e pedidos de informação que se referem, com maior frequência, à demora no andamento de processos no Poder Judiciário.

Analisadas as demandas segundo os meios de recebimento na Ouvidoria, destaca-se que o formulário do sistema eletrônico de atendimento e o correio eletrônico foram os meios mais utilizados para acesso à Ouvidoria, totalizando 99,31% dos atendimentos, em razão principalmente da facilidade, da rapidez e do baixo custo dessa forma de comunicação. Registre-se que os números de atendimentos telefônicos espelham apenas a pequena parcela de ligações registradas no sistema.

Verificando-se a natureza das manifestações, as reclamações representam 78,1% das demandas e pedidos de informações representam 10,68%, conforme gráfico abaixo. Destacamos os pedidos de acesso à informação, previstos na Lei nº 12.527/2011, que entrou em vigor em 16 de maio de 2012, que contabilizaram 355 registros e representaram 1,93% do total de demandas.

DEMANDA POR TIPO



Obs.: a manifestação pode ser classificada com mais de um tipo.

O tema de maior frequência diz respeito à lentidão no andamento de processos judiciais, representando 46,98% do total de demandas. Em seguida, o número de relatos a respeito de decisão judicial é significativo, atingindo o percentual de 4,05% do total, seguido de manifestações a respeito de matéria de natureza jurisdicional, com 3,74%.

Julgados do CNJ em Números

Julgados do CNJ em Números

Nesta parte do relatório, destaca-se, em números, uma das principais operações do Conselho, que é a avaliação da legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário e o julgamento de processos disciplinares e reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro.

A seguir, são demonstrados os principais indicadores da movimentação processual do CNJ.

Número de sessões plenárias

No ano de 2014 foram realizadas 25 sessões plenárias, das quais 20 (vinte) sessões foram ordinárias e cinco extraordinárias, tendo sido julgados em Plenário 770 processos.

(*) Encontra-se pendentes de realização, duas sessões extraordinárias e uma sessão ordinária.

Número de processos autuados e arquivados até 5 de dezembro de 2014

No ano de 2014, foram autuados 7.088 processos e 8.424 arquivados.



Outras Informações

Instruções Normativas Editadas pela Diretoria-Geral

INSTRUÇÕES NORMATIVAS EDITADAS PELA DIRETORIA-GERAL NO EXERCÍCIO DE 2014	
INSTRUÇÕES NORMATIVAS	
• Instrução Normativa 25	Altera a Instrução Normativa n. 10, de 8 de agosto de 2012.
• Instrução Normativa 26	Altera o Anexo da Instrução Normativa n. 17, de 27 de fevereiro de 2013 que regulamenta o instituto do Adicional de Qualificação – AQ no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
• Instrução Normativa 27	Dispõe sobre a implantação do processo administrativo digital e do sistema de gestão eletrônica de documentos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
• Instrução Normativa 29	Regulamenta o disposto na Resolução CNJ n. 83, de 10 de junho de 2009, que dispõe sobre a aquisição, a locação e o uso de veículos.
• Instrução Normativa 30	Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
PORTARIAS	
• Portaria n° 112/GP, de 4/6/2010 - Dispõe sobre as atribuições da Diretoria-Geral. Publicada inicialmente no DJE/CNJ n. 103/2010, em 8/6/2010, p. 2-4, e republicada no DJE/CNJ n. 106/2010, em 11/6/2010, p. 2-4, em razão de erros materiais na primeira publicação.	
• Portaria n° 55/GP, de 19/4/2012, alterada pela Portaria n° 231/GP, de 18/12/2013 - Dispõe sobre a estrutura orgânica do CNJ.	
• Portaria n° 47 /DG, de 27/1/2014 - Relação de veículos oficiais do Conselho Nacional de Justiça.	
• Portaria n° 51 /DG, de 17/2/2014 - Dispõe sobre a fixação de valores de indenização de transporte de mobiliário, bagagem, bens pessoais e veículos – ITMBV.	
• Portaria n° 53 /DG, de 23/7/2014 - Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, com o objetivo de cumprir as competências descritas no art. 45 da Instrução Normativa n. 18, de 7 de maio de 2009.	
• Portaria n° 90/DG, de 26/2/2014, alterada pela Portaria n. 166/DG, de 15/5/2014 - Dispõe sobre o planejamento das contratações do CNJ para o exercício de 2014.	
• Portaria n. 283/DG, de 20/11/2013 - Atualiza manual para se proceder à estimativa de valor das contratações no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.	
• Portaria n. 288/DG, de 18/11/2013 - Aprova o calendário de encerramento do exercício financeiro de 2014, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, constante do anexo a esta Portaria.	
• Portaria n. 290/DG, de 20/11/2013 - Estabelece cronograma de licitações para conclusão até o encerramento do exercício de 2014, bem como as licitações prioritárias para o início de 2015.	

Pareceres de análise de mérito de anteprojetos de lei para criação de cargos, funções e unidades judiciárias

De acordo com a Portaria nº 48, de 18 de abril de 2013, houve a participação de um servidor do DPJ na composição do Comitê Permanente para elaborar estudos e propor critérios objetivos para a criação de varas e cargos no Poder Judiciário da União, instituído pela Portaria nº 42, de 10 de abril de 2012, cujos integrantes foram designados pela Portaria nº 99, de 12 de junho de 2012. O DPJ apoiou tecnicamente o desenho de critérios objetivos para a criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário, constantes da Resolução nº 184, de 06 de dezembro de 2013.

Com a publicação da Resolução CNJ nº 184/2013, o DPJ passou a produzir pareceres para todos os Projetos de Análise de Mérito sobre Anteprojeto de Lei (PAM) sobre o tema, tendo em vista a previsão do art. 5º, § 1º da referida norma. Determinados procedimentos do CNJ referentes aos PAMs são enviados pelos Conselheiros relatores ao Departamento de Pesquisas Judiciárias para aplicação objetiva dos critérios previstos no Anexo da Resolução.

Apoio ao grupo da redistribuição da força de trabalho

Em apoio ao grupo de trabalho dedicado ao diagnóstico e proposição de ações para aperfeiçoar a alocação de pessoas no âmbito do Poder Judiciário, o DPJ forneceu dados estatísticos diversos e realizou estudos como o de projeção da taxa de congestionamento dos próximos 20 anos, além de simulação da fórmula de distribuição da força de trabalho atualmente empregada em alguns tribunais.

Assessoramento para elaboração do Selo Infância e Juventude

Com o propósito de estimular os tribunais e as coordenadorias específicas a fortalecer suas ações em favor dos direitos da infância e juventude, o DPJ, por solicitação do DMF, elaborou a proposta de Selo Infância e Juventude, propondo indicadores para o acompanhamento e otimização das coordenadorias da Infância e Juventude, com a avaliação qualitativa dessas unidades, cuja avaliação resultaria na concessão do Selo Infância e Juventude.



Além de participar da elaboração da minuta da Portaria CNJ nº 67/2014, que instituiu o Selo, o DPJ também compôs a Comissão avaliadora do mesmo projeto, por força da Portaria CNJ nº 161/2014.

Assessoramento para a elaboração do informativo de jurisprudência do CNJ

O Departamento de Pesquisas Judiciárias auxiliou a Comissão de Jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criada pela Portaria 71, de 25 de maio de 2012, na elaboração do projeto editorial do Informativo/Revista de Jurisprudência do CNJ. O projeto objetiva garantir o acesso às decisões selecionadas do CNJ; oferecer subsídios para auxiliar os profissionais do sistema de justiça em suas atividades; e difundir o pensamento institucional do CNJ.

Assessoramento na elaboração do 3º Relatório do Brasil sobre Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos

O Departamento de Pesquisas Judiciárias colaborou com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República na elaboração do 3º Relatório do Brasil sobre o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. O estudo realizado apresentou informações sobre medidas e ações realizadas pelo CNJ que contribuem ao cumprimento dos direitos estabelecidos nos artigos 7º (tortura); art. 8º (escravidão); art. 9º (liberdade e segurança pessoal); art. 10 (condições de detenção); art. 14 (igualdade perante os tribunais); art. 16 (personalidade jurídica); art. 26 (igualdade perante a lei) e; art. 27 (direitos das minorias étnicas, religiosas e linguísticas) do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, bem como outras contribuições para prover o relatório brasileiro.

Assessoramento na elaboração do 3º Relatório do Brasil sobre Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)

O Departamento de Pesquisas Judiciárias colaborou com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República na elaboração do 3º Relatório do Brasil sobre Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc). O estudo realizado apresentou informações sobre medidas e ações realizadas pelo CNJ sobre o enfrentamento à discriminação e atitudes sociais negativas; igualdade de gênero; igualdade racial; povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos e outras comunidades tradicionais; pessoas idosas; pessoas com deficiência; crianças e adolescentes; estrangeiros; diversidade, gênero e orientação sexual; direitos sexuais e reprodutivos; maternidade; trabalho e direitos trabalhistas e sindicais; previdência e assistência social; padrão de vida adequado; segurança alimentar e nutricional; água; moradia; saúde; saúde mental; educação; cultura; acesso à informação e comunicação; direito à memória e à verdade; segurança pública; sistema prisional; tortura; trabalho escravo; trabalho infantil; tráfico de pessoas; violência contra a mulher.

Chamada Pública sobre Juizados Especiais Cíveis

Em 2014, o DPJ, tendo em vista a base de dados construída em conjunto com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) a respeito dos Juizados Especiais Cíveis, e que deu origem ao relatório intitulado “Diagnóstico sobre os Juizados Especiais Cíveis”, publicado em 2013, abriu chamada pública convidando pesquisadores e demais interessados a apresentar trabalhos sobre o tema.



Os artigos selecionados serão publicados em obra a ser editada pelo CNJ e pelo IPEA e considerará trabalhos que abordem, entre outras, as seguintes questões: concentração do perfil da demanda dos Juizados Especiais Cíveis em litígios de direito do consumidor, as implicações relacionadas aos marcos regulatórios nessa matéria e o papel das agências reguladoras em face do Judiciário; demandas individuais recorrentes e à atuação de associações, Defensoria Pública e Ministério Público nessa área, assim como estudos sobre as possibilidades de execução coletiva de litígios. Análises sobre a mensuração do dano moral e sua relação com o estímulo à litigiosidade, assim como do instituto da conciliação como alternativa à judicialização também são temas que podem ser abordados.

A Portaria CNJ nº 171/2014 nomeou a Comissão de Avaliação dos artigos e estipulou prazo de dois meses para a entrega de relatório com os resultados à Secretaria-Geral.

Providências para o Aperfeiçoamento do Poder Judiciário



Resoluções e Recomendações

O CNJ tem a missão constitucional de aprimorar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, sobretudo no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. Sua atuação busca contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício de toda a população.

Entre as ações executadas com essa finalidade, o CNJ expede diversos atos normativos, como resoluções e recomendações, que influem diretamente na Política Judiciária, com zelo pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura.

Em 2014, o Conselho editou 14 Resoluções e 4 Recomendações contendo regulamentações sobre as atividades do Judiciário.

Resoluções

O Conselho Nacional de Justiça editou as seguintes resoluções:

RESOLUÇÕES EDITADAS EM 2014	
Resolução nº 186	Altera dispositivo da Resolução CNJ n. 156, de 8 de agosto de 2012.
Resolução nº 187	Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 81, de 9 de junho de 2009.
Resolução nº 188	Altera dispositivos da Resolução CNJ n.º 77, de 26 de maio de 2009, que dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes.
Resolução nº 189	Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 176, de 10 de junho de 2013.
Resolução nº 190	Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 54, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a implantação do Cadastro Nacional de Adoção, para possibilitar a inclusão dos pretendentes estrangeiros habilitados nos tribunais e dá outras providências.
Resolução nº 191	Altera a Resolução CNJ n. 165/2012, que dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas.
Resolução nº 192	Dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.
Resolução nº 193	Dispõe sobre a padronização da Carteira de Identidade de Magistrado do Poder Judiciário.
Resolução nº 194	Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.
Resolução nº 195	Dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências.
Resolução nº 196	Altera a Resolução CNJ n. 153/2012, que estabelece procedimentos para garantir o recebimento antecipado de despesas de diligências dos oficiais de justiça.
Resolução nº 197	Institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e efetividade das demandas relacionadas ao tráfico de pessoas (FONATRAPE), com objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.
Resolução nº 198	Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução nº 199	A ajuda de custo para moradia no âmbito do Poder Judiciário, prevista no art. 65, II, da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979, de caráter indenizatório, é devida a todos os membros da magistratura nacional.

(*) Número total de resoluções publicadas: 14



Recomendações

O Conselho Nacional de Justiça editou as seguintes resoluções e recomendações:

RECOMENDAÇÕES EDITADAS EM 2014	
Recomendação nº 47	Recomenda aos juízes de direito e aos Tribunais de Justiça que promovam mutirão para realização da Semana Nacional do Tribunal do Júri, especialmente com processos afetos às novas Metas ENASP/CNJ.
Recomendação nº 48	Altera dispositivos da Recomendação nº 27, de 16 de dezembro de 2009.
Recomendação nº 49	Dispõe sobre a necessidade de observância, pelos magistrados brasileiros, das normas - princípios e regras - do chamado Protocolo de Istambul, da Organização das Nações Unidas (ONU), e, bem assim, do Protocolo Brasileiro de Perícia Forense, em casos de crime de tortura e dá outras providências.
Recomendação nº 50	Recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanente pela Conciliação.

(*) Número total de recomendações publicadas: 4

Recomendações de Melhorias à Gestão Estratégica



Metas Nacionais Para 2015

METAS NACIONAIS PARA 2015

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, durante o VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2015.

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

META 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos:

- **No Superior Tribunal de Justiça**, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2010 e 90% dos processos distribuídos em 2011;
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012;'
- Na Justiça Militar da União, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013, nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no STM;
- **Na Justiça Federal**, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais;
- **Na Justiça do Trabalho**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º e no 2º grau;
- **Na Justiça Eleitoral**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais**, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2013, nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 2º grau; e
- **Na Justiça Estadual**, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça Estadual)

- **Justiça Federal:** Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.
- **Justiça Estadual:** Impulsionar os trabalhos dos CEJUSCs e garantir aos Estados que já o possuem que, conforme previsto na Resolução 125/2010, homologuem acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média das sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas. Aos que não o possuem, a meta é a implantação de número maior do que os já existentes.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2015:

- **Na Justiça Estadual**, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2012;
- **Na Justiça Federal**, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013;
- **Na Justiça Militar da União e dos Estados**, as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2013; e
- **No Superior Tribunal de Justiça**, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012 e 60% das distribuídas até 31/12/2013.

METAS NACIONAIS PARA 2015

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho e Justiça Federal)

Baixar em 2015:

- **Na Justiça Federal**, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente; e
- **Na Justiça do Trabalho**, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar, a partir de 2015, no Superior Tribunal de Justiça, os recursos oriundos de ações coletivas e priorizar o seu julgamento

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas:

- **Na Justiça Estadual**, até 31/12/12012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;
- **Na Justiça Federal**, até 31/12/12012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho**, até 31/12/12012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau; e
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, até 31/12/2012.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)

- **No Superior Tribunal de Justiça**, reduzir o tempo médio da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos para 180 dias;
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho**, identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior; e
- **Nos Tribunais de Justiça Estaduais**, gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA

É diretriz estratégica, aplicável a todos os órgãos do Poder Judiciário, zelar pelas condições de saúde de magistrados e servidores, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho.



Metas da Corregedoria Nacional de Justiça para 2015

METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Foram estabelecidas no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, as Metas da Corregedoria Nacional de Justiça.

Assim, com o propósito de amenizar a angústia e sofrimento que um processo administrativo causa àquele que o responde e de aplacar os efeitos nefastos da ausência de uma resposta à sociedade e ao próprio requerido, foi estabelecida a:

META 1 - Todo acervo de Procedimentos Disciplinares em curso nas Corregedorias Gerais, bem como os que ingressarem até a data de 10.11.2014 deverão ser julgados em 145 dias, ou seja, até 22.04.2015, conforme prazo previsto na Resolução do CNJ.

Verificada a ampliação da adoção da arbitragem como forma alternativa de solução de conflitos e diante do aumento significativo de demandas decorrentes da aplicação da respectiva lei, bem assim, considerando a participação efetiva do Poder Judiciário na solução de conflitos de modo a colaborar decisivamente para a sua eficiência, a Corregedoria Nacional de Justiça conclamou a:

META 2 - Atribuição de competência para duas varas cíveis, dentre as instaladas nas capitais, para processarem e julgarem os conflitos decorrentes da Lei de Arbitragem, transformando-as em juízos especializados nesta área.

Por fim, considerando o melhor aparelhamento da Justiça Federal sob vários aspectos, especialmente no que concerne ao orçamento e número de funcionários e tendo em conta a bem sucedida atuação dos TRF da 2ª Região e TRF da 4ª Região, que atingiram degraus importantes de expansão da atividade jurisdicional de interiorização nos Estados, além da necessária humanização dos trabalhos da Justiça Federal, sobretudo no que concerne aos processos da previdência social, tendo em vista o dever de atendimento a todo o território brasileiro, conclamou-se a:

META 3 - Instalação de sistema de juízes federais itinerantes para atuar no acervo de processos da competência delegada aos juízes estaduais, devolvendo-a.

WWW.CNJ.JUS.BR